

Anexo de
dez.

&&
&&
&& PROJETO BANDEIRANTE &&
&&
&&
&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&

SECRETARIA
DE
ESTADO
DOS
NEGÓCIOS
DA
EDUCAÇÃO
E
CULTURA
DO
ESTADO DO MARANHÃO
1967 / 1968

Projetistas:

Joel Brito Barros
Anna Maria Saldanha de Castro Soares
Marilene Bílio Souza dos Santos

D E S P E S A D E M A T E R I A L

QUADRO 6

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Material de expediente	NCR\$ 7.000,00
Eventuais	" 1.000,00
Total	NCR\$ 8.000,00

Q U A D R O G E R A L

DESCRIMINAÇÃO	VALOR
Curso de Professores - Matérias Básicas	NCR\$ 4.000,00
Curso de Professores - Práticas Educativas	" 560,00
Curso de Diretor e Secretário	" 280,00
Despesas com Administração dos Cursos	" 2.200,00
Despesas com Material	" 8.000,00
Despesas com Bolsistas	" 39.600,00
T O T A L	NCR\$ 54.640,00

Q U A D R O 4 - DIVERSOS

DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO - NCR\$	TOTAL NCR\$
Material Didático	6.490,49	214.186,17
Curso de Treinamento		54.640,00
Viagens de Inspeção		2.040,00
Material de Expediente		12.245,00
Planejamento		12.000,00
Eventuais		22.302,98
Total		NCR\$ 317.414,15

QUADRO RESUMO DAS DESPESAS PREVISTAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR NCR\$
Diretores e Secretários	5.655,75
Professores	205.254,00
Diversos	317.414,15
Total	NCR\$ 528.323,90

JUSTIFICATIVA DOS CUSTOS

O PROJETO BANDEIRANTE ocupar-se-á de início com 33 ginásios no interior do Estado, razão porque o orçamento está calculado para este número. As despesas dos ginásios serão distribuídas entre SENEC, PREFEITURA e COMUNIDADE, variando de acordo com o número de turmas. Ficou determinado que a SENEC arcaria com as despesas totais dos ginásios com uma turma, sendo aumentado do total percentagens correspondentes a 75% para duas turmas, quando com três turmas aumentar-se-á 50% do valor de uma turma à despesa anterior, com quatro turmas ou mais o aumento será de 25% do valor de uma turma por classe criada.

1. QUADRO I

Os professores dos ginásios Bandeirantes, receberão salário aula de NCr\$ 3,00, obedecendo as normas da Legislação Trabalhista.

De acordo com o número de aulas determinadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, foi previsto as despesas com 22 ginásios funcionando com uma turma em 1968 para NCr\$ 99.792,00, sendo que esta será também a despesa da SENEC para com esse número, uma vez que os ginásios com uma turma serão totalmente de responsabilidade da SENEC. Seis ginásios com duas turmas orçarão em NCr\$ 54.432,00, cabendo a SENEC a quantia de NCr\$ 47.628,00 e NCr\$ 6.804,00 serão da responsabilidade das PREFEITURAS, isto porque será pago o total de uma turma acrescido de 75% da despesa com uma classe. Um ginásio com três turmas terá despesa de 100% para com a primeira, conservando o valor da 1^a, acrescido de 75% desse montante para a 2^a turma e para a 3^a turma a despesa será o valor da 1^a mais 75% e mais 50% do valor de uma classe, a despesa da SENEC é portanto de NCr\$ 10.206,00, da prefeitura de NCr\$ 3.402,00, importando num total de NCr\$ 13.608,00. Três ginásios com quatro turmas orçarão em NCr\$ 54.432,00, cabendo portanto para a SENEC a quantia de NCr\$ 34.020,00, uma vez que a quarta turma receberá as percentagens anteriores mais 25% e a despesa das PREFEITURAS é de NCr\$ 20.412,00. Um ginásio com 6 turmas orçará em NCr\$ 27.216,00, cabendo ao município um total de NCr\$ 13.608,00 e à SENEC a mesma quantia, visto que à sua despesa será acrescida de 25% para cada turma a partir da quarta.

2. DIRETORES E SECRETÁRIOS

2.1 - DIRETORES

Aos diretores será pago uma gratificação de NCr\$ 75,00, quando funcionando com uma turma, acrescido de uma gratificação da PREFEITURA ainda não estabelecida, assim sendo, o orçamento da SENEC para com os 22 ginásios de uma turma, orçará em NCr\$ 1.650,00; de seis ginásios de duas turmas importará em NCr\$ 787,50 isso porque

os diretores receberão a gratificação NCr\$ 75,00 aumentado dos 75% correspondentes a segunda turma; o diretor de um ginásio com três turmas receberá gratificação prevista acrescida de 75% para a segunda e 50% para a terceira, importando em NCr\$ 168,75; três diretores de três ginásios com quatro turmas está orçado em NCr\$ 562,50, a quarta turma será aumentado de 25%; o diretor de um ginásio com seis turmas receberá o previsto para o anterior aumentado de 25% para cada turma acrescida, à quarta, importando em NCr\$ 225,00.

Os cálculos acima foram feitos a base de 14 meses segundo legislação trabalhista.

2.2 - SECRETÁRIOS

Os ginásios funcionarão com um secretário que receberá uma gratificação de NCr\$ 50,00 que será acrescida proporcionalmente ao número de turmas assim sendo: 22 ginásios com uma turma orçará em NCr\$ 1.100,00; seis ginásios com duas turmas em NCr\$ 525,00; um ginásio com três turmas em NCr\$ 112,50; três ginásios com quatro turmas em NCr\$ 375,00 e um ginásio com seis turmas em NCr\$ 150,00.

3. DIVERSOS

3.1 - MATERIAL DIDÁTICO

O material didático para um ginásio custa NCr\$ NCr\$ 6.490,49, assim sendo para 33 ginásios a despesa será de NCr\$.. NCr\$ 214.186,17. A discriminação deste material constitui o anexo 2.

3.2 - CURSO DE TREINAMENTO

Está previsto em NCr\$ 54.640,00, que será distribuído em verbas para cursos de professores de matérias básicas, das práticas educativas, de diretores, de secretários, de administração, além de bolsas, passagens e material de expediente. A esquematização deste orçamento constitui o anexo nº 1.

3.3 - VIAGENS DE INSPEÇÃO

As viagens de inspeção já estão sendo realizadas a fim de que se torne definidas as instalações dos ginásios. Essa verba já foi liberada com as seguintes rubricas: Passagens - Ensino Médio 63/66 - Rubrica 1.7.5 - Diárias - Ensino Primário 63/66 - Rub.2.7.7 - Combustíveis - Ensino Médio 63/66 - Rub. 1.7.3.

3.4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Foi elaborado pelo SIOGE segundo de pagamento fornecida por aquele órgão.

3.5 - PLANEJAMENTO

Destina-se ao pagamento de pessoas que não sendo funcionárias do Estado prestarão serviços diversos a divulgação, elaboração e execução do projeto. Inclui também as horas extras da equipe de planejamento.

3.6 - EVENTUAIS

jeto. Se virá a instalação de mais 2 ginásios não incluidos no pro-

/ A N E X O nº 1

C U R S O D E T R E I N A M E N T O

Uma das metas mais importantes do Projeto Bandeirante, é o Curso de Treinamento dos professores selecionados para lecionarem nos 33 ginásios a serem instalados em vários Municípios do Maranhão.

O curso está previsto para o seguinte período: 8-1º-68 a 31-1º-68.

Haverá cursos para: diretores, professores e secretários dos 33 ginásios e com participação de 6 professores por ginásio, num total de 198 participantes.

CURSO DE PROFESSORES: Serão ministrados cursos de matérias básicas em caráter integral, com dois professores por matéria, num total de 8 professores, cada um percebendo NCr\$ 500,00 correspondendo a uma despesa de NCr\$ 4.000,00. (Quadro - 1)

No treinamento das práticas educativas serão dadas 20 aulas de: artes práticas, educação moral e cívica, técnicas agrícolas e educação física, na base do salário aula de NCr\$ 7,00 com um total de NCr\$ 560,00. (Quadro - 2)

Para o Curso de Diretor e Secretário estão previstas 40 aulas na base de NCr\$ 7,00 o salário aula sendo o total de NCr\$ 280,00. (Quadro - 3)

A administração do Curso vai necessitar de 3 coordenadores a NCr\$ 500,00, numa despesa de NCr\$ 1.500,00; 3 serventes a razão de NCr\$ 80,00 num total de NCr\$ 240,00 e 4 datilógrafos a NCr\$ 120,00, correspondendo a NCr\$ 480,00. O total com a administração do curso é de NCr\$ 2.200,00. (Quadro - 4)

O Projeto Bandeirante é realidade eo Curso de Treinamento tem que dar conhecimentos técnicos e administrativos, para que os ginásios realizem o que se propõem a alcançar. Para atender as necessidades do local é indispensável a presença no curso de todos os professores que irão lecionar nestes estabelecimentos, para tal é imprescindível o fornecimento de bolsas e passagens. Serão dadas 198 passagens na base de NCr\$ 50,00, despesa prevista com passagens - NCr\$ 9.900,00; Distribuir-se-ão 198 bolsas a NCr\$ 150,00 num montante de NCr\$ 29.700,00. A despesa geral com passagens e bolsas é de NCr\$ 36.600,00. (Quadro - 5)

Será utilizado material de expediente em grande escala, como papel mimeógrafo, tinta, giz, stencil, carbono colecionadores, grampos eventuais. Para estas despesas temos que dispor de NCr\$ 8.000,00. (Quadro - 6)

Sendo o treinamento a base das futuras realizações não podemos em hipótese alguma deixar de efetuá-lo, As previ

cont.

sões estão calculadas para NCr\$ 54.670,00. (Quadro - 7)

Aguardamos o pronto despacho desta verba para então movimentarmos o treinamento.

Outrossim aproveitamos para informar que há os seguintes saldos de verbas:

Fundo Estadual para treinamento - NCr\$ 7.000,00

Fundo Estadual para treinamento - NCr\$ 2.000,00

Plano Nacional para Treinamento - NCr\$ 32.000,00

Num total de disponibilidade financeira de NCr\$ 41.000,00. Encaminhando-se essa quantia para o treinamento, o restante será mediante acôdo já realizado, de inteira responsabilidade da DAM.

I N D I C E

I = DESCRIÇÃO

II = JUSTIFICATIVA

III = OBJETIVOS

IV = METAS SIMEDIATAS

V = ETAPAS

VI = MECANISMO DE FUNCIONAMENTO DOS GINÁSIOS

VII = ORÇAMENTO

VIII = ANEXOS

I - DESCRIÇÃO

O projeto "Bandeirante" é uma das soluções para um aspecto do problema do ensino em nível médio. Destina-se a suprir a falta de ginásios em cerca de 25% dos municípios maranhenses.

O tratamento do problema, apesar de ter por objeto o nível intermediário, não deixou de ter em vista que há uma comunhão e complementariedade de soluções nos três níveis do sistema educacional. Assim, ainda que se trate de ensino secundário, tem-se em conta a grande massa populacional escolar, egressa do nível primário, sem oportunidade de acesso ao nível imediato; também, que há a necessidade de formação de mão de obra especializada para o desenvolvimento, o que só poderá ocorrer, no sistema educacional, a partir do nível médio. Além disso, a instalação de novos ginásios ensejará condições para criação e acesso a cursos superiores.

Os municípios foram selecionados, com exceções especiais, por ausência completa de Ensino Médio, média de concluintes da 5ª série primária nos últimos anos, vias de acesso e comunicação do meio e principalmente pelo apoio e interesse demonstrados pela Prefeitura e pela comunidade.

Aproveitará, inicialmente, os prédios escolares existentes nas sedes dos municípios, quer sejam do Estado ou da Prefeitura.

O corpo docente e o corpo administrativo dos Ginásios serão, preferencialmente, constituidos de elementos residentes na própria comunidade ou de equipes volantes de professores.

As despesas com Diretores, professores e secretários, será de responsabilidade da SENEC, das Prefeituras Municipais e da comunidade.

As despesas com serviços são de inteira responsabilidade das Prefeituras.

Haverá Curso de Capacitação para o corpo docente selecionado bem como para Diretores e Secretários.

Os Ginásios do PROJETO BANDEIRANTE serão estruturados dentro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, aproveitando-se da flexibilidade da mesma, incluirão em seus currículos as Práticas Educativas que consistirão no ensino de técnicas, atividades e artes que permitam ao aluno sua educação integral e iniciação profissional.

Os Ginásios do PROJETO BANDEIRANTE serão designados pelo prefixo "GINÁSIO BANDEIRANTE" acrescentando-se o nome do município.

II - JUSTIFICATIVA

O PROJETO BANDEIRANTE justifica-se por:

- 1) Constituir-se uma solução ao problema de expansão do Ensino Médio no interior do Estado, considerando-se que dos 129 municípios maranhenses somente 37 apresentam Ensino Médio num total de 80 cursos;
- 2) Proporcionar à população em idade escolar meios para continuar no próprio local sua formação em nível educacional mais elevado;
- 3) Enriquecer a comunidade com uma instituição cultural.

III - OBJETIVOS

1- Levar às zonas de necessidade e clientela comprovadas a educação integral, através do Ensino Médio.

2- Induzir a comunidade a uma participação efetiva no processo de desenvolvimento sócio-econômico e em particular na solução do problema educacional.

3- Criar hábitos, atitudes e convicções no educando que o preparem para uma vida responsável por si e pela comunidade em que vive.

4- Dar ao educando condições de consumir bens técnicos, institucionais e culturais.

5- Despertar o interesse pela educação técnica, agrícola, artística, prática e científica.

6- Promover a fixação do homem ao seu meio proporcionando-lhe formação profissional de nível médio.

7- Suprir a falta de professores primários.

IV - METAS IMEDIATAS

Serão instalados em março de 1.968, 33 Ginásios nos municípios de: Matinha, São Raimundo das Mangabeiras, Anajatuba, Gonçalves Dias, Passagem Franca, São Bento, Humberto de Campos, Perimirim, São Benedito do Rio Preto, Barão de Grajaú, Icatu, Viana, Alcântara, Poção de Pedras, Lago da Pedra, Lago do Junco, Esperantinópolis, Bacabal, Coêlho Neto, Votorino Freire, Duque Bacelar, Timon, Buriti, Chapadinha, Santa Inês, Bequimão, Primeira Cruz, Itapecuru, Igarapé Grande, Paraibano, Parnarama, São Francisco do Maranhão e Ipixuna.

Os Ginásios funcionarão em um turno de acordo com as necessidades e condições locais, sendo o número de séries e turmas iniciais variável em cada Ginásio conforme a necessidade e participação financeira dos municípios e da comunidade.

V - ETAPAS DO PROJETO

1- Seleção de áreas

A seleção de áreas, incluídas no PROJETO BANDEIRANTE, consiste numa avaliação de critérios tomados como necessários e indispensáveis para implantação de um Ginásio como: densidade populacional, clien-

tela, recursos humanos, vias de acesso e ainda, na maioria dos casos, a inexistência de Ginaios no município, interesse e participação financeira das Prefeituras e das comunidades.

2- Contato com a Comunidade

Contato direto em cada município no sentido de motivar a comunidade, despertar o interesse e a participação das Prefeituras, selecionar pessoal docente e ajudar na escolha de prédios que ofereçam condições mínimas indispensáveis para o funcionamento dos Ginásios.

3- Curso de Capacitação

- a) O pessoal docente participará de um curso de capacitação intensivo de conteúdo e de didática das disciplinas curriculares;
- b) Haverá também curso de treinamento para os diretores e os secretários;
- c) O curso de capacitação será ministrado por professores selecionados em colaboração com a DAM;
- d) O curso de capacitação será iniciado em 8/1/68 e concluído em 31/1/68.

4- Contratos

A admissão de pessoal docente e administrativo será feita de acordo com a legislação trabalhista segundo o modelo de contrato proposto pela SENECA.

5- Instalação e Funcionamento

- a) A instalação oficial de cada Ginásio será realizada após à aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, num ato solene com a participação da Comunidade;
- b) Após o Curso de Capacitação os participantes darão início à promoção das atividades necessárias ao funcionamento dos Ginásios (Exame de Admissão e matrículas);
- c) O material de expediente e consumo será fornecido pela SENECA conforme os modelos padronizados;
- d) O material audiovisual mínimo indispensável será, igualmente pela SENECA;
- e) As despesas com o corpo docente e administrativo, quanto a parte que cabe à SENECA obedecerão ao seguinte critério:
 - Para Ginásios com uma turma, pagamento integral.
 - Para Ginásios com duas turmas, pagamento integral de uma turma, mais 75% da 2ª turma.

- Para Ginásios com três turmas, pagamento integral de uma turma, mais 75% da 2ª turma e mais 50% da 3ª turma.
 - Para Ginásios com quatro turmas e mais, pagamento integral de uma turma, mais 75% da 2ª turma, mais 50% da 3ª turma e mais 25% de cada uma das demais.
- f) Prevê-se para o primeiro dia útil de março de 1968 o início das aulas e funcionamento normal dos Ginásios.

VI - MECANISMO DE FUNCIONAMENTO DOS GINÁSIOS

Os Ginásios do PROJETO BANDEIRANTE, funcionarão com as seguintes características:

- 1 - Subordinação direta à Divisão do Ensino de Gráu Médio da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura.
- 2 - Os Ginásios obedecerão a um Regimento elaborado pela DEM da SENEC.
- 3 - Os Ginásios serão Polivalentes comportando disciplinas comuns a todos os Ginásios e outras que atendam às características e necessidades da comunidade e aptidões dos educandos.
 - a) Centro Cultural da Comunidade, o ginásio, visando atender às diversas carências do meio e às aptidões individuais, apresentará aos educandos modalidades de currículos condizentes com a realidade local. ANEXO - 3
 - b) As técnicas de comércio e agrícola será dada ênfase particular proporcionando aos educandos uma formação útil a si mesmo e à comunidade.
 - c) Como a formação profissional de gráu médio deve absorver grande parte das atenções e energias do educando, serão preteridas as disciplinas que não oferecem conteúdo prático imediato para a formação dos alunos.
 - d) Onde se fizer necessário haverá uma 5a. série destinada à formação de Regentes de Ensino primário.
 - e) A carência acentuada de professores em alguns municípios será suprida por equipes especialmente treinadas que obedecerão a um sistema de rodízio coordenado pela DEM.

O R G A M E N T O D O S 33 GINÁSIOS DO PROJETO "BANDEIRANTE"

DISCRIMINAÇÃO GINS	TOTAL DE TURMS Nº	TOTAL DE TURMS Nº	Total aulas semanais Unida de	Total aulas mensais Total	Total aulas anuais Unida de	Salário aula Ncr\$	Despesa Global anual NCR\$ Unidade	Despesa da SENEC NCR\$	Despesa do Município NCR\$				
22	1	22	24	528	108	2.376	1.512	33.264	3,00	4.536	99.792	99.792	-
6	2	12	24	288	108	1.296	1.512	18.144	3,00	9.072	54.432	47.628	6.804
1	3	3	24	72	108	324	1.512	4.536	3,00	13.608	13.608	10.206	3.402
3	4	12	24	288	108	1.296	1.512	18.144	3,00	18.144	54.432	34.020	20.412
1	6	6	24	144	108	648	1.512	9.072	3,00	27.216	27.216	13.608	13.608
TOTAL								249.480	205.254	44.226			

GRUPO DE TRABALHO DO PROJETO BANDEIRANTE:

JOEL BRITO BARROS (coordenador)

ANNA MARIA SALDANHA DE CASTRO SOARES

MARILENE BILIO SOUZA DOS SANTOS

ORÇAMENTO PARA DIRETORES E SECRETÁRIOS DOS GINÁSIOS BANDEIRANTES

PESSOAL		Nº de turmas p/ ginásio	Nº Gratif. por nº de tur- mas	Nº Despesa to- tal da SENEC
Nº	Discriminação			
22	Diretores	1	75,00	1.650,00
6	"	2	131,25	787,50
1	"	3	168,75	168,75
3	"	4	187,50	562,50
1	"	6	225,00	225,00
22	Secretario	1	50,00	1.100,00
6	"	2	87,50	525,00
1	"	3	112,50	112,50
3	"	4	125,00	375,00
1	"	6	150,00	150,00
TOTAL		-	-	5.655,75

C U R S O D E P R O F E S S O R E S

QUADRO 1

MATERIAS BÁSICAS

DISCRIMINAÇÃO	Nº PROFESSORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Português	2	NCR\$ 500,00	NCR\$ 1.000,00
Matemática	2	" 500,00	" 1.000,00
História e Geografia	2	" 500,00	" 1.000,00
Ciências	2	" 500,00	" 1.000,00
TOTAL			NCR\$ 4.000,00

C U R S O D E P R O F E S S O R E S

QUADRO 2

PRÁTICAS EDUCATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE AULAS	SALÁRIO AULA	SALÁRIO TOTAL
Artes Práticas	20	NCR\$ 7,00	NCR\$ 140,00
Educação Moral e Cívica	20	" 7,00	" 140,00
Técnicas Agrícolas	20	" 7,00	" 140,00
Educação Física	20	" 7,00	" 140,00
Total			NCR\$ 560,00

CURSO DE DIRETOR E SECRETÁRIO

QUADRO 3

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE AULAS	SALÁRIO AULA	SALÁRIO TOTAL
Técnicas Administrativas	20	NCR\$ 7,00	NCR\$ 140,00
Estágio	20	" 7,00	" 140,00
Total			NCR\$ 280,00

DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS

QUADRO 4

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO	DESPESA PARCIAL	DESPESA TOTAL
Coordenadores	3	NCR\$ 500,00	NCR\$ 1.500,00
Datilógrafos	4	" 120,00	480,00
Serventes	3	" 80,00	240,00
Total			NCR\$ 2.200,00

DESPESA COM OS BOLSISTAS

QUADRO 5

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198 passageiros	NCR\$ 50,00	NCR\$ 9.900,00
198 bolsas	" 150,00	" 29.700,00
Total		NCR\$ 39.600,00

GINASIO BANDEIRANTERELACAO DO MATERIAL AUDIO VISUAL

Salas completas de ciencias referencia SCD.

(discriminação anexa).

Conjunto para iniciação a ciência para 6 equipes. - I.B.E.C.C.

Sala de desenho equipadas com sólidos geométricos, régua, esquadro, compasso e transferidor.

Sala de geografia, composta dos seguintes itens:

a) - Barômetro de aneroide impostado.
b) - Termômetro de máxima e mínima.
c) - Mapas em tela especial, envernizados, impermeáveis, com molduras em cima e em baixo, medindo 1mt x 1mt, sobre o Brasil Geral, Brasil Político, Mapa Mundi, América do Sul Político, Europa Político, Estados de Mato Grosso c/dimensões de municípios, Norte do Brasil c/Pará, Amazonas e Territórios.

d) - Pranchetas em gesso do Vulcanismo, do abrasão, do ciclo das águas, em alto e baixo relevo, com colaboração natural.

e) - Aparelho de geodinâmica para formação de dobras e falhas.

f) - Globo Geográfico de 10" em massa, policomico durável.

g) - Globo Celeste, em massa de 12".

h) - Globo Geográfico de metal inquebrável de tamanho pequeno.

PROJETOR, marca "AUDIOVISUAIS", de 300 watts, para projeção de slides e diafilmes, com refrigeração corrente para 110 ou 220 volts, fino acabamento, estojo próprio e garantia absoluta.

Cabeça em plásticos totalmente desmontável, com plásticas de montagem e acessórios.

Mapa do corpo humano, em tela especial, envernizados e impermeabilizados com molduras em cima e em baixo.

Mapa do Esqueleto Humano - com tela especial, envernizado impermeabilizado com molduras em cima e em baixo.

Conjunto de modelos em gesso desmontável, composto de OUVIDO - GLÓBO OCULAR : CORAÇÃO - CEREBRO

Quadro Murai "OS ANIMAIS", com 9 lâminas frente e verso, compondo 18 quadros, acondicionados em molduras de madeira envernizada e plástico.

Quadro Murai "AS PLANTAS", com 11 lâminas frente e verso, compondo 22 quadros, acondicionados em molduras de madeira envernizadas e plástico

Quadro Murai "GEOGRAFIA DO BRASIL", em 3 lâminas frente e verso, compondo 6 quadros, acerca do Brasil Político, Humano Físico (vegetação e relevo), economia e comunicações.

Duplicador a álcool com fino acabamento, marca UNIC-Graf para 500 cópias e cinco cores.

Coleção de Slides coloridos sobre história e Geografia do Brasil, sendo cada coleção composta de 5 diafilmes ou grupos de slides com 30 quadros aproximadamente cada grupo ou cada diafilmes, acondicionados em caixas plásticas e de papelão.

ANEXO - 3

CURRÍCULO POLIVALENTE DOS GIMASIOS BANDEIRANTES

MATERIAS	TURNO	Número de aulas									
		1 ^a serie		2 ^a serie		3 ^a serie		4 ^a serie		5 ^a serie	
		N	D	N	D	N	D	N	D	N	D
<u>Materias básicas</u>											
Português		4	5	4	5	4	4	4	4	3	4
Matemática		4	5	4	5	4	4	4	4	-	-
História		2	2	2	2	2	2	2	2	-	-
Geografia		2	2	2	2	2	2	-	-	-	-
Inic. às Ciências		3	3	3	3	-	-	-	-	-	-
Ciências Físic.e Biológicas		-	-	-	-	2	3	2	3	-	-
<u>Materias Optativas</u>											
O.S.P.B.		-	-	-	-	-	-	2	2	-	-
Desenho		-	-	-	-	2	2	2	2	-	-
Técnica Agrícola		2	2	2	2	-	-	-	-	-	-
<u>Materias Optativas Profissionais</u>											
Inic.Técnica Comercial		-	-	-	-	2	2	2	2	-	-
Inic.Técnica Industrial		-	-	-	-	2	2	2	2	-	-
Higiene Educacional		-	-	-	-	2	2	-	-	-	-
Puericultura		-	-	-	-	-	-	2	2	-	-
Matemática nível Primário		-	-	-	-	-	-	-	-	3	4
Met. das Ciências		-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Met.da Ling.Patria e Calculo		-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Psicologia Educacional		-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Prática de Ensino		-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Administração Escolar		-	-	-	-	-	-	-	-	2	3
<u>Prática Educativa</u>											
Educação Física		-	2	-	2	-	2	-	2	-	2
Ed. Moral e Cívica		2	2	2	2	2	3	2	3	-	-
Met.do Ensino Religioso		-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Ed. Artística		1	1	1	1	-	-	-	-	-	-

NOTA: As matérias profissionais serão administradas mediante a opção dos alunos.

CÓPIA AUTÉNTICA

USO DO CURSO DE ARTES INDUSTRIAS

Período de realização - 5 de Janeiro a 5 de fevereiro de 1968.

Horação - regime de tempo integral - 6 a 8 horas diárias

Duração - 150 horas de aula

Número de cursistas - trinta (previsto 15 da Capital e 15 do interior)

Passa-se necessário o curso de Artes Industriais, já que não existe curso regular de formação de diferentes doses práticas.

No curso primário, e em seguida, no curso secundário é importante o desenvolvimento das habilidades motoras e também no refinoamento do senso estético. Artes Industriais pode ser um importante auxiliar para se alcançar tal objetivo, além de ser, também auxiliar no estudo de outras disciplinas, como ciências, para o aprendizado das possibilidades que os recursos naturais da região oferecem, através da manipulação e confecção de artigos com materiais próprios do local. O fator auxílio para o curso de ciências naturais, na construção de g paraflos e estetas. Além disso, pode ser visto como um derivativo para aquelas que encontram aderentes tendências para atividades práticas.

Previsão orçamentária

	Quant.	Valor Unit.	Total
1. Administração			
1.1. coordenador	1	500,00	500,00
1.2. datilógrafo	1	120,00	120,00
1.3. servente	1	30,00	30,00
2. Orcelias			
2.1. auxílio manutenção	15	200,00	3 000,00
2.2. recompensas	15	60,00	900,00
3. Corpo docente			
3.1. professores	2	500,00	1 000,00
3.2. passageiros	2	500,00	1 000,00
4. Material didático			500,00
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimegrafia (milheiro)	2	15,00	30,00
5.2. tinta " "	1	10,00	10,00
5.3. cartolina "Branca" (caixa)	1	25,00	25,00
5.4. cartolina	60	0,20	12,00
5.5. colecionadores	40	1,00	40,00
5.6. corrector de cartolina	3	4,00	12,00
5.7. carbono, clipe, grampo, fita p/máquina			26,00
6. Despesas eventuais			500,00
		TOTAL	7 755,00

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES DE ESCOLAS NORMAIS

Período - 5 de Janeiro a 5 de fevereiro de 1968

Horário - regime de tempo integral - 6 a 8 horas diárias

Número de horas de aula - 150

Cursistas - trinta (quinze da capital e 15 de interior)

Considerando que o curso realizado em julho último foi atingida apenas uma parte dos professores de metodologia, em virtude da tardia divulgação do curso, é que é necessário a continuação do trabalho de preparo dos professores de escolas normais para um ensino realmente profissionalizante, em que se prepare o professor primário para exercer sua função de alto valor social com real possibilidade de êxito na aplicação das novas técnicas pedagógicas, sem a dissecção do aprendido e as concretas possibilidades de atuação.

Previsão Orçamentária

Discriminação	Quant.	Valor unit.	Total
1. Administração (coordenador)	1	500,00	500,00
1.1. datilógrafo	1	120,00	120,00
1.2. servente	1	80,00	80,00
2. Professores	5	300,00	1.500,00
3. Cursistas			
3.1. auxílio manutenção	15	200,00	3 000,00
3.2. passagens	15	60,00	900,00
4. Material didático			
4.1. livros	60	5,00	300,00
4.2. slides (coleção)	1	200,00	200,00
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafo (mil)	5	15,00	75,00
5.2. tinta " " (tube)	4	10,00	40,00
5.3. estêncil "Dânia" (caixa)	4	25,00	100,00
5.4. cartelina	30	0,20	6,00
5.5. pincel atômico	5	1,00	5,00
5.6. colecionadores	35	1,00	35,00
5.7. correter de estêncil	3	4,00	12,00
5.8. limpa tipo	3	1,00	1,50
5.9. carbone, clips, grampe			20,00
6. Despesas eventuais			500,00
		Total	7 394,50

CURSO DE DIDÁTICA GERAL

Período de realização - 5 de janeiro a 5 de fevereiro de 1968

Regime - tempo integral - 6 a 8 horas diárias

Total de horas aula - 150

Número de bolsistas - trinta (15 da Capital e 15 do interior)

Considerando:

1. o progresso constante das técnicas didáticas
2. a necessidade de os professores se atualizarem nessas técnicas
3. a falta de condições para o professor, por seus próprios meios, se manter atualizado na evolução pedagógica
4. a necessidade de trocas de experiências e idéias a respeito da realidade educacional maranhense
5. o exigüo número de professores formados por Faculdades de Filosofia ensejando o aproveitamento de elementos que frequentaram ou tiveram contato com Aliança Francesa, Instituto Cultural Brasil - Estados Unidos e outros, conseguindo grande domínio sobre a língua, porém sem a formação pedagógica adequada, ou daqueles que fizeram outros cursos superiores como Odontologia, Medicina, Farmácia, Engenharia etc., que lecionam Ciências, Matemática, Física, Química, Biologia, também sem uma preparação didática,

Propomos a realização de um curso de didática geral, com a seguinte previsão orçamentária:

Discriminação:

	Quant.	Valor Unit.	Total
1. Administração	1		
1.1. Coordenador	1	500,00	500,00
1.2. datilógrafo	1	120,00	120,00
1.3. servente	1	80,00	80,00
2. Corpo docente			
2.1. professor	2	500,00	1 000,00
2.2. passagens	2	500,00	1 000,00
2.3. diárias	60	22,00	1 320,00
3. Cursistas			
3.1. auxílio manutenção	15	200,00	3 000,00
3.2. passagens	15	60,00	900,00
4. Material didático			
4.1. livros	100	5,00	500,00
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafo (mil)	5	15,00	75,00
5.2. tinta " "	4	10,00	40,00
5.3. estêncil (caixa)	4	25,00	100,00
5.4. cartolina	30	0,20	6,00
5.5. pincel atómico	5	1,00	5,00
5.6. colecionadores	35	1,00	35,00
5.7. corretor de estêncil	3	4,00	12,00
5.8. carbone, clips, grampo, fita p/máquina			26,00
6. Despesas eventuais			369,00
		TOTAL	8 989,00

CURSO DE RECICLAGEM DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Período de realização - 5 de janeiro a 5 de fevereiro

Regime de tempo integral - 6 a 8 horas por dia

Total de horas de aula - 150

Número de bolsistas - trinta (quinze do interior e 15 da capital)

Cumprindo obrigatoriedade legal, todos educandes menores de 18 anos devem praticar educação física. Assim sendo, impõe-se a necessidade de cursos dessa matéria, que auxiliam na obtenção de professores de ensino médio (em caráter de emergência), já que não dispõem de curso superior para tal. Considerando que a educação física faz parte do currículo de curso de formação de professores primários, é conveniente que os mestres dessa prática educativa no curso normal passem dar aos futuros professores conhecimentos mínimos que lhe permitam lecionar educação física às crianças do curso primário. Isto virá dispensar a necessidade de um professor específico para essa prática, redundando em economia para o Estado e, ainda, melhor aproveitamento das aulas pelas crianças, já que o professor de educação física é geralmente o qual ela já está habituada em sala de aula. Acrescente-se que o benefício será estendido a todo o Estado, enquanto mantenda-se um corpo de professores para esse fim exclusivo muitas escolas primárias não chegam a ser atendidas.

Provisão orçamentária

Discriminação	Quant.	Valor unit.	Total
1. Administração			
1.1. coordenador	1	500,00	500,00
1.2. datilógrafo	1	120,00	120,00
1.3. servente	1	80,00	80,00
2. Corpo docente			
2.1. professor	2	500,00	1 000,00
2.2. passageiros	1	500,00	500,00
2.3. diárias	30	22,00	660,00
3. Cursistas			
3.1. auxílio manutenção	15	200,00	3 000,00
3.2. passageiros	15	60,00	900,00
4. Material didático			500,00
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeografe (mil)	2	15,00	30,00
5.2. tinta " "	1	10,00	10,00
5.3. estêncil (caixa)	2	25,00	50,00
5.4. colecionadores	35	1,00	35,00
6. Despesas eventuais			400,00
TOTAL			7 785,00

CURSO DE PORTUGUÊS

Período de realização - 5 de janeiro à 5 de fevereiro de 1968

Regime de tempo integral - 6 a 8 horas por dia

Total de horas aula - 150

Cursistas - trinta (quinze do interior e 15 da capital)

Considerando:

1. a importância do vernáculo não só para professores ou alunos, mas para todos os brasileiros
2. que português é disciplina obrigatória pelo Conselho Federal de Educação, e qual recomenda atenção especial
3. que muitos professores do ensino médio não possuem curso superior, principalmente no interior, onde a disciplina é lecionada por professoras primárias na maioria dos casos
4. que pudemos constatar o interesse e a importância que os professores dão a cursos de aperfeiçoamento, assim com a necessidade que têm delas
5. que é necessário a continuação de trabalho iniciado em julho p.p., prepara a realização de um curso de aperfeiçoamento de Português, com a seguinte previsão orçamentária.

Discriminação	Quant.	Valor Unit.	Total
1. Administração			
1.1. Coordenador	1	500,00	500,00
1.2. datilógrafo	1	120,00	120,00
1.3. servente	1	80,00	80,00
2. Corpo docente			
2.1. professor (gramática)	1	500,00	500,00
2.3. " (literatura)	1	500,00	500,00
2.4. diárias	30	22,00	660,00
3. cursistas			
3.1. auxílio manutenção	15	200,00	3 000,00
3.2. passagem	15	60,00	900,00
4. Material didático			
4.1. dicionários	6	15,00	90,00
4.2. Didática da Língua Portuguesa	32	3,50	112,00
4.3. Síntese da Literat. Brasileira	6	5,00	30,00
4.4. Didática das Línguas Vivas	6	5,00	30,00
4.5. Antologia Luso Brasileira	32	3,50	112,00
4.6. Discos (declamação e erat.)	10	12,00	120,00
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafo	5 (mil)	15,00	75,00
5.2. tinta " "	4	10,00	40,00
5.3. estêncil	4 (caixa)	25,00	100,00
5.4. colecionador	40	1,00	40,00
5.5. clips, grampo, carbone, fita de máquina			26,00
6. Despesa eventuais			500,00
		TOTAL	R\$ 035,00

CURSO DE INICIAÇÃO ÀS CIÊNCIAS - JANEIRO DE 1968

Período de realização - 5 de janeiro dia 5 de fevereiro de 1968

horas de aula - 150 (regime de tempo integral)

Número de cursistas - trinta (quinze da capital e quinze de interior)

Justifica este curso o crescente número de estabelecimentos de nível médio do Estado, que exige uma ampliação do corpo docente, sendo que na Faculdade de Filosofia local não há cadeiras científicas. E este curso poderá funcionar como preparo para o exame de suficiência.

Além desse aspecto, devemos considerar a continuação do trabalho iniciado em julho do presente ano, e a introdução da prática e da técnica de experimentação, de desenvolvimento da observação, da crítica e espírito científico entre os educandos, objetivando uma renovação do ensino, tendo por centro o interesse do aluno, e despertar de vocações à pesquisa.

Miscrимinação	Quant.	Valor unit.	Total
1. Administração			
1.1. coordenador	1	500	500,00
1.2. datilógrafo	1	120	120,00
1.3. servente	1	80	80,00
			700,00
2. Corpo docente			
2.1. professor	2	500	1 000,00
2.2. laboratorista	1	300	300,00
2.3. passageiros	1	500	500,00
2.4. estada (diárias)	30	22	660,00
3. Alunos			
3.1. Auxílio manutenção	15	200	3 000,00
3.2. reembolso de passagens	15	60	900,00
			3 900,00
4. Material didático			
4.1. livros	30	5	150,00
4.2. produtos químicos			200,00
			350,00
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafo (mil)	2	15	30,00
5.2. páginas " "	2	10	20,00
5.3. colecionadores	35	1	35,00
5.4. cartelina	30	0,20	6,00
5.5. estêncil "Márcia" (óptica)	3	25,	75,00
6. Despesas eventuais			166,00
			400,00
TOTAL			7 976,00

CURSO DE DESENHO (para professores de ginásio e escola normal)

Período do curso - 15 de janeiro a 3 de fevereiro

Horas de aula - 60 (regime de tempo integral)

número de cursistas - trinta (quinze da capital e 15 de interior)

Considerando que uma das finalidades de ensino de desenho é a de auxiliar no desenvolvimento de habilidades motoras e apurar a sensibilidade estética, finalidade esta muita vez esquecida e que, no entanto, faz parte da "educação para o desenvolvimento integral da personalidade humana, faz-se necessário uma nova orientação dos nesses professores, no sentido de darem, aos alunos, uma oportunidade de livre expressão, onde a criança possa dar vazão não só às suas tendências artísticas, já que a arte serve como válvula de escape em nossa sociedade cada vez mais complexa, criadora de indivíduos também mais complexos e problemáticos. Impõe-se, portanto, uma concepção mais didática do ensino de desenho, fugindo dos padrões tradicionais de simples cópia de motivos ornamentais, figuras ou desenhos geométricos sómente. O mesmo se aplica com relação aos professores de desenho pedagógico, cuja tarefa, no curso normal, é a de dar aos professores primários tal concepção, assim como um auxiliar de ensino e recurso visual.

Descrição	Quant.	Valor	Total
1. Administração			
1.1. coordenador	1	300	300,00
1.2. datilógrafo	1	100	100,00
1.3. servente	1	50	50,00
			450,00
2. Correto docente			
2.1. professor	1	500	500,00
2.2. passagem	1	500	500,00
2.3. diárias	20	22	440,00
			1 440,00
3. Cursistas			
3.1. auxílio manutenção	15	200	3 000,00
3.2. reembolso de passagem	15	60	900,00
			39900,00
4. material didático (+)			500,00
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafe (mil)	1	15,	15,00
5.2. tinta " "	1	10,00	10,00
estêncil (caixa)	1	25	25,00
5.4. colecionadores	35	1	35,00
			85,00
6. Despesas eventuais			500,00
			TOTAL 5 375,00

CURSO DE MATEMÁTICA MODERNA (1º CICLO) - JANEIRO DE 1968

Período de desenvolvimento - 5 de junho a 3 de fevereiro

Hora de aula - 150

Número de bolsistas - trinta (quinze da capital e 15 do interior)

O crescente número de estabelecimentos de ensino nô dia que está se dando no Maranhão, exige uma ampliação do corpo docente. Ampliação que não se processa, vista que inexistem, na Faculdade de Filosofia local, as cadeiras científicas. A maioria dos professores não são profissionais especializados no magistério da matemática, nem possuem condições de se atualizar, uma vez que as tarefas profissionais os aborrecem.

Considerando ainda a evolução do ensino da matemática, pela introdução de novas técnicas didáticas, baseadas na psicologia, principalmente nas teorias de Jean Piaget, graças ao que veio surgir uma modernização nos programas e formas de apresentação da matemática (matemática moderna), torna-se urgente e necessária a atualização dos professores, em sistemas de cursos intensivos durante as férias.

Discriminação	Quant.	Valor unit.	— tal
1. Administração			
1.1. coordenador	1	500	500,00
1.2. datilógrafo	1	120	120,00
1.3. servente	1	80,00	80,00
			700,00
2. Corpo docente			
2.1. professores	2	500	1 000,00
3. alunos			
3.1. auxilio manutenção	15	200	3 000,00
3.2. reembolso de passagem	15	60	900,00
			3 900,00
4. Material didático			
4.1. livros (coleção de 4 vol.)	30	20	600,00
4.2. algel-bloc	30	30	900,00
5. Material de expediente			
5.1. papel de mimeógrafo(milheiro)	5	15	75,00
5.2. tinta "	3	10	30,00
5.3. estencil "lâmina"	5	25	125,00
5.4. colecionadores	35	1	35,00
5.5. gis, carbone, clipe, grampos			30,00
			295,00
6. Despesas administrativas			300,00
			TOTAL
			7 895,00

Confere como original

Em 9 de outubro de 1967

Atividades a serem desenvolvidas pelo Setor de Ensino Médio da Divisão de Aperfeiçoamento de Magistério, no ano de 1968.

Type	Quant.	Custo unit.	Total
Jornadas Pedagógicas	5	1 130,00	5 650,00 X
Correspondência c/professores			575,00 X
Julho			
Curso para diretores de estabelecimentos de ensino médio	1	10 686,00	10 686,00 X
Curso de Artes Industriais	1	12 892,00	12 892,00 X
Curso de Português	1	11 830,40	11 830,40 X
Curso de Didática Geral	1	13 011,00	13 011,00 X
Curso de Educação Física	1	11 635,00	11 635,00 X
Curso de Ciências Físicas e Biol.	1	15 696,00	15 696,00 X
Curso de Matemática Moderna(Col)	1	12 946,00	12 946,00 X
Curso de Desenho (Ginásio e Normal)	1	8 045,00	8 045,00 X
Curso de Desenho (Científico)	1	9 915,00	9 915,00 X
Janeiro de 1969			
Curso de Desenho (Cinásial e Normal)	1	9 045,00	8 045,00 X
Curso de Ciências Físicas e Biolég.	1	10 650,00	10 656,00 X
Curso de Didática Geral	1	13 011,00	13 011,00 X
Curso de Português	1	11 560,40	11 560,40 X
TOTAL GERAL			156 153,80

Proposta da DFM, para o orçamento da Secretaria tendo em vista o preparo da proposta orçamentária da SENEC para 1968

Resumo do orçamento para 1968 - Setor de Ensino Médio - DAI

	Quant.	Valor unit.	Total
1. Administração			
1.1. Coordenador	11	600,00	6 600,00
1.2. "	2	300,00	600,00
1.3. Utilitário	11	150,00	1 650,00
1.4. "	2	100,00	200,00
1.5. Servente	11	80,00	880,00
1.6. "	2	50,00	100,00
2. Corpo docente			10 050,00
2.1. professores	22	500,00	11 000,00
2.2. "	4	300,00	1 200,00
2.3. "	2	100,00	2 000,00
2.4. Laboratorista	2	300,00	600,00
2.5. passageiros	15	500,00	7 500,00
2.6. "	20	30,00	600,00
2.7. Diárias	420	22,00	9 210,00
2.8. "	60	15,00	900,00
			55 040,00
3. Policiatas			
3.1. Capital	160	150,00	24 000,00
3.2. "	30	100,00	3 000,00
3.3. Interior	160	300,00	48 000,00
3.4. "	30	200,00	6 000,00
3.5. Passageiros	190	60,00	11 400,00
			92 400,00
4. Material didático			
4.1. Livros	6	25,00	90,00
	64	3,50	224,00
	64	3,20	204,80
	694	5,00	2 470,00
4.2. Discos	10	12,00	120,00
4.3. Slides (1 conjunta)		200,00	200,00
4.4. Laboratório	1	5 000,00	5 000,00
4.5. A ser especificado			2 300,00
			10 603,80
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafo (milheiro)	59,5	10,00	595,00
5.2. tinta " " Rense	44	10,00	440,00
5.3. Estojo Dânia (caixa)	49	15,00	735,00
5.4. Colecionadores	440	1,00	440,00
5.5. Cartolina	300,	0,20	60,00

	Quant.	Valor unit.	Total	
5.6. Pincel atômico	40	1,00	40,00	
5.7. Grampos, clips, carbene, giz			115,00	
5.8. Despesas de correio			350,00	
			2 775,00	
6. Despesas eventuais			7 300,00	
			TOTAL	156 153,80

Previsão dos gastos de correspondência a ser mantida com os professores cadastrados na Divisão (envio de trabalhos, catálogos, apostilas, publicações, etc.)

	Quant.	Valor unit.	Total
Papel de mimeógrafo (mil)	10	10,00	100,00
Tinta de mimeógrafo	5	10,00	50,00
estêncil (caixa)	5	15,00	<u>75,00</u>
despesas de correio			<u>225,00</u>
			<u>350,00</u>
Total			575,00

JORNADAS PEDAGÓGICAS

		Quant.	Valor unid.	Total
1. Corpo docente				
1.1. passageiros		4	30,00	120,00
1.2. professores		4	100,00	400,00
1.3. dirigentes		12	15,00	180,00
				700,00
2. Material didático				
2.1. Livros		20	5,00	100,00
3. Material de expediente				
3.1. papel para mimeógrafo (mil)	1/2	10,00	5,00	
3.2. tinta " "	1	10,00	10,00	
3.3. caixa estêncil Dânia	1	15,00	15,00	
				30,00
4. Despesas eventuais				500,00
			TOTAL	1 150,00

Jornada a Bacabal.....	1 150,00
" a Coxias	1 150,00
" a Cedô	1 150,00
" a Colinas	1 150,00
" a Carolina	1 150,00
Total	5 650,00

Curso de diretores de escolas de ensino médio
duração: 100 horas (um mês) - JULHO/68 - período integral,
trinta bensistas (15 da capital e 15 de interior, previsto)

	Quant.	Preço Unit.	Total
1. Administração			
1.1. Coordenação	1	600,00	600,00
1.2. Datilógrafo	1	150,00	150,00
1.2. Servente	1	80,00	<u>80,00</u>
			<u>830,00</u>
2. Corpo docente			
2.1. prof. de Legislação	1	300,00	300,00
2.2. " " Psicologia	1	300,00	300,00
2.3. " " Administr.G.	1	300,00	300,00
2.4. " " Filosofia Ed.1		300,00	<u>300,00</u>
			<u>1 200,00</u>
3. Bensistas			
3.1. Capital	15	150,00	2 250,00
3.2. Interior	15	300,00	4 500,00
3.3. Viagem	15	60,00 (média)	<u>900,00</u>
			<u>7 650,00</u>
4. Material Didático			
4.1. Livros	60	5,00 (média)	<u>300,00</u>
			<u>300,00</u>
5. Material de Expediente			
5.1. papel p/ mimeógrafo	5 (mil)	10,00	50,00
5.2. tinta "	4	10,00	40,00
5.3. estêncil	4 (caixa)	15,00	60,00
5.4. cartelina	30	0,20	6,00
5.5. pincel atómico	5	1,00	5,00
5.6. colecionador	35	1,00	35,00
5.7. clips, grampe, carbene			<u>10,00</u>
			<u>205,00</u>
6. Despesas eventuais			<u>500,00</u>
			<u>10 686,00</u>
	TOTAL		

CURSO DE ARTES INDUSTRIAS -

Duração 100 horas (um mês) - JULHO - 68 - período integral
 trinta bolsistas (previstos 15 da capital e 15 de interior)

Quant. Preço Unit. Total

1. Administração			
1.1. Coordenação	1	600,00	600,00
1.2. datilógrafo	1	150,00	150,00
1.3. servente	1	80,00	<u>80,00</u>
			830,00
2. Corpo docente			
2.1. professor	2	500,00	1 000,00
2.2. viagem	2	500,00	1 000,00
2.3. diárias	60	22,00	<u>1 320,00</u>
			3 320,00
3. Bolsistas			
3.1. capital	15	150,00	2 250,00
3.2. interior	15	300,00	4 500,00
3.3. viagem	15	60,00	<u>900,00</u>
			7 650,00
4. Material didático			<u>500,00</u>
5. Material de expediente			<u>✓ 00</u>
5.1. papel p/mimeógrafe	2(mil)	10,00	20,00
5.2. tinta " "	1	10,00	10,00
5.3. estêncil	1	15,00	15,00
5.4. cartelina	60	0,20	12,00
5.5. colecionadores	35	1,00	<u>35,00</u>
			92,00
6. Despesas eventuais			<u>500,00</u>
			<u>✓ 00</u>
TOTAL			12 892,00

CURSO DE DIDATICA DE PORTUGUES

Duração - 100 horas - (1 mês) - Julho - período integral

Trinta bolsistas (15 da capital e 15 de interior previstos)

	Quantit.	Valor Unit.	Total
1. Administração	1	600,00	600,00
1.1. Coordenação			
1.2. Datilógrafo	1	150,00	150,00
1.3. Servente	1	80,00	<u>80,00</u>
2. Corpo docente			830,00
2.1. professor (gramática)	1	500,00	500,00
2.2. " (literatura)	1	500,00	500,00
2.3. passagem	1	500,00	500,00
2.4. diárias	30	22,00	<u>660,00</u>
			2 160,00
3. Bolsistas			
3.1. capital	15	150,00	2 250,00
3.2. interior	15	300,00	4 500,00
3.3. passagem	15	60,00	<u>900,00</u>
			7 650,00
4. Material didático			
4.1. dicionários	6	15,00	90,00
4.2. Didática da Língua Port.	32	3,20	102,40
4.3. Súmulas da Literat. Bras.	6	5,00	30,00
4.4. Didática das Línguas Vivas	6	5,00	30,00
4.5. Antologia Luso Brasileira	32	3,50	112,00
4.6. Discos (declamação e erat.)	10	12,00	<u>120,00</u>
			484,40
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafo	5 (mil)	10,00	50,00
5.2. tinta " "	4	10,00	40,00
5.3. estêncil	4	15,00	<u>60,00</u>
5.4. cartolina	30	0,20	6,00
5.5. pincel atômico	5	1,00	5,00
5.6. colecionador	35	1,00	35,00
5.7. clips, grampe, carbene			<u>10,00</u>
			206,00
6. Despesas eventuais			<u>500,00</u>
			11 830,40 ✓ ²⁰

CURSO DE DIDÁTICA GERAL

Duração - 100 horas (um mês) - JULHO 69 - período integral,
trinta bolsistas (previsão - 15 da capital e 15 de interior)

	Quant.	Valor Unit.	Total
1. Administração			
1.1. Coordenação	1	600,00	600,00
1.2. Datilógrafo	1	150,00	150,00
1.3. Servente	1	80,00	<u>80,00</u>
			<u>830,00</u>
2. Corpo docente			
2.1. professor	2	500,00	1 000,00
2.2. passagem	2	500,00	1 000,00
2.3. diárias	60	22,00	<u>1 320,00</u>
			<u>3 320,00</u>
3. Bolsistas			
3.1. Capital	15	150,00	2 250,00
3.2. Interior	15	300,00	4 500,00
3.3. Passagem	15(média)	60,00	<u>900,00</u>
			<u>7 650,00</u>
4. Materiais didáticos			
4.1. Livros	100	5,00	<u>500,00</u>
5. Material de expediente			
5.1. papel p/mimeógrafo	5 (mil)	10,00	50,00
5.2. tinta "	4	10,00	40,00
5.3. estêncil	4 (caixas)	25,00	60,00
5.4. cartolina	30	0,20	6,00
5.5. pincel atómico	5	1,00	5,00
5.6. colecionadores	35	1,00	35,00
5.7. clips, grampe, carbone			<u>15,00</u>
			<u>211,00</u>
6. Despesas eventuais			<u>500,00</u>
		TOTAL	<u>13 011,00</u>

234

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Duração - 100 horas (um mês) - JULHO 68 - período integral - trinta bolsistas (previstos 15 da capital e 15 de interior)

	Quant.	Preço Unit.	Total
1. Administração			
1.1. coordenação	1	600,00	600,00
1.2. datilógrafo	1	150,00	150,00
1.3. servente	1	80,00	80,00
			<u>830,00</u>
2. Corpo decente			
2.1. professor	2	500,00	1 000,00
2.1. passagem	1	500,00	500,00
2.2. diárias	30	22,00	660,00
			<u>2 160,00</u>
3. Bolsistas			
3.1. capital	15	150,00	2 250,00
3.2. interior	15	300,00	4 500,00
3.3. passagens	15 (média)	60,00	900,00
			<u>7 650,00</u>
4. Material didático			
			<u>500,00</u>
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafo	2 (mil)	10,00	20,00
5.2. tinta " "	1	10,00	10,00
5.3. estêncil	2 (caixas)	15,00	30,00
5.4. colecionador	35	1,00	35,00
			<u>95,00</u>
6. Despesas eventuais			
			<u>400,00</u>
	TOTAL		<u>11 635,00</u>
			<u>400</u>

CURSO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Duração - 100 horas (um mês) - JULHO-68 - período integral - trinta bolsistas (previstos 15 da capital e 15 de interior)

	Quant.	Preço	Unit.	Total
1. Administração				
1.1. Coordenador	1	600,00		600,00
1.2. Datilógrafo	1	150,00		150,00
1.3. Servente	1	80,00		80,00
				<u>830,00</u>
2. Corpo docente				
2.1. professores (+)	2	500,00		1 000,00
2.2. Laboratorista	1	300,00		<u>300,00</u>
				<u>1 300,00</u>
3. Bolsistas				
3.1. Capital	15	150,00		2 250,00
3.2. Interior	15	300,00		4 500,00
3.3. Passagens	15	60,00		900,00
				<u>7 650,00</u>
4. Material didático ()				
4.1. Laboratório (++)				<u>5 000,00</u>
4.2. Slides (conjunto)	1	200,00		<u>200,00</u>
				<u>5 200,00</u>
5. Material de expediente				
5.1. papel para mimeógrafo (mili)	5	10,00		50,00
5.2. tinta " "	3	10,00		30,00
5.3. stêncil (caixa)	5	15,00		75,00
5.4. cartolina	30	0,20		6,00
5.5. pinças atônicas (conjunto)	1	2,00		2,00
5.6. colecionadores	35	1,00		35,00
5.7. clips, grampos, carbene				<u>15,00</u>
6. Despesas eventuais				<u>216,00</u>
				<u>500,00</u>
			TOTAL	15 696,00

(+) - Na cidade há pessoal capacitado

(++) - Refere-se a microscópios, balança de precisão, substâncias químicas, vidrarias, lentes, etc., que deverão ser especificados pelo professor de curso.

MATEMÁTICA MODERNA (NÍVEL COLEGIAL)

Duração = 100 horas (um mês) - JULHO - 68 - período integral -
trinta bolsistas (previstos 15 da capital e 15 de interior)

	Quanti.	Valor unit.	Total
1. Administração			
1.1. Coordenação	1	600,00	600,00
1.2. datilógrafo	1	150,00	150,00
1.3. servente	1	180,00	180,00
			<u>830,00</u>
2. Corpo docente			
2.1. Professores	2	500,00	1 000,00
2.2. Passagem	2	500,00	1 000,00
2.3. Diárias	60	22,00	1 320,00
			<u>3.320,00</u>
3. Bolsistas			
3.1. Capital	15	150,00	2 250,00
3.2. Interior	15,	300,00	4 500,00
3.3. Passagens	15	60,00	900,00
			<u>7 650,00</u>
4. Material didático			
4.1. Livros (coleção de três)	90	5,00	450,00
			<u>450,00</u>
5. Material de expediente			
5.1. papel para mimeógrafo (milheiro)	5	10,00	50,00
5.2. tinta para "	3	10,00	30,00
5.3. estêncil (caixa)	3	15,00	45,00
5.4. cartolina	30	0,20	6,00
5.5. pincel atômico	5	1,00	5,00
5.6. colecionadores	35	1,00	35,00
5.7. grampos, clips, carbene, giz			<u>25,00</u>
			<u>196,00</u>
6. Despesas eventuais			<u>500,00</u>
			TOTAL 12 946,00

CURSO DE DRASTICO (gimnasio e normal)

Duração = 60 horas (quinze dias) - JULHO 68 - trinta policistas
 (quintas da Capital, quinze de interior previstas)

	Qunt.	Valor	Unit.	Total
1. Administração				
1.1. Coordenação	1	300,00		300,00
1.2. datilógrafo	1	100,00		100,00
1.3 servente	1	50,00		50,00
				<u>450,00</u>
2. Corpo docente				
2.1. Professor	1	500,00		500,00
2.2. passageiros	1	500,00		500,00
2.3. diárias	15	22,00		330,00
				<u>1330,00</u>
3. Policiais				
3.1. Capital	15	100,00		1.500,00
3.2. Interior	15	200,00		3.000,00
3.3. Passageiros	15	60,00		900,00
				<u>5400,00</u>
4. Material didático (*)				500,00
5. Material de expediente				
5.1. Papel para datilógrafo (milheiro)	1	10,00		10,00
5.2. Tinta " "	1	10,00		10,00
5.3. estêncel (caixa)	1	15,00		15,00
5.4. colecionadores	20	1,00		20,00
				<u>65,00</u>
6. Despesas eventuais				300,00
			TOTAL	8.045,00

(*) a ser especificado pelo professor

CURSO DE DESENHO (Científico)

Duração - 100 horas - (um mês) - JULHO - 68 - vinte bolsistas
previstos dez da capital e dez do interior - período integral

	Quant.	Valor unit.	Total
1. Administração			
1.1. coordenador	1	600,00	600,00
1.2. dotilógrafo	1	150,00	150,00
1.3. servente	1	80,00	80,00
			<u>830,00</u>
2. Corpo docente			
2.1. professores	2	500,00	1 000,00
2.2. passageiros	2	500,00	1 000,00
2.3. diárias	60	22,00	1 320,00
			<u>3 320,00</u>
3. Bolsistas			
3.1. Capital	10	150,00	1 500,00
3.2. Interior	10	300,00	3 000,00
3.3. Passageiros	10	60,00	600,00
			<u>5 100,00</u>
4. Material didático (+)			<u>300,00</u>
5. Material de expediente			<u>300,00</u>
5.1. papel para mimeógrafo(mil)	1	10,00	10,00
5.2. tinta para "	1	10,00	10,00
5.3. estêncil (cixa)	1	15,00	15,00
5.4. colecionadores	30	1,00	30,00
			<u>65,00</u>
6. Despesas eventuais			<u>300,00</u>
		TOTAL	9 915,00

(+) a ser especificado pelo professor

CUSTO DE DIALETO (gênero e normal)

Duração = 60 horas (quince dias) - JANEIRO 69 - custo dialeto
 (quince da Capital, quince do interior provisões)

	Qnt.	Valor Unit.	Total
1. Aeronavegante			
1.1. Coordenação	1	300,00	300,00
1.2. datilógrafo	1	100,00	100,00
1.3. correio	1	50,00	50,00
			<u>450,00</u>
2. Correio doméstico			
2.1. Professor	1	500,00	500,00
2.2. passageiro	1	500,00	500,00
2.3. dirigente	15	22,00	330,00
			<u>1330,00</u>
3. Dialeto			
3.1. Capital	15	100,00	1500,00
3.2. Interior	15	200,00	3000,00
3.3. Passagens	15	60,00	900,00
			<u>5400,00</u>
4. Material didático (*)			
5. Material do expositor			
5.1. Papel para micrografia (milhoiro)	1	10,00	10,00
5.2. Rista	1	10,00	10,00
5.3. estôncil (luzes)	1	15,00	15,00
5.4. colecionadores	20	1,00	20,00
			<u>65,00</u>
6. Despesas eventuais			
			<u>200,00</u>
			<u>800,00</u>

(*) a ser expeditido pelo professor

8
 1330
 450
 5400
 500
 65
 300
8.045

~~450~~
~~1330~~
~~5400~~

CURSO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Duração = 100 horas (um mês) - JANEIRO - 69 - período integral
 trinta bolsistas (previstos 15 para a capital e 15 de interior)

	Quant.	Valor unit.	Total
1. Administração			
1.1. Coordenador	1	600,00	600,00
1.2. Datilógrafo	1	150,00	150,00
1.3. Servente	1	30,00	30,00
			<u>830,00</u>
2. Corpo docente			
2.1. Professores (+)	2	500,00	1 000,00
2.2. Laboratorista	1	300,00	300,00
			<u>1 300,00</u>
3. Bolsistas			
3.1. Capital	15	150,00	2 250,00
3.2. Interior	15	300,00	4 500,00
3.3. Passagens	15 (média)	60,00	900,00
			<u>7 650,00</u>
4. Material didático			
4.1. Lápis	32	5,00	<u>160,00</u>
5. Material de expediente			
5.1. Papel para mimeógrafo (mil)	5	10,00	50,00
5.2. Tinta para mimeógrafo	3	10,00	30,00
5.3. Caixa de estêncial Dânia	5	15,00	75,00
5.4. Cartolina	30	0,20	6,00
5.5. Pincel atômico	5	1,00	5,00
5.6. Colecionadores	35	1,00	35,00
5.7. clips, grampes, carbene			<u>15,00</u>
			<u>216,00</u>
6. Despesas eventuais			<u>500,00</u>
		TOTAL	10 656,00

(+) Na cidade há pessoal capacitado.

ANEXO 2 - BUDGETARIA ORGÂNICA

Duração = 100 horas (um mês) - Janeiro ⁶⁹ - período integral,
trinta bimestres (previsão = 15 da capital e 15 do interior).

	Quant.	Valor Unit.	Total
1. Administração			
1.1. Coordenação	1	600,00	600,00
1.2. Fotógrafo	1	150,00	150,00
1.3. Servente	1	30,00	30,00
			880,00
2. Corpo docente			
2.1. professor	2	500,00	1 000,00
2.2. passageiro	2	500,00	1 000,00
2.3. diárias	60	22,00	1 320,00
			2 320,00
3. Despesas das			
3.1. Capital	15	150,00	2 250,00
3.2. Interior	15	300,00	4 500,00
3.3. Passageiro	15 (média)	60,00	900,00
			7 650,00
4. Materiais didáticos			
4.1. Livros	100	5,00	500,00
5. Material de expediente			
5.1. papel p/minotafo	5 (xii)	10,00	50,00
5.2. tinta " "	4	10,00	40,00
5.3. cartolina	4 (caixas)	15,00	60,00
5.4. cartolino	30	0,20	6,00
5.5. pinzel atómico	5	1,00	5,00
5.6. colecionadores	25	1,00	25,00
5.7. clipe, grampo, carbono			15,00
			211,00
6. Despesas eventuais			500,00
		TOTAL	13 011,00

CURSO DE PORTUGUÊS

Duração - 100 horas - (um mês) - JANEIRO - 69 - período integral

Trinta bolsistas (previstos 15 da capital e 15 de interior).

	Quant.	Valor	Unit.	Total
1. Administração				
1.1. Coordenador	1	600,00	600,00	
1.2. datilógrafo	1	150,00	150,00	
1.3. Servente	1	80,00	80,00	
				830,00
2. Corpo docente				
2.1. professor	2	500,00	1 000,00	
2.2. passagem (+)	1	500,00	500,00	
2.3. diárias	30	22,00	660,00	
				2 160,00
3. Bolsistas				
3.1. Capital	15	150,00	2 250,00	
3.2. Interior	15	300,00	4 500,00	
3.3. Passagens	15	60,00	900,00	
				7 650,00
4. Material didático				
4.1. Didática da Língua Portuguesa	32	3,20	102,40	
4.2. Antologia Luso Brasileira	32	3,50	112,00	
				214,40
5. Material de expediente				
5.1. Papel para mineógrafo (mil)	5	10,00	50,00	
5.2. tinta para "	4	10,00	40,00	
5.3. estêncil Dânia (caixa)	4	15,00	60,00	
5.4. Cartelina	30	0,20	6,00	
5.5. Pincel atómico	5	1,00	5,00	
5.6. colecionador	35	1,00	35,00	
5.7. clips, grampes, carbene				10,00
(+) supondo um professor da Capital				206,00
				TOTAL 11 560,40

anexo n° 2
Novembro
Prof. F. Garcia
Duplicato.

RELATÓRIO DA JORNADA PEDAGÓGICA REALIZADA A COLINAS

EM OUTUBRO DE 1967

Após entendimentos mantidos com o diretor do Colégio Colinense ficou acertado que no sábado, dia 21 de outubro, iniciariam os trabalhos, que se prolongariam até a terça-feira, dia 24.

Assim sendo, mimeografamos textos, os quais foram enviados com antecedência para os professores daquela localidade.

Os trabalhos tiveram início no sábado às 14 h, prolongando-se até a terça-feira, conforme fôra previsto, constando de:

1. debate, com professores do Colégio, dos textos apresentados por esta Divisão:

- a) II Conferência Nacional de Educação - Anais, vol. I, pag. 157 a 168;
- b) "Grandezas e Misérias da Ensino Brasileiro", Maria José Garcia - Werbe, jan. 69, pag. 210 a 222;
- c) Resolução nº 4 do Conselho Estadual de Educação do MA. - Orientação para os currículos das Escolas Normais do Estado.

2. Exposição da estrutura e funcionamento da Escola Normal de Colinas, histórico, fundamentação teórica, planos para o futuro, com a discussão de diversos desses itens.

3. Visita à Escola Normal, onde assistimos aulas nas três séries.

4. Visita à Escola Primária de Aplicação, onde assistimos também algumas aulas e a reuniões do Clube de Civismo, do Pelotão de Saúde, do Clube de Esportes e do Clube de Leitura e Gaia Escolar.

5. Visita à Escola Primária Anexa, campo de estágio das normalistas, as quais tivemos oportunidade de observar, também assistindo aulas.

Pudemos observar que em Colinas se realiza uma experiência bastante avançada em educação.

Entre outros, alguns dos aspectos inovadores, que podem ser constatados nos anexos:

1. A Escola apresenta sua estrutura didática dividida em dois departamentos - um de cultura geral e outro de formação profissional. O primeiro visando ampliar os conhecimentos gerais adquiridos anteriormente pelo normalista, e segundo objetivando a formação do profissional docente primário. As cadeiras que integram cada um dos departamentos são as seguintes:

- a) Departamento de Cultura Geral: Português e Literatura, Matemática e Estatística, Ciências Físicas e Biológicas, Psicologia, Estudos Brasileiros, Educação Rural, Desenho e Educação Artística, e Cultura Religiosa.
- b) Departamento de Formação Profissional - Fundamentos Filosóficos da Educação, Metodologias e Práticas de Ensino; Administração Escolar e Práticas Comunitárias; Recreação, Educação Física e Canto, Pedagogia Católica.

Cada departamento tem um coordenador, e os trabalhos são planejados de forma a evitar dualidade de esforços.

2. O corpo docente têm, além de suas tarefas normais, a função de Conselho deliberativo, participando das responsabilidades administrativas. Na verdade, funciona como colegiado. Reúne-se ordinariamente uma vez por semana. Nessas reuniões, além dos problemas administrativos, são tratados assuntos de estudo, relacionados com a pedagogia em particular, e a educação em geral, visando obter uma melhoria das qualidades profissionais dos professores.

Para tais trabalhos o corpo docente se encontra dividido em comissões permanentes, que apreciarão e darão parecer sobre os assuntos competentes, oferecendo-os depois ao plenário. São as comissões:

- a) Legislação e normas, que trata dos problemas legais;
- b) Programas, Curriculos e Avaliação Escolar, para estudos desses problemas;
- c) Disciplina e Vida Estudantil, para resolver os problemas disciplinares, dar orientação aos alunos que apresentam problemas, e dar assinância às entidades estudantis do estabelecimento;
- d) Assuntos do Magistério - preocupa-se com questões do corpo docente, promovendo inúmeros, seminários de estudos e debates entre os professores.

3. Pudemos observar que na Escola Normal de Colinas está abolida a rotina das aulas expositivas, pois ali o trabalho é realizado comativa e real participação do aluno, através de estudos de grupo, com pesquisas e confecção de relatório, e debates em classe.

4. A avaliação do trabalho é feita através de conceito, por meio de fatores que evidenciam o aspecto ativo dos trabalhos (Anexo 2). Os alunos-mestres procuram introduzir o sistema na escola ^{PRIMARIA} anexa.

5. O ensino das metodologias, assim como a orientação e a supervisão do estágio das normalistas na escola anexa e o trabalho de observação na aula de aplicação estão a cargo da equipe de metodologia, formada por professores especializados. O desempenho dessas tarefas é feito em conjunto, sendo que em rodízio, um dos elementos se responsabilizará pelas aulas de metodologia geral. Para estes últimos o planejamento é conjunto, enquanto o planejamento das aulas de metodologia especial sempre que possível também o é. Cada dia letivo, em rodízio, um elemento da equipe será o dirigente dos trabalhos, responsável pelo planejamento e execução. Os professores de metodologia se reúnem diariamente, sob a presidência de dirigente do dia, para planejamento, avaliação e estudo conjunto dos trabalhos docentes e das práticas, assim como a avaliação dos trabalhos dos alunos. Deverá, uma vez por semana, essa reunião, conter estudos de assuntos educacionais.

6. As aulas nas escolas primárias anexas são totalmente dadas pelas 2^a anistas e 3^a anistas, sob supervisão dos professores de metodologias. Assim, a classe se divide em equipes que se encarregam de ^{JUNT} metodologia cada 2 meses, se revezando nas aulas diárias, sob orientação do professor de cada metodologia. O planejamento de uma aula que uma aluna-mestra vai dar, é feito sempre em conjunto pela equipe (cópia do plano é entregue para a professora de planejamento antes da aula), e as outras assistem para crítica, e emitir uma avaliação.

7. Além da regência de classe, também a administração, a recreação, as atividades extra-classe e os trabalhos de secretaria estão sob a responsabilidade das normalistas (as 1^a anistas não se encarregam da regência de classe).

8. A escola primária de aplicação (cap. 14º anexo 1) deve constituir um exemplo, onde o aluno normalista irá praticar a observação dos métodos e técnicas didáticos-pedagógicos. A direção da escola é feita por um professor de equipe de metodologia.

9. Para incentivo e premiação do estudo e pesquisa de assuntos pedagógicos, funciona junto à Escola Normal, o Centro de Estudos Pedagógicos (CEP) (cap. 16º anexo 1), que promove palestras, conferências, ciclos e semanas de estudos, cursos, pesquisas e levantamentos, experimentação de técnicas e métodos pedagógicos.

Os membros do CEP são todos alunos e professores da Escola.

Está estruturado em forma de departamentos:

- a) Departamento de Pedagogia e Didática
- b) " " Psicologia
- c) " " Sociologia
- d) " " Legislação e Administração Escolar
- e) " " Recursos Audio-vizuais
- f) " " Cultura Artística

Semanalmente realizam-se pelo menos duas reuniões (uma plenária entre os departamentais) do CEP.

10. Todos os alunos concluintes da Escola Normal elabora e apresentam no CEP um trabalho de cunho educacional, em forma de tese, cuja avaliação influí no seu conceito para aprovação. Deverá ser fundamentado em pesquisa e estudos, demonstrando originalidade, em defesa pública e orientação de professor escolhido pelo próprio aluno.

11. Na escola de aplicação existem clubes dos alunos:

- a) Clube de Divisão
- b) Palotão de Saúde
- c) Clube de Esportes
- d) Clube de Leitura e Caixa Escolar,

Com reuniões semanais presididas e secretariadas pelos próprios alunos, (que têm oportunidade de assistir) e com a orientação de um professor.

12. O Grêmio da Escola é estruturado e funciona nos moldes da Constituição, possui a mesma organização política do País, inclusive seu estatuto é um módulo da Constituição. Dessa forma, os poderes dirigentes são, o executivo (presidente), o legislativo, congresso estudantil - formado por 2 câmaras: o Senado e a Câmara dos deputados, e o poder judiciário. As resoluções seguem a tramitação normal das Leis de nosso País, assim como as eleições democráticas universais e de voto secreto.

Tal organização pretende ser ligão viva de educação cívica, vivencian do os estudantes com o sistema democrático do País.

13. Como a Escola é mantida por uma Fundação, que conta com poucos recursos, a direção da Escola está montando uma granja, onde se pratica horticultura e avicultura, colocando-a, então, em prática os conhecimentos adquiridos nas disciplinas técnicas rurais, (pois são os alunos que trabalham) ao mesmo tempo que surgem fundos para a Escola e recursos para os alunos. Os mesmos objetivos terão uma oficina, em fase de construção no momento.

14. Tanto os professores como os normalistas estão sujeitos a regime integral de tempo de serviço.

O corpo docente da Escola Normal de Colinas é quase totalmente formado por ex-normalistas de próprio colégio que, selecionados durante o curso, tiveram atenção especial da direção, no sentido de terem uma formação mais apurada, e sendo convidados após concluído o curso, a tomar parte na equipe docente, e, depois na medida do possível, fazendo cursos de especialização ou de extensão cultural, fora da cidade e mesmo do Estado.

Assim sendo, parece que se conseguiu, na Escola Normal de Colinas, embora o corpo docente, na sua maioria, não tenha curso superior, um espirito de trabalho em equipe, de grande dedicação, colaboração e idealismo, atingindo aquela categoria profissionalmente, tão reclamado pelos educadores para o curso normal.

Elementos da equipe:

Participaram: Maria de Graça Braga

Luzeni Mata Roma

Franisco Sárcen

Relator

Franisco Sárcen

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA NORMAL DE COLINAS*Francisco*
Capítulo primeiro
da denominação, propriedade e fins.

Art. 1º - A Escola Normal de Colinas, fundada e mantida pela Fundação Educacional Governador Nestor Dalle, nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, além dos outros objetivos principais da:

1. Prever a formação de pessoal decente para o ensino primário;
2. habilitar administradores para as escolas primárias;
3. desenvolver e propagar os conhecimentos técnicas e científicas, relativos à educação setorizada descrevendo-se ainda:
 - a) prever a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, de cidadão, da família, do estado e dos demais grupos que compõem a comunidade;
 - b) desenvolver o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais de homem;
 - c) promover e fortalecer a unidade e solidariedade internacionais;
 - d) Promover o desenvolvimento da personalidade humana e sua participação na obra de bem comum, como também;
 - e) preservar e expandir o patrimônio cultural de nossa Pátria;

Art. 2º - A Escola Normal de Colinas fará ainda, por si ou em convênio com entidades públicas ou particulares, experiências de educação urbana ou rural, como campo de estágio para suas alunas e aplicações das técnicas de educação que adota.

Capítulo segundo
da organização didática

Art. 3º - A Escola Normal de Colinas manterá, sob regime de externato, para alunos de ambos os sexos, em turnos diurnos, o curso normal de segundo ciclo, com a duração de três anos, regidos pela legislação inciente e pelo presente Regimento Interno.

Art. 4º - A Escola Normal de Colinas, na sua organização didática-pedagógica, terá a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cultura Geral, a cujo encargo fica a revisão e aperfeiçoamento dos estudos realizados no curso ginásial, dentro de uma organização mais dinâmica e em áreas mais extensas de conhecimento, de modo a permitir ao professor primário uma visão mais clara e objetiva dos conhecimentos científicos e sociais, dentro da concepção atual do humanismo cristão.
 - II - Departamento de Formação Profissional, a cujo encargo fica a formação profissional do professor primário, com a ministração das disciplinas que constituem o fundamento da educação e as didáticas geral e especial, bem também a aplicação prática de tais conhecimentos para a magistério primário e a administração escolar, num treinamento seguro e planejado.
- § 1º - O Departamento de Cultura Geral será integrado pelas seguintes cadeiras:
1. Português e Literatura;
 2. Matemática e estatística;
 3. Ciências físicas e biológicas;
 4. Psicologia;
 5. Estudos brasileiros;
 6. Educação rural;
 7. Desenho e educação artística;
 8. Cultura religiosa.

§ 2º - O Departamento de Formação Profissional será integrado pelas seguintes cadeiras:

1. Fundamentos filosóficos de educação;
2. Metodologias e práticas de ensino;
3. Administração escolar e políticas comunitárias;
4. Recreação, educação física e canto;
5. Pedagogia catequética.

Art. 5º - Cada cadeira será regida por um professor ou professores, cujo trabalho será animado e coordenado pelo Coordenador de Departamento.

Capítulo sétimo
da avaliação de aproveitamento.

Art. 6º - O aproveitamento dos alunos da Escola Normal de Colinas será avaliado, para efeito de premiação, pelo Curso Decente com supervisão de Diretor, em processos que estenderá por todo o ano, cujos resultados serão registrados em ficha.

especiais.

§ 1º - O julgamento será expresso por conceitos: com aproveitamento, aproveitamento simplesmente, aproveitamento bom e aproveitamento excelente.

§ 2º - A avaliação versará sobre todo o vida escolar do aluno, como:

1. participação eficiente nos trabalhos escolares;
2. interesse de progredir e melhorar no comportamento (maneira de ser);
3. assiduidade e pontualidade nos trabalhos;
4. correção de atitudes, lealdade e respeito aos outros;
5. aplicação à pesquisa e ao estudo;
6. método de trabalho, capacidade de organização e disciplina de vida;
7. persistência no trabalho, continuidade e capacidade de esforço;
8. poder criador, imaginação originalidade e capacidade de iniciativa;
9. cultura extra-escolar, demonstrada e atualização com os problemas gerais;
10. espertíssima, bom humor, alegria e interesse de conciliação nos conflitos;
11. rendimento na aprendizagem.

§ 3º - Cada Professor fará suas anotações em fichas individuais, durante os meses, que servirão de elementos para a avaliação mensal, em reuniões.

Art. 45º - Para avaliação de rendimento mensal da aprendizagem, o professor usará livremente os processos tradicionais de trabalho em classe: arquivões, exercícios e provas, donde colherá elementos para emissão de conceito, que obrigatoriamente deverá ser atribuído aos alunos, nos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro.

§ 1º - O conceito de rendimento na aprendizagem, as faltas às aulas, às práticas educativas e aos trabalhos práticos serão registradas, pelo professor, no Diário da Classe.

§ 2º - As provas, os resultados de paquises e trabalhos escritos, realizados pelos alunos, por ordem de professor, com vistas à aplicação de conceito mensal, deverão ser entregues na Secretaria para serem arquivados.

Art. 46º - Dever-se-á aplicar, com base nos conceitos atribuídos nos meses, a cada aluno um conceito anual, que significará o resultado de todo o processo educacional realizado por ele.

§ 1º - Na elaboração do conceito anual, comparecerão, com igual valor, todos os conceitos atribuídos nos Itens I a II do § 2º de Art. 45º.

§ 2º - A atribuição do conceito anual será feita na Secretaria, mas, para que valha deverá ser aprovada pelo Corpo Docente, em reunião, sob a presidência do Diretor.

Art. 48º - Com o fim de levar o aluno ao estudo globalizado das matérias estudadas no semestre e no ano, far-se-á, nos primeiros dias úteis de mês de julho, provas parciais, e, nos primeiros dias úteis de dezembro, exames finais, que versarão sobre a matéria estudada no semestre e no ano respectivamente.

§ 1º - A data e os horários das provas parciais e dos exames finais, que serão fixados pelo Diretor, dentro da conveniência de estabelecimento, não podendo serem marcadas mais de duas provas num só dia.

§ 2º - O tipo de prova e o critério de julgamento serão determinados pelo professor, devendo entretanto serem aplicadas sempre as mesmas provas para todos os turmas da mesma série.

§ 3º - O resultado da avaliação deverá ser expresso em conceitos, na finalidade de § 1º de Art. 45º.

§ 4º - Os resultados das provas parciais e dos exames finais serão indicados para a apuração de aproveitamento anual do aluno.

Art. 49º - Serão dispensadas da prestação de exames finais os alunos que tendo havido 50% de frequência às aulas, práticas educativas e trabalhos práticos, obtinham conceitos "aproveitamento bom" com média dos conceitos mensais, e, tendo cínta por cento da frequência e conceito "aproveitamento excelente", no Item II do § 2º de Art. 45º.

§ único - A dispensa a que se refere o presente Artigo será dada em uma, na ímpar ou em todas as matérias, entretanto o cômputo da frequência seguirá em todas.

Art. 50º - Com finalidade de tirar os conceitos médios e atender às exigências legais

para os casos de transferências, bem como elaboração de vida escolar, os conceitos de avaliação terão mais ou menos os seguintes valores numéricos: com aproveitamento de zero a cinco; eanche; taprojetivamente simplesmente: entre círcos e scissioneis hproveitamente bem: entre seis e meio a nove; exelent: depois da nove a dez.

§ 1º - A conversão dos conceitos em números será feita sempre pelo professor
§ 2º - Quando na atribuição dos conceitos globais, houver dificuldade da sua determinação far-se-á a tradução dos conceitos e aplicar-se-lá o conceito correspondente à média aritmética obtida;

§ 3º - A tradução dos conceitos será feita em notas graduadas de zero à dez

Art. 51º - Poderá ser concedida, a critério do Diretor, por motivo justo, segunda chamada ao aluno que faltar às provas parciais e aos exames finais, desde que requerida e justificada, no prazo de vinte quatro horas após a falta.

Art. 52º - As provas parciais e os exames finais, depois de julgados pelo professor, serão arquivados na Secretaria do estabelecimento, onde permanecerão, pelo menos, durante dois anos.

Art. 53º - A avaliação de rendimento na aprendizagem deverá ser feita por cadeira, separadamente, ao aluno, para que obtenha aprovação, deverá receber conceitos aproveitamente bem em cada uma delas,

Art. 54º - Ao aluno que não obtiver aproveitamento suficiente para aprovação com o conceito anual e as provas parciais e exames finais, poderá-se-lhe conceder segunda época desde que:

1. não tenha mais de trinta por cento de faltas às aulas dadas, às práticas educativas e trabalhos práticos realizados;

2. não tenha legrado aprovação, no máximo em duas cadeiras.

§ único - Fará exame final também sómente em segunda chamada o aluno que tenha legrado aprovação, mas tenha frequência inferior a setenta por cento das aulas dadas e prática educativas e trabalhos práticos realizados.

Art. 55º - O exame de segunda época será realizado durante o mês de fevereiro.

§ único - O Corpo Decente poderá autorizar, por motivo óbvios, a realização do exame em segunda época no mês de dezembro para aluno concluinte de curso e que carga, para qualquer finalidade, des certificados ou diplomas.

Art. 56º - O tipo e de exames e o critério de sua avaliação dos exames de segunda época serão determinados pelo professor, devendo apenas envolver toda matéria da da no ano letivo a que se refere,

§ 1º - Para ser aprovado, em segunda época, o aluno deverá obter aproveitamento bom, juntando o conceito dos exames de segunda época e os conceitos anuais

§ 2º - A prova da segunda época deverá ser também arquivada na Secretaria.

Art. 57º - O exame em segunda época deverá ser requerido até vinte quatro horas depois de divulgados os resultados anuais de aproveitamento dos alunos.

Capítulo nono

da administração geral

Art. 63º - A administração geral do estabelecimento estará ao cargo do Diretor, que presidirá todas as atividades, escolares, trabalhos profissionais, a vida dos alunos e demais relações da comunidade escolar com a vida exterior.

Art. 65º - O Diretor será assistido pelo Corpo Decente, que participará das responsabilidades de dirigir o estabelecimento, conforme a legislação vigente e dentro dos princípios da pedagogia cristã.

§ 1º - A assistência do Corpo Decente, materializada no presente artigo, será indispensável, quando estiver em casos graves e deverá ser obtida em reuniões.

§ 2º - São considerados casos graves a interpretação deste Regimento Interno

Capítulo décimo segundo

de corpo decente.

- Art. 76º - A constituição do Corpo Decente será feita nos termos da legislação vigente.
- § único - A admissão de professor será feita pela entidade mantenedora do estabelecimento e indicação do Diretor, mas se pode recorrer sobre pessoa registrada no órgão competente da Secretaria de Educação e Cultura ou na Diretoria de Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura.
- Art. 77º - Será assegurada remuneração condigna aos membros do Corpo Decente, de conformidade com os dispostos que regula a matéria.
- Art. 78º - O Corpo Decente será constituído por todos os professores que exerçam o magistério no estabelecimento e terá a função de conselho deliberativo do estabelecimento, participando das responsabilidades administrativas do Diretor, sobretudo na solução dos problemas mais graves.
- § 1º - A ação administrativa do Corpo Decente será exercida sempre em reuniões, de que o Diretor será presidente.
- § 2º - O Corpo Decente deverá reunir-se ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, por convocação do Diretor.
- § 3º - Nas reuniões ordinárias do Corpo Decente, além dos assuntos administrativos e relativos à vida e funcionamento do estabelecimento, devem ser incluídos assuntos de estudo, relacionados com a educação e pedagogia, para uma permanente melhoria das qualidades profissionais do professor.
- Art. 79º - As decisões do Corpo Decente serão tomadas por maioria de votos, mas os assuntos só serão votados depois de amplamente esclarecidos e discutidos, cabendo a cada professor o direito de manifestar-se.
- § único - O Diretor só votará em caso de empate, o Corpo Decente não votará direto.
- Art. 80º - O Corpo Decente para que exerça com maior acerto e eficiência sua função de auxiliar o responsável pelo Diretor, deverá oferecer seus pareceres sobre os assuntos propostos, sempre bem estudados e fundamentados e, enquanto possível, por escrito.
- § 1º - Para facilitar a eficiência do trabalho, o Corpo Decente deverá dividir-se em comissões permanentes, que estudarão e oferecerão parecer sobre os assuntos de sua competência, que serão depois apreciados e votados em plenário.
- § 2º - Serão as seguintes comissões permanentes:
1. Comissão de Legislação e Administração,
 2. Comissão de Programas, Currículos e Avaliação Escolar,
 3. Comissão de Disciplina e Vida Estudantil,
 4. Comissão de Assuntos de Magistério.
- § 3º - Os membros das comissões terão mandato até o fim das novas eleições.
- § 4º - Os membros das Comissões Permanentes, no mínimo cinco para cada uma delas, serão designados pelo Diretor, na primeira reunião ordinária do Corpo Decente, em cada ano, atendendo às tendências e capacidades de cada um dos professores.
- § 5º - Cada Comissão Permanente terá a organização que lhe darem os seus próprios membros entre si mesmos, que será seu dirigente e responsável pelos trabalhos.
- § 6º - Os assuntos serão distribuídos às comissões pelo Diretor e um assunto poderá ser estudado por mais de uma comissão.
- Art. 81º - As decisões do Corpo Decente serão promulgadas como Resoluções, pelo Diretor.
- Art. 82º - Lavrar-se-ão atas das reuniões do Corpo Decente, em que se registrará todo o assunto tratado e as decisões tomadas.
- § único - O Secretário da Escola Normal de Celinas será também o secretário do Corpo Decente.
- Art. 83º - Algumas reuniões do Corpo Decente, a critério do Diretor, serão admitidas a presença de representantes do Corpo Discente, para apresentações dos problemas e defesa dos interesses dos alunos.
- § 1º - O número de representantes será fixado pelo Conselho Superior Presidente do Grêmio na 1ª reunião de Ano.
- § 2º - Os representantes serão indicados pelo Presidente do Grêmio Pio XXII com aprovação da Assembleia de Representantes.
- Art. 84º - Será admitida às reuniões do Corpo Decente, com direito a palavra e voto o Presidente da Associação de Pais e Mestres.
- Art. 85º - Ao Corpo Decente compete a elaboração dos programas das matérias constantes de exames de maturidade no primeiro ano de curso normal, assim também das pro-

Art. 88º - Capítulo décimo terceiro

da equipe de metodologia

Art. 88º - O ensino das metodologias na Escola Normal de Colinas e a orientação e supervisão dos trabalhos práticos de observação na Escola de Aplicação e de estágio na Escola Anexa, serão realizados pela Equipe de Metodologia, constituída de cinco professores, qualificados para o trabalho, designado pelo Diretor.

§ 1º - É fundamental no trabalho da Equipe de Metodologia a vida em equipe, que se caracteriza por um entendimento perfeito, compreensão e lealdade no trato, entre seus membros.

§ 2º - Cada dia letivo, fazendo rodízio, um dos membros da equipe exercerá a função de dirigente e será responsável por seu funcionamento encarregado de todos os trabalhos planejados. O dirigente da equipe será também responsável, perante o Diretor, de toda a vida da escola.

Art. 89º - Cada membro da equipe lecionará uma das metodologias especiais, sendo que as aulas de metodologia geral serão dadas por todos, um de cada vez, fazendo rodízio.

§ 1º - As aulas de metodologia geral deverão ser planejadas e preparadas// com pela equipe em conjunto, mesmo sendo dadas individualmente.

§ 2º - O planejamento e preparo das aulas em conjunto deverão ser praticados com a maior frequência possível, para maior unidade de ensino a ministrada.

Art. 90º - A Equipe de Metodologia deverá reunir-se diuturnamente, durante o ano letivo, sob a presidência de dirigente ou de Diretor se estiver presente, para planejamento, avaliação, estudo em conjunto e avaliação de trabalho docente, bem como para tomar decisões a respeito de trabalho docente das metodologias e de realização dos trabalhos práticos.

§ 1º - Constará da pauta daquelas reuniões a avaliação da aprendizagem e aproveitamento dos alunos, dentro de critérios pré-fixados.

§ 2º - Os assuntos tratados, sobretudo as decisões tomadas, deverão ser registrados em ata, que será redigida pelo Dirigente e receberá a assinatura de todos.

§ 3º - Ao menos uma das reuniões, de cada semana, deverá ser aplicada no estudo de assuntos educacionais, devendo o mesmo, cada vez ser relatado por um dos membros.

Art. 91º - A orientação dos trabalhos práticos dos alunos será realizada através da equipe de trabalho e estudo, dividida por metodologia, e cada membro da Equipe de Metodologia dirigirá a equipe de metodologia que licencia.

§ 1º - Orientação de trabalho deverá ter caráter eminentemente prático e o estudo das teorias deverá aparecer como respecta às dificuldades havidas na prática.

§ 2º - Dever-se-á despertar no aluno o gosto e o entusiasmo pela pesquisa, de tal modo que ele, como futuro professor, seja bem formado quanto à uma vasta e sólida cultura didática-pedagógica.

Art. 92º - Cada membro da Equipe de Metodologia fará, semanalmente, avaliação individualmente de cada um dos alunos, registrando-o em ficha de modelo aprovado e, mensalmente fará avaliação de todos os alunos para atribuição de conceitos menais.

§ 1º - Dever-se-á avaliar no aluno sobretudo o seu progresso naquisição de técnicas de ensino e sua firmeza no conhecimento da matéria da aula.

§ 2º - O aluno para que obtenha aprovação no estágio deverá obter, ao menos, aproveitamento bom.

Capítulo décimo quarto
da escola de aplicação

Art. 93º - Funcionará junto da Escola Normal de Colinas, a Escola de Aplicação, que servirá de observações da aplicação dos métodos e técnicas didáticas-pedagógicas, dos alunos do curso normal.

§ 1º - A Escola de Aplicação deverá preparar à infância e à juventude uma completa educação, baseada nos princípios da pedagogia cristã.

§ 2º - A Escola de Aplicação procurará realizar trabalho de qualidade e apresentá-lo como modelo de estabelecimento de ensino.

Art. 94º - Na Escola de Aplicação funcionará os cursos pré-príncipio e primário, de acordo com a legislação vigente e compreende os programas e regulamentos

Art. 95º - A matrícula na Escola de Aplicação será feita por todo e mês de fevereiro e o pede, por escrito, deverá ser assinado pelo pai ou responsável pelo aluno.

§ 1º - A Escola de Aplicação só será feita para terá número limitado de vagas ficando a critério de prioridade seleção que será feita pela Equipe de Metodologia da Escola Normal, fixar os critérios de prioridade seleção dos alunos tendo em vista a conveniência do ensino e maior rendimento escolar.

§ 2º - Exigir-se-á sempre a apresentação de certidão de registro definitivamente fornecida por oficial competente, ao candidato a matrícula.

Art. 96º - O ensino na Escola de Aplicação será Gratuito.

Art. 97º - O ano letivo da Escola de Aplicação coincidirá com o ano letivo da Escola Normal, com exceção das provas parciais e finais, que serão realizadas na última quinzena de junho e novembro respectivamente.

Art. 98º - O horário das aulas será fixado pelo Corpo Docente, com a censura da Equipe de Metodologia, antes do início das aulas.

Art. 99º - Os alunos devem comparecer às aulas sempre fardados, segundo modelo estabelecido pela Diretoria da Escola Normal de Celinas.

Art. 100º - A frequência às aulas é obrigatória, não podendo submeter-se às provas finais os alunos que houverem faltado a mais de vinte e cinco por cento das aulas dadas.

§ único - A frequência será registrada diariamente no Diário de Classe pelos professores.

Art. 101º - A avaliação do aproveitamento dos alunos da Escola de Aplicação será feita conforme normas que serão baixadas pelo Corpo Docente da Escola Normal de Celinas, dentro dos critérios estabelecidos nos Artigos 45º a 57º do presente Regimento.

Art. 102º - A aprovação e consequente premiação dar-se-á com o aproveitamento bom, como conceito anual.

Art. 103º - Ao aluno que apresentou baixo rendimento primeiro semestre e que se recuperou no segundo, com razão de possibilidade de acompanhar com aproveitamento a ser e seguinte, a critério do Corpo Docente, será dada premiação, com as notas do segundo semestre apenas.

Art. 104º - Admitir-se exames em segunda época para o aluno que não obteve nota de aprovação em primeira, mas tende frequência de oitenta por cento, obtive conceito aproveitamento simplesmente.

§ 1º - O exame em segunda época será realizado na segunda quinzena de fevereiro e versará sobre todo o programa de ano respectivo.

§ 2º - Será aprovado em segunda época o aluno que obtiver conceito aproveitamento bom, como média de todos as provas.

Art. 105º - O Diretor da Escola de Aplicação será membro da Equipe de Metodologia e exercerá suas funções sob orientação e supervisão do Diretor da Escola Normal de Celinas, a quem prestará contas dos seus trabalhos.

Art. 106º - O Corpo docente da Escola de Aplicação será constituído pelo Diretor da Escola Normal de Celinas, escalhando, enquanto possível, pessoal qualificado para garantia de bons resultados.

§ 1º - O Corpo Docente deverá funcionar como uma equipe de trabalho e os professores deverão fazer conjuntamente o planejamento e a avaliação dos trabalhos, sob a dependência do Diretor.

§ 2º - O Corpo Docente deverá reunir-se pelo menos duas vezes por mês, para apreciação dos trabalhos realizados, sendo que uma das reuniões deverá constar de estudo, em conjunto, de assunto relativo à educação.

Art. 107º - Deverá ser instalada e convenientemente aparelhada e organizada a Secretaria da Escola de Aplicação, cujos trabalhos serão realizados pelo Secretário designado pelo Diretor da Escola Normal.

§ 1º - A escrita da Escola de Aplicação, sobretudo aquela referente à vida escolar do aluno, deverá ser feita em livros ou fichas apropriadas, nos modelos que adotam dentro de um sistema racional de escrituração.

§ 2º - Os papéis que devem ser expostos pelo Escola de Aplicação deverão receber assinatura do Diretor da Escola Normal de Celinas e da Escola de Aplicação.

Art. 108º - aos alunos concluintes dos cursos da Escola de Aplicação serão conferidos certificados, conforme mede o aproveitamento pelo Corpo Docente da Escola Normal de Celinas.

§ único - Entrega de Certificado deverá ser feita, enquanto possível com a leniência.

**Capítulo 15º
da Escala Anexa**

- Art. 1128 - Funcionará, junto da Escola Normal de Colinas, a Escola Anexa, com o ensino primário elementar de 4 (quatro) anos, onde os alunos farão estágio de regência de classe de aplicação das conhecimentos pedagógicos adquiridos num treinamento cuidadoso para função de professor.**
- Art. 1129 - A Escola Anexa funcionará sob a responsabilidade da equipe de metodologia da Escola Normal de Colinas, que coordenará e assistirá aos trabalhos dos alunos, bem como cuidará da boa qualidade do ensino ministrado.**
- Art. 1130 - Todos os trabalhos da Escola Anexa administrativo, regência de classe, recreação e atividades extra-classe, serão realizados pelos alunos da Escola Normal de Colinas com orientação e supervisão da Equipe de Metodologia.**
- § 1º - Sobreto os alunos da segunda e terceira ano realizarão trabalhos de regência de classe, limitando-se os alunos da primeira ano aos trabalhos de administração, recreação e de preparação extra classe.
- § 2º - Os alunos da Escola Normal se distribuirão e organizando em equipes de trabalho para realização dos trabalhos de estágio. O aluno permanecerá na mesma equipe pelo menos durante dois meses.
- § 3º - As professoras da Metodologia que acompanharão o funcionamento dos trabalhos das equipes, dar-lhe-ão toda assistência para maior rendimento.
- Art. 1131 - A Escola Anexa será dirigida pelo Diretor da Escola Normal de Colinas, que exercerá esta função através da equipe de Metodologia, cabendo esta tarefa a professora de plantão.**
- Art. 1132 - Também os trabalhos de regência de classe os alunos realizarão divididos em equipes de trabalho, pelo critério de matéria a lecionar, devendo permanecer na equipe pelo menos durante dois meses e serão orientadas pela professora da Metodologia respectiva.**
- § 1º - A equipe fará sempre em conjunto o planejamento e a revisão das aulas dadas.
- § 2º - A aluna que vai dar a aula deverá entregar a cópia de planejamento da mesma à professora de plantão, antes de entrar para a sala de aula para dar respectiva aula.
- § 3º - A aula será dada individualmente, podendo entretanto ser ajudada ou assistida pelas companheiras da equipe.
- § 4º - A professora de plantão acompanhará cuidadosamente as atividades dos alunos, e assistirá ao maior número de aulas possível dadas pelas alunas.
- Art. 1133 - Os serviços da secretaria (entre) (encartamento, apuração de resultados, arquivos e trabalhos burocráticos) serão feitos pelos alunos, com a supervisão da equipe de Metodologia.**
- Art. 1134 - A Escola Anexa receberá número limitado de alunos, enquanto possível, selecionados, para que se constitua turmas organizadas, que facilitem os trabalhos dos alunos.**
- § 1º - O número de alunos para cada turma e o critério de seleção de candidatos para a matrícula serão fixados pela Equipe de Metodologia.
- § 2º - O pedido de matrícula será sempre por escrito, firmado pelo pai ou responsável pelo aluno e instruído de certidão de registro de nascimento competente.
- Art. 1135 - A Escola Anexa, nascera e executará as leis, regulamentos e programas de ensino oficial, podendo contudo fazer novos programas ou correções ditadas pelas conquistas da pedagogia e da didática.**
- Art. 1136 - A Escola Anexa terá o mesmo ano letivo da Escola Normal de Colinas, mas funcionará em turno diferente de seu, realizando vinte e quatro horas de trabalho em cada semana.**
- § Unico - A distribuição dos trabalhos dos alunos será feita pela Equipe de Metodologia, por critério de planejamento anual, no início de ano letivo.
- Art. 1137 - A frequência dos alunos aos trabalhos da Escola Anexa será controlada pela professora de plantão.**
- Art. 1138 - A avaliação dos trabalhos escolares dos alunos da Escola Anexa será feita - segue -**

ta pelas alunas mestras, com supervisão da equipe de Metodologia, adotando-se o mesmo sistema e critérios estabelecidos pela Escola de Aplicações.

Art. 1229 - aos alunos da Escola Anexa, que concluirão com aproveitamento o curso primário de quatro anos, ministrado na Escola Anexa será conferido certificado de conclusão do curso primário elementar.

Art. 1230 - Aplicam-se aos alunos da Escola Anexa as normas estabelecidas nos Artigos 103º e 104º de presente Regimento Interno.

Capítulo Sétimo sexto
do Centro de Estudos Pedagógicos

Art. 1231 - Fundionará, junto da Escola Normal de Colinas, o Centro de Estudos Pedagógicos - CEP - que proporcionará aos seus alunos tempo e oportunidade para o aprofundamento no estudo e pesquisa das ciências Pedagógicas.

Art. 1232 - O CEP, para realizar seus objetivos, promoverá sobretudo durante o ano letivo e dentro das possibilidades da escola:

- 1 - Ciclo de Estudos, palestras, conferências, círculos e semanas de estudo, cursos de pos graduação sobre tópicos didáticos pedagógicos;
- 2 - Pesquisa e levantamentos sobre problemas e assuntos educacionais e sociais;
- 3 - Experiência de aplicação de técnicas e métodos pedagógicos, com vistas à melhoria do ensino;
- 4 - Organização de uma biblioteca especializada;
- 5 - Publicará revista para divulgação dos estudos e resultados das pesquisas feitas.

Art. 1233 - O CEP cuidará também da especialização no estudo, com vistas ao aproveitamento das tendências e gestos dos alunos, por isso realizará suas atividades, em departamentos especializados.

§ único - Inicialmente funcionarão os seguintes departamentos:

- 1 - Departamento de Pedagogia e Didática;
- 2 - Departamento de Psicologia;
- 3 - Departamento de Sociologia;
- 4 - Departamento de Legislação e Administração escolar;
- 5 - Departamento de recursos audiovisuais;
- 6 - Departamento de Cultura Artística.

Art. 1234 - Os professores e alunos da Escola Normal de Colinas serão membros natos do CEP participando obrigatoriamente de seus trabalhos e atividades.

§ 1º - O CEP aceitará, por proposta do coordenador, e decisões do corpo docente, como membros professores e alunos de outras escolas e passos estudos de assuntos educacionais.

§ 2º - Serão membros correspondentes e consultores, que serão pessoas qualificadas e vinculadas aos problemas educacionais, residentes fora de Colinas, admitidas talis pelo coordenador.

Art. 1235 - O CEP realizará pelo menos, duas reuniões de estudo, em cada semana do ano letivo, sendo uma plenária e outra de departamentos.

§ 1º - As reuniões plenárias serão dirigidas pelo coordenador e as de Departamento pelo encarregado de Departamento.

§ 2º - Os assuntos tratados nas reuniões serão sempre registrados em Atas, que receberão a assinatura do encarregado de Departamento e do secretário da reunião ou do coordenador.

Art. 1236 - O CEP terá um coordenador nomeado pelo Diretor da Escola Normal de Colinas, por indicação do Corpo Docente, que será sempre um professor de estabelecimento.

§ 1º - Ao Coordenador compete o planejamento, animação e direção das atividades do CEP, na execução dos seus objetivos.

§ 2º - O Coordenador será nomeado para o mandato de dois anos, admitindo-se recondução.

§ 3º - O Coordenador, nas faltas e impedimentos temporários, será substituído por professor indicado pelo Diretor. Nas faltas e impedimentos definitivos, proceder-se-á como no Artigo 127, não o substituto sempre completará o mandato do anterior.

Art. 1237 - O CEP, terá os funcionários necessários ao seu funcionamento, admitidos na forma da lei trabalhista, pela Fundação Educacional Governador Newton Bello.

Art. 1238 - Os diversos Departamentos serão dirigidos por encarregados de Departamento, designado pelo Coordenador, escolhendo sempre aluno da Escola.

- Art. 130º** - Os encarregados de Departamentos conjuntamente formarão o Conselho Consultivo do CEP, que assistirá ao Coordenador na sua execução das suas funções.
- § único - As consultas ao Conselho Consultivo e Coordenador fará conforme se fizer necessária de maneira que julgar conveniente;
- Art. 132º** - A frequência e participação das atividades do CEP é obrigatória para os alunos da Escola Normal de Colinas e será controlada pelo o coordenador;
- Art. 133º** - O CEP por seu coordenador, manterá correspondências com escolas normais e entidades congêneres para troca de experiências;
- Art. 134º** - Será destinada sala especial, no estabelecimento para sede do CEP onde se farão suas instalações, guardará-se o seu arquivo e se realizarão suas reuniões plenárias.

Capítulo décimo sétimo

de trabalho de conclusão de curso

- Art. 135º** - Os alunos concluintes da Escola Normal de Colinas elaborarão e apresentarão no Centro de Estudos Pedagógicos, perante comissão designada pelo Diretor constituída de professores de ensino normal, um trabalho de conclusão de curso, sobre assunto educacional ou pedagógico, cuja avaliação valerá também para seu conceito de aprovação;
- § 1º - O trabalho de Conclusão de Curso deverá apresentar a defesa de um ponto de vista fundamentado em pesquisa e estudos, mostrando certa originalidade e ter boa formação literária, ocupando no mínimo, dez laudas de papel ofício, datilografado em espalho de seis folhas;
- § 2º - O assunto de trabalho deverá ser escolhido pelo concluinte até quinze dias de março;
- Art. 136º** - A defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser feita nos meses de setembro e outubro, em dia e hora fixado pelo Diretor;
- § 1º - O trabalho em duas vias deverá ser entregue até trinta de setembro à Comissão examinadora, para estudo e avaliação preliminar;
- § 2º - A defesa de TCC, deverá enquanto possível ser revestida de solemnidade, sendo admitida a presença da família e outras convidadas;
- Art. 137º** - O concluinte escolherá livremente um professor para orientador de seu trabalho de conclusão de curso, que lhe dará todas assistências;
- Art. 138º** - Os trabalhos serão arquivados de melhor qualidade publicados na revista
- *****

ESCOLA NORMAL DE COLINAS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AULA

Professoranda: _____
Série _____ Equipe _____

Escola: _____ Série _____ Data: _____

I) Plano da aula:

1. unidade do plano:
2. adequação ao nível da classe
3. assunto: a) precisão do objetivo:
b) adequação do tempo disponível:
4. motivação:

II) Desenvolvimento da aula:

1. conteúdo: a) quantidade e qualidade da matéria:
b) quantidade e qualidade dos objetivos:
2. Técnica: a) processos didáticos adequados:
b) uso de material (inclusive quadro-negro):
- c) cuidado c/obter participação dos alunos:
- d) aproveitamento de oportunidade:
- e) aproveitamento do tempo:
- f) preocupação c/formação de hábitos e atitudes:

III) Reação da classe:

1. interesse e atenção:
2. disciplina:
3. aproveitamento:

Observações:

Assinatura do observador

Reservado p/professor de metodologia:

Assinatura

Faça a avaliação com os seguintes conceitos: insuficiente, simplesmente,/ bem ou excelente.

ESCOLA NORMAL DE COLINAS

FICHA DE AVALIAÇÃO ESCOLAR

Aluna: _____ Ano: _____ Série: _____ Nº _____

	ÁREAS DE AVALIAÇÃO	ABRIL			MAIO			JUNHO			AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			(A)
		1a	2a	M	1a	2a	M	1a	2a	M	1a	2a	M	1a	2a	M	1a	2a	M	
1.	Participação efic.nos trab.s.escolares																			
2.	Inter. de progr., e melhor.no comport.																			
3.	Assiduidade e pontualid.de nos trab.																			
4.	correção de atit., lealdade e resp.outrs																			
5.	aplicação à pesquisa e ao estudo																			
6.	inst.de trab. c/pe. de org.e disc.de vi-																			
7.	pers.no trab.cunh. e cap.de esforço																			
8.	poder criad.imag,origin.e cap.iniciat.																			
9.	cult.es/esc.demonst.atual.c/prob.ger.																			
10.	espt.bom humor, alegria e intr.d/cóncl.																			
11.	rendimento da aprendizagem:																			
a																				
b																				
c																				
d																				

Orientação: 1) as anotações serão feita em código: sem aproveitamento (1); aproveitamento simplesmente (2); aproveitamento bom (3) e aproveitamento excelente (4).

2) a avaliação deverá ser feita em cada quinzena.

Ass. do Professor

Anexo do Rel.
Ind. Prof. Francisco
Novembro

JORNADA PEDAGÓGICA

COLETAIS

Maranhão

1967

RELATÓRIO DA VISITA PEDAGÓGICA REALIZADA A COLÍNEAS

EM JUNHO DE 1967

Após extensas e entusiastas encontros com o diretor do Colégio Colíneense ficou acertado que no sábado, dia 24 de junho, iniciássemos os trabalhos, que se prolongariam até a terça-feira, dia 26.

Assim sendo, nesse mesmo dia, os quais foram enviados com antecedência para os professores daquela localidade.

Os trabalhos tiveram início no sábado às 14 h, prolongando-se até a terça-feira, conforme fôr previsto, consistindo das:

1. debate, com professores do Colégio, dos textos apresentados por este Divisão:

a) II Conferência Nacional de Educação - Anais, vol. I, pag. 157 a 166;

b) "Grandes e Histórias do Ensino Brasileiro", Maria José Carvalho - Varela, jan. 69, pag. 210 a 222;

c) Resolução nº 4 do Conselho Federal de Educação do M. - Orientação para os currículos das Escolas Normais do Estado.

2. Apresentação da estrutura e funcionamento da Escola Normal de Colíneas, histórias, fundamentação teórica, planejo para o futuro, com a discussão de diversos diversos itens.

3. Visita à Escola Normal, onde assistimos aulas nas três séries.

4. Visita à Escola Primária de Aplicação, onde assistimos também algumas aulas e a reunião do Clube de Cristo, do Pelotão de Saúde, do Clube de Esportes e do Clube de Cultura e Crianças Boas.

5. Visita à Escola Primária Anan, campo do estágio das normalistas, as quais tiveram oportunidade de observar, também assistindo aulas.

Podemos observar que em Colíneas se realiza uma experiência bastante digna e interessante.

Neste ensaio, algumas das respectivas investigações, que podem ser constatadas nos seguintes:

1. A Escola apresenta uma estrutura didática dividida em dois departamentos - um de cultura geral e outro de formação profissional. O primeiro visando auxiliar os estudantes que seguiram anteriormente pelo normalista, o segundo objetivando a formação do profissional dentro prévio. As cadeiras que integram cada um dos departamentos são as seguintes:

- a) Departamento de Cultura Geral: Português e Literatura, História e Estatística, Ciências Físicas e Biológicas, Psicologia, Sociedade Brasileira, Município Brasil, Direito e Educação Artística, e Ciências Religiosas.
- b) Departamento de Formação Profissional - Fundamentos Filosóficos da Educação, Metodologias e Práticas de Ensino; Administração Escolar e Práticas Comunitárias; Educação, Educação Física e Corpo, Pedagogia Catequética.

Cada departamento tem um coordenador, e os trabalhos são planejados de forma a unir unidade de esforços.

2. O corpo docente também, além de suas tarefas normais, a função de Conselho Deliberativo, participando das responsabilidades administrativas. Na verdade, funciona como conselheiro. Atua-se ordinariamente um vez por semana. Nas reuniões, além dos problemas administrativos, são tratados assuntos de estudo, relacionados com a pedagogia em particular, e a educação em geral, visando obter uma melhoria das qualidades profissionais dos professores.

Para tais trabalhos o corpo docente se encontra dividido em cinco subgrupos, que se reúnem e devem passar sobre os assuntos competentes, através deles depois no plenário, não se confundindo.

- a) Legislação e normas, que trata dos problemas legais;
- b) Programas, Curriculares e Avaliação Escolar, para estudos diversos profissionais;
- c) Disciplina e Vida Escolar, para resolver os problemas disciplinares, dar orientação aos alunos que apresentam problemas, e dar nova vivência às atividades extracurriculares de ensinamento;
- d) Assuntos de Magistério - preocupa-se com questões de corpo docente, procurando inclusivo, contribuir de estudos e debates entre os professores.

3. Valendo observar que na Escola Normal de Colinas existiu a mesma das outras instituições, para elas o trabalho é realizado em etapa e real participação do aluno, através da realização de grupo, com pesquisas e confecção de relatório, e debates em classe.

4. A avaliação do trabalho é feita através de comitê, por meio de fatores que evidenciam o aspecto ativo dos trabalhos (Anexo 2). Os alunos-mestres ^{POIMARIA} presentes informam o sistema de votação para marca.

5. O ensino das metodologias, assim como a orientação e a supervisão do estagiário das normalistas na comunidade e o trabalho de observação na sala de aula são realizados a cargo da equipe de metodologia, formada por professores especializados. O desempenho desses trabalhos é feito em conjunto, sendo que em reunião, um dos elementos se responsabiliza pelo salas de metodologia geral. Para estas últimas o planejamento é conjunto, enquanto o planejamento das salas de metodologia especial sempre que possível também o é. Naia dia letivo, em reunião, um elemento da equipe será o dirigente dos trabalhos, responsável pelo planejamento e execução. Os professores de metodologia se reúnem diariamente, sob a presidência do dirigente do dia, para planejamento, avaliação e estudo conjunto dos trabalhos docentes e das práticas, assim como a avaliação dos trabalhos dos alunos. Deverá, uma vez por semana, essa reunião, entrar estudos de assuntos abordados nela.

6. As salas nas escolas primárias exercem não totalmente das salas 2º eniatas e 3º eniatas, sob supervisão dos professores de metodologia. Assim, a classe se divide em equipes que se encarregam de sua metodologia entre 2 meses, se revezando nas salas diárias, sob orientação do professor de cada metodologia. O planejamento de uma sala que uma classe-mestre vai dar, é feito sempre em conjunto pela equipe (cópia do plano é entregue para a profissória de plantão ^{TOC} antes da sala), e os outros assistem para discussão, e emitir sua avaliação.

7. Além da regência de classe, também a administração, a manutenção, as atividades extra-classe e os trabalhos de secretaria estão sob a responsabilidade das duas normalistas (as 1º eniatas não se encarregam da regência de classe).

8. A escola primária de aulagem (cap. 14º anexo 1) deve constituir um exemplo, onde o aluno normalista irá praticar a observação dos métodos e técnicas didáticas-pedagógicas. A direção da escola é feita por um professor da equipe de metodologia.

9. Para incentivo e promoção do estudo e pesquisa de assuntos pedagógicos, funciona junto à Escola Normal, o Centro de Estudos Pedagógicos (CEP) (cap. 16º anexo 1), que promove palestras, conferências, ciclos e semanas de estudos, cursos, pesquisas e levantamentos, experimentação de técnicas e métodos pedagógicos.

Os membros do CEP são todos alunos e professores da Escola.

Não estruturado em forma de departamentos:

- a) Departamento de Pedagogia e Didática
- b) " " Psicologia
- c) " " Sociologia
- d) " " Legislação e Administração Escolar
- e) " " Recursos Auditó-vizuais
- f) " " Cultura Artística

Semestralmente realizam-se pelo menos duas reuniões (uma plenária entre os departamentos) do CEP.

10. Todos os alunos concluintes da Escola Normal elabora e apresentam - no CEP um trabalho de campo educacional, em forma de tese, cuja avaliação influí no seu conceito para aprovação. Deverá ser fundamentado em pesquisa e estudos, demonstrando originalidade, em defesa pública e orientação de professor escolhido pelo próprio aluno.

11. Na escola de aplicação existem clubes dos alunos:

- a) Clube de Civismo
- b) Palanão da Serra
- c) Clube de Reportagem
- d) Clube de Leitura e Cultura Escolar,

Com reuniões semanais presididas e secretariadas pelos próprios alunos, (que têm a oportunidade de assistir); com a orientação de um professor.

12. O Grêmio da Escola é estruturado e funciona nos moldes da Constituição, possui a mesma organização política do País, inclusive seu estatuto é um mísse da Constituição. Dessa forma, os poderes dirigentes são, o executivo (presidente), o legislativo, congresso estudantil - formado por 2 câmaras: o Senado e a Câmara dos deputados, e o poder judiciário. As resoluções seguem a tramitação normal das Leis de nosso País, assim como as eleições democráticas universais e de voto secreto.

III. organização praticada por Ligeo visa de educação técnica, através de os estabelecimentos com o nome Comunitários do Povo.

13. Como a Escola é mantida por um Fundação, que conta com pessoas numerosas, a Diretoria da Escola está dividindo sua gente, onde se juntam beneficiários e profissionais, educadores, artistas, os profissionais em comunidades atingidas pelo desastre Sertão Nordeste, (pelo que os alunos que frequentam) no mesmo tempo - que auxiliam Fundação para a Escola e recebem para os alunos. Os mesmos objetivos - tem uma eficácia, em face da organização no momento.

14. Tudo os professores como os beneficiários estão sujeitos a função integral do tempo de serviço.

O corpo docente da Escola Normal de Galinhos é quase totalmente formado por encarregados da própria colégio que, iniciando desde o curso, têm - um atuação especial da direção, na saída da turma vai formado mais apurada, e sendo considerado como encarregado o curso, a maior parte na aplicação docente, e, depois na medida de possível, fornecendo cursos de capacitação em seu campo cultural, de tal da cidade e região do Piauí.

Ainda assim, pessoas que se enquadram, na Escola Normal de Galinhos, na base o corpo docente, na sua maioria, não tem curso superior, um aspirante de trabalho em exerce, de grande cultura, cultivo de o Mandado, obtingendo sempre o mesmo profissionalismo, não realizando peles educação para o povo maranhense.

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Organização, Propriedade e Fim

Art. 1º — A Escola Normal de Cotias, fundada e mantida pela Fundação Educacional Governador Newton Bello, neste cidade de Cotias, Estado do Maranhão, a fim dos seus objetivos principais das

1. Promover a formação do pessoal docente para o ensino primário;
2. habilitar administradores para as escolas primárias;
3. desenvolver e propagar os conhecimentos técnicos e científicos, relativos à educação infantil da infância, propõe-se ainda:
 - a) preservar a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, da cidadão, da família, do Estado e dos demais grupos que compõem a comunidade;
 - b) desenvolver o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
 - c) preservar o fortalecimento de unidade e solidariedade internacionais;
 - d) promover o desenvolvimento da personalidade humana e sua participação na obra de boa vontade, como também;
 - e) preservar o expandir o patrimônio cultural de nossa Pátria;

Art. 2º — A Escola Normal de Cotias fará ainda, por si ou em convênio com entidades públicas ou particulares, organização de educação técnica ou profissional, como campo de estágio para suas alunas e aplicação das técnicas de educação que acha.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Organização Módulos

Art. 3º — A Escola Normal de Cotias manterá, sob regime de extensão, para alunos de cidades da rede, em turnos diurnos, o curso normal de segundo ciclo, com a duração de três anos, regidos pelo Regimento Interno e pelo presente Regimento Interno.

Art. 48 - A Escola Normal da Colina, na sua organização didática-pedagógica, terá a seguinte estrutura:

I. Departamento de Cultura Geral, a cujo encargo fica a revisão do currículo dos estudos realizados no curso ginasial, dentro de uma organização mais dinâmica e em áreas mais extensas do conhecimento, de modo a permitir ao professor primário uma visão mais ampla e objetiva das realizações científicas e sociais, dentro da estruturação atual do humanismo cristão;

II. Departamento de Formação Profissional, a cujo encargo fica a formação profissional do professor primário, com a ministração das disciplinas que constituem o Fundamento da educação e as didáticas gerais e especiais, como também a aplicação prática de tais ensinamentos para o magistério primário e a administração escolar, num treinamento seguro e plenamente.

III - O Departamento de Cultura Geral será integrado pelas seguintes unidades:

1. Português e Literatura
2. Matemática e Estatística
3. Ciências Físicas e Biológicas
4. Psicologia
5. Sistemas Brasileiros
6. Desenho Rural
7. Desenho e Música Artística
8. Cultura Religiosa

IV - O Departamento de Formação Profissional será integrado pelas seguintes unidades:

1. Fundamentos Filosóficos da Educação
2. Metodologias e práticas de ensino
3. Administração Escolar e práticas Comunitárias
4. Recreio, Higiene, Rítmos e Canto
5. Pedagogia Católica

Art. 49 - Cada cadeira será regida por um professor ou professora, cujo trabalho será animado e orientado pelo Coordenador do Departamento.

CAPÍTULO SÉTIMO

Da Avaliação do Aproveitamento.

- Art. 48º -** O aproveitamento dos alunos da Escola Normal da Galiza será avaliado, para efeito de promoção, pelo Curso Docente com supervisão do Diretor, em processos que estenderá por todo o ano, cujas resultâncias serão registradas em Fichas especiais.
- I 1º -** O julgamento para efeitos de concursos não aproveitamento, de aproveitamento simplesmente, aproveitamento bom e aproveitamento ex-scelante.
- I 2º -** A avaliação versará sobre todo a vida escolar do aluno, como:
1. participação eficiente nos trabalhos classicos;
 2. interesse de progredir e melhorar no comportamento (maneira de ser);
 3. sociabilidade e popularidade nos trabalhos;
 4. correção de atitudes, facilidade e respeito uns outros;
 5. aplicação à perspectiva e ao estudo;
 6. método de trabalho, capacidades de organização e disciplina de vida;
 7. persistência no trabalho, continuidade e capacidade de esforço;
 8. poder criador, imaginação originalidade e capacidade de iniciativa;
 9. cultura extra-escolar, demonstrada e atualização com os problemas gerais;
 10. oportunidade, bom humor, alegria e interesse da encilhagem nos conflitos;
 11. rendimento na aprendizagem.
- I 3º -** Cada Professor fará suas anotações em Fichas individuais, durante o ano, que servirão de elementos para a avaliação mensal, em reuniões.
- Art. 49º -** Para avaliação de rendimento mensal da aprendizagem, o professor manterá anotadamente os processos tradicionais de trabalho em classes organizadas, e marcará as provas, dando assim elementos para emissão de conceito, que obrigatoriamente deverá ser atribuído aos alunos, nos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro.
- I 1º -** O conceito de rendimento na aprendizagem, as faltas às aulas, as práticas educativas e os trabalhos práticos serão registrados, pelo professor, no Diário de Classe.

§ 2º - As provas, os resultados de pesquisas e trabalhos escritos, redigidos pelos alunos, por ordem do professor, com vistas à aplicação do conceito anual, devem ser entregues na Secretaria - para serem arquivados.

Art. 47º - Deverá-se à aplicar, com base nos conceitos atribuídos nos meses, a cada aluno um conceito anual, que significará o resultado do todo processo educacional realizado por ele.

§ 1º - Na elaboração do conceito anual, compreendendo, com igual valor, todos os conceitos atribuídos nos Itens I a II do § 2º do Art. 45º;

§ 2º - A aprovação do conceito anual, será feita na Secretaria, mas, para que valha deverá ser aprovada pelo Corpo Docente, em reunião, sob a presidência do Diretor.

Art. 48º - Com o fim de levar o aluno ao estudo globalizado das matérias estudadas no semestre e no ano, far-se-á, nos primeiros dias finais de mês de junho, provas parciais, e, nos primeiros dias finais de dezembro, outras finais, que versarão sobre a matéria estudada no semestre e no ano respectivamente.

§ 1º - A data e os horários das provas parciais e dos exames finais, que serão fixados pelo Diretor, dentro da conveniência do estabelecimento, não podendo serem marcados mais de duas provas num só dia.

§ 2º - O tipo de prova e o critério de julgamento serão determinados pelo professor, devendo entretanto serem aplicadas sempre as mesmas provas para todos os turnos da mesma série.

§ 3º - O resultado da avaliação deverá ser obtido em conceitos, de conformidade do § 1º do Art. 45º.

§ 4º - Os resultados das provas parciais e dos exames finais serão incluídos para a aprovação do aproveitamento anual do aluno.

Art. 49º - Serão dispensadas da prestação de exames finais os alunos que tendo no semestre, por conta da frequência às aulas, práticas, aulas expositivas e trabalhos práticos, obtido conceitos "aprovadamente bom" como média dos conceitos anuais, e, tendo obtido por conta da frequência, o conceito "aprovadamente suficiente", no Item II do § 2º do Art. 45º.

§ Último - A dispensa a que se refere o presente Artigo será dada em um, mais ou em todas as matérias, entretanto o critério da frequência será em todas.

- Art. 50º - Ora finalidade de tirar os resultados médios e atender às competências legais para os casos de transferências, bem como alargamento da vida escolar - é que os conceitos de avaliação tenha mais ou menos os seguintes valores numéricos: com aproveitamento de zero a cinco e mais; aproveitamento complementar entre cinco e seis e aproveitamento bom entre seis e nove; e aproveitamento sobre a dezoito.
- § 1º - A avaliação dos conceitos em número será feita sempre pelo professor.
- § 2º - Quando na avaliação dos conceitos globais, houver dificuldade de um determinado ter sido a tradução dos conceitos e milímetros o conceito correspondente à mérito critérios ótimo.
- § 3º - A tradução dos conceitos não terá em nenhuma ocasião de zero a dezoito.
- Art. 51º - Poderá ser concedida, a critério do Diretor, por motivo justificável, segunda chance ao aluno que faltar às provas parciais e exames finais, desde que requerida e justificada, no prazo de vinte quatro horas após a falta.
- Art. 52º - As provas parciais e os exames finais, depois de julgadas pelo professor, serão arquivadas na Secretaria de estabelecimento, cada portfólio por 10 alunos, durante dezoito meses.
- Art. 53º - A avaliação do rendimento no aproveitamento deverá ser feita por cada matéria separadamente, e o aluno, para que obtenha aprovação, deverá ter todos os conceitos correspondentes bons em cada uma delas.
- Art. 54º - Ao aluno que não obtiver aproveitamento para aprovação com o conceito ótimo e as provas parciais e exames finais, poderá ter a segunda chance a que consta que:
1. não tenha mais de trinta dias por conta de faltas às aulas dadas, de práticas educativas e trabalhos práticos realizados;
 2. não tenha logrado aprovação, no mínimo em duas matérias.
- § Unico - Para quem finalmente obterá em segunda chance o aluno que deixa logrado aprovação, mas tenha frequência inferior a setenta por cento das aulas dadas e práticas educativas e trabalhos práticos realizados.
- Art. 55º - O exame de segunda época será realizado durante o mês de Fevereiro.
- § Unico - O Corpo Docente poderá autorizar, por motivos óbvios, a realização do exame em segunda época no mês de Setembro para alunos

conhecimento da classe e que cargo, para qualquer finalidade dos ser-
viços, sejam emitidos os diplomas.

Art. 548 - O tipo de Prova é o critério de sua avaliação dos exames de segunda época - servido determinado pelo professor, devendo sempre envolver todo material dado no ano letivo a que se refere.

§ 1º - Para ser aprovado, em segunda época, o aluno deverá obter nota média - quanto bônus, juntando a nota das provas de segunda época e as demais - salvo as anuladas.

§ 2º - A prova de segunda época deverá ser também aprovada na "correspondência".

Art. 549 - O exame de segunda época deverá ser requerido até vinte quatro horas depois da divulgação ou resulvadas nove dias do apresentamento das provas.

CAPÍTULO VENTO

Do Administração Geral

Art. 550 - A administração geral do estabelecimento estará no cargo do Diretor, que pre-
sidiá todas as atividades, estabelece, trabalhos dos professores, a vida dos
alunos e faz as relações da comunidade escolar com a vida exterior.

Art. 551 - O Diretor será auxiliado pelo Corpo Docente, que partilharão das responsabi-
lidades de dirigir o estabelecimento, conforme a finalidade vigente e dentro
dos princípios da pedagogia.

§ 1º - A constituição do Corpo Docente, referida no presente artigo, será irre-
disponível, quando existir um novo provimento devidamente anu-
midado.

§ 2º - São consideradas essas provas a interpretação deste Regulamento Interno.

CAPÍTULO VINTEMOS

Do Corpo Docente

Art. 552 - A constituição do Corpo Docente será feita nos termos da finalidade vigente.

§ 1º - A admissão do professor será feita pela autoridade administrativa do estabelecimento, mediante indicação do Diretor, mas só poderá resultar efetiva por sua registrada no órgão competente da Secretaria de Educação e Cultura ou na Diretoria de Ensino correspondente ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 772 - Será assegurada remuneração condigna aos membros do Corpo Docente, de conformidade com as disposições que regem a matéria.

Art. 773 - O Corpo Docente será constituído de todos os profissionais que exerçam o magistério no estabelecimento e terá a função de conselho deliberativo do estabelecimento, participando das responsabilidades administrativas do Diretor sobre todo na solução dos problemas nele previstos.

§ 1º - A ação administrativa de Corpo Docente será exercida sempre em reunião, de que o Diretor será presidente.

§ 2º - O Corpo Docente deverá reunir-se ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, por convocação do Diretor.

§ 3º - Nas reuniões ordinárias do Corpo Docente, além dos assuntos administrativos e relativos à vida e funcionamento do estabelecimento, devem ser incluídos assuntos de estudo, relacionados com a educação e profissão, para uma permanente melhoria das qualidades profissionais do profissional do professor.

Art. 774 - As decisões do Corpo Docente serão tomadas por maioria de votos, mas os assuntos só serão votados depois de amplamente esclarecidos e discutidos, concernindo a cada, profusamente e direito de manifestar-se.

Art. 775 - **§ 1º** - O Diretor só votará em caso de empate.

Art. 776 - O Corpo Docente para que exerça seu mato acerto e eficiência nas funções de auxiliar correspondente do Diretor, deverá oferecer seus pareceres sobre os assuntos propostos, sempre bem esclarecidos e fundamentados e, enquanto possível, por escrito.

§ 1º - Para facilitar a orientação e trabalho, o Corpo Docente deverá dividir-se em comissões permanentes, que entenderão e encarregarão parecer sobre as questões de sua competência, que serão depois apresentados e votados em plenário.

§ 2º - Serão as seguintes comissões permanentes:

1. Comissão de Legislação e Administração;

2. Comissão de Programa, Curriculares e Atividades Escolares;

3. Comissão de Disciplina e Vida Acadêmica;
4. Conselho de Agente do Magistério.

- | 30 - Os membros das comissões serão nomeados até a posse dos novos membros.
- | 31 - Os membros das Comissões Permanentes, no mínimo anualmente, cada uma duas, serão designadas pelo Diretor, na primeira reunião ordinária do Corpo Docente, em cada ano, atendendo as tendências e expedições da vida das profissões.
- | 32 - Cada Comissão Permanente terá a organização que lhe darem os mais convenientes entre si mesmas, que será com diligente e responsável pelos trabalhos.
- | 33 - Os membros serão distribuídos às comissões pelo Diretor e seu assento poderá ser exercido por mais de um conselheiro.

Art. 81º - As decisões do Corpo Docente serão promulgadas, como Resoluções, pelo Diretor.

Art. 82º - Levantando-se atas das reuniões do Corpo Docente, em que se registraram todos os assuntos tratados e as decisões tomadas.

- | 1º - O Secretário da Reitoria Normal de Colégio terá também a secretaria do Corpo Docente.

Art. 83º - Algumas reuniões do Corpo Docente, a critério do Diretor, serão realizadas por escrito de representantes do Corpo Docente, para abordagem dos problemas e defesa dos interesses dos clínicos.

- | 1º - Os nomes dos representantes serão fixados pelo Presidente do Conselho na 1ª reunião do Ano.

- | 2º - Os representantes serão substituídos pelo Presidente do Conselho, via WIT, com aprovação da Assembleia de Representantes.

Art. 84º - Será admitido às reuniões do Corpo Docente, com direito a palavra e voto o Presidente da Assembléa de Papis e Mestres.

Art. 85º - Ao Corpo Docente compete a elaboração dos programas das matérias constantes do currículo da medicina no primeiro ano do curso normal, assim também dos programas e ilustrações metodológicas das diversas aulas, as quais devem ser aprovadas pelo Diretor, para que possam vigorar.

Da Equipe de Metodologia.

- Art. 88º** — O ensino das metodologias na Escola Normal de Colégio e a orientação e supervisão dos trabalhos práticos da observação na Escola de Aplicação e do estúdio na Escola Júnior, serão realizados pela Equipe de Metodologia, constituída de cinco profissionais, qualificados para o trabalho, designada pelo Diretor;
- | 1º — é fundamental o trabalho da Equipe de Metodologia a vida em equi-
pés, que se caracteriza por um entendimento perfeito, harmonia
e simpatia no todo, entre seus membros;
- | 2º — Cada dia letivo, quando praticado, os dois membros da equipe respon-
sam à função da dirigente e será responsável por seu funcionamen-
to, execução de todos os trabalhos planejados. O dirigente da e-
quipe será também responsável, perante o Diretor, de toda vida
da escola;
- Art. 89º** — Cada membro da equipe lecionará um das metodologias especiais, sendo q-
ue as aulas de metodologia geral devem ser feitas por todos, em dia comum,
fazendo rodízio;
- | 1º — As aulas de metodologia geral devem ser planejadas e prepara-
das pela equipe em conjunto, mesmo sendo cada dia individualmente;
- | 2º — O planejamento e preparo das aulas em conjunto devem ser pro-
cedidos com a maior antecedência possível, para maior utilidade da
equipe ministração;
- Art. 90º** — A equipe de metodologia deverá reunir-se diariamente, durante o ano leti-
vo, sob a presidência do Diretor ou do Mínistro, ou ministro presidente, para planejamento, avaliação, critica em conjunto e avaliação do trabalho
durante das metodologias e da realização dos trabalhos práticos;
- | 1º — Constituirá o ponto de vista resumido e qualificado da apresentação
e apreciação das aulas, dentro da unidade praticada;
- | 2º — Os resultados tratados, sobretudo as decisões tomadas, devem ser
registrados em ata, que deve restar ao dirigente a responsa-
bilidade de talas;
- | 3º — As reuniões vão das reuniões, de hora a hora, devem ser aplicada no
campo de aulas e aulas adicionais, devendo o mesmo, todo vez que
realizado por vez das reuniões;
- Art. 91º** — A orientação dos trabalhos práticos dos alunos para realização através
do critério de trabalho e estudo, dividida por metodologia, e cada dia.

da Equipe de Metodologia dividirão a equipe de metodologia que leciona.

§ 1º - A orientação de trabalho deverá ter caráter eminentemente prático e o estudo das teorias deverá aparecer como resposta às dificuldades levantadas nas questões.

§ 2º - Dever-se-á despertar no aluno o gosto e o entusiasmo pela pesquisas, de tal modo que este, como futuro professor, use tais técnicas docentes à sua vasta e sólida cultura didática-pedagógica.

Art. 92º - Cada membro da Equipe de Metodologia fará, sucessivamente, avaliação do aproveitamento de cada uma das aulas, registrando-o em ficha de modelo aprovado e, mensalmente fará avaliação de todos os alunos para atribuição de conceitos mensais.

§ 1º - Deverão ser avaliados no aluno habilidade e seu progresso na exploração de diferentes maneiras e procedimentos de conhecimento do conteúdo da aula.

§ 2º - O aluno para que obtenha aprovação no estagiário deverá obter, no menos, aproveitamento bom.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO

III. Escola de Aplicação

Art. 93º - Funcionará junto da Escola Normal de Salinas, a Escola de Aplicação, que terá de observação de militares das universidades militares e pedagógicas, os alunos do curso normal.

§ 1º - A Escola de Aplicação deverá "preparar à infância e à juventude - um cidadão educado, baseado nos princípios da pedagogia cristã".

§ 2º - Art. Escola de Aplicação procurará realizar trabalho de qualidade e apresentar-se com modelo de estabelecimento de ensino.

Art. 94º - Na Escola de Aplicação funcionará os cursos pré-primário e primário, de acordo com a legislação vigente e composta as programações e regulamentos estabelecidos pelo Estado.

Art. 95º - A matrícula na Escola de Aplicação será feita por todo o mês de Fevereiro e o pedido, por escrito, deverá ser assinado pelo pai ou responsável pelo aluno.

§ 1º - A Escola de Aplicação terá número limitado de vagas ficando a critério da prioridade pedagógica que será feita pela Equipe de Metodologia da Escola Normal, ficar as critérios de prioridade, pedagógico dos alunos tendo em vista a generalidade de ensino e maior rendimento escolar.

| 2º - Exigir-se-á sempre a apresentação de certidão de regularidade
de fornecido por oficial competente, se couber à matrícula.

Art. 96º - O exame na Escola de Aplicação será feito:

Art. 97º - O ano letivo da Escola de Aplicação coincidirá com o ano letivo da Escola Normal, com exceção das provas parciais e finais, que serão realizadas na última quinzena de junho e novembro, respectivamente.

Art. 98º - O horário das aulas será fixado pelo Corpo Docente, com a concordância do Equipe da Metodologia, entre os turnos das aulas.

Art. 99º - Os alunos devem comparecer às aulas sempre fardados, segundo modelo estabelecido pela Diretoria da Escola Normal de Colégio.

Art. 100º - A frequência às aulas é obrigatória, não podendo subtraírem-se às provas finais os alunos que tiverem faltado a mais de vinte e cinco por cento das aulas dadas.

| 1º - A frequência será registrada diariamente no Diário de Classe pelos professores.

Art. 101º - A avaliação do aproveitamento dos alunos da Escola de Aplicação será feita conforme normas que serão batidas pelo Corpo Docente da Escola Normal de Colégio, dentro dos critérios estabelecidos nos Artigos 43º a 57º do presente Regimento.

Art. 102º - A avaliação e consequente provação far-se-á com o aproveitamento bom, com conceito igual.

Art. 103º - Ao aluno que apresentar baixo rendimento no primeiro semestre e que se recupere no segundo, com possibilidades de recuperar com aproveitamento a série seguinte, a critério do Corpo Docente, será dada provação, com as duas de segundo conceito igual.

Art. 104º - Admitir-se-á exame em segunda época para o aluno que não obteve nota de aprovação em primavera, com taxa de frequência de oitenta por cento, obtiver conceito de aproveitamento igualmente.

| 1º - O exame da segunda época será realizado na segunda quinzena de fevereiro e versará sobre todo o programa do ano respetivo.

| 2º - Será aprovado em segunda época o aluno que obtiver conceito de aproveitamento bom, como média de todos os provas.

ESTADO DO MARANHÃO

Art. 106º - O Diretor da Escola de Aplicação será membro da Equipe de Metodologia e exercerá suas funções sob orientação e supervisão do Diretor da Escola - Normal de Colinas, quem prestará contas dos seus trabalhos.

Art. 106º - O Corpo Docente da Escola de Aplicação será constituído pelo Diretor da Escola Normal de Colinas, escolhendo, quanto possível, pessoal qualificado para garantia de bons resultados.

§ 1º - O Corpo Docente deverá funcionar como uma equipe de trabalho e os professores deverão fazer conjuntamente o planejamento e a avaliação dos trabalhos, sob a dependência do Diretor.

§ 2º - O Corpo Docente deverá reunir-se pelo menos duas vezes por mês, para apreciação dos trabalhos realizados, sendo que uma das reuniões deverá constar de estudo, em conjunto, de assunto relativo à educação.

Art. 107º - Deverá ser instalada e convenientemente aparelhada e organizada a Secretaria da Escola de Aplicação, cujos trabalhos estão realizados pela Secretaria designada pelo Diretor/á da Escola Normal.

§ 1º - A escrita da Escola de Aplicação, sobretudo aquela referente à vida escolar dos alunos, deverá ser feita em livros ou fichas separadas, nos modelos que adotam dentro de um sistema racional de escriturização.

§ 2º - Os papéis que devem ser expedidos pela Escola de Aplicação deverão receber assinatura do Diretor da Escola Normal de Colinas e da Escola de Aplicação.

Art. 108º - As alunas concluintes dos cursos da Escola de Aplicação serão conferidas certificações, conforme modelo aprovado pelo Corpo Docente da Escola Normal de Colinas.

§ Único - Entrega de Certificações deverá ser feita, quanto possível com solenidade.

CAPÍTULO SÉTIMO OUTRO

De: Escola Anexa

Art. 109º - Funcionará, juntas da Escola Normal de Colinas, a Escola Anexa, com o curso primário elementar de 4 (quatro) anos, onde os alunos ficarão estagiários de regime de classe de aplicação dos conhecimentos pedagógicos adquiridos, num de treinamento adequado para função de professor.

- Art. 110º** - A Escola Anexa funcionará sob a responsabilidade da equipe de metodologia da Escola Normal de Colinas, que coordenará e monitorará os trabalhos dos alunos, bem como cuidará da boa qualidade do ensino ministrado.
- Art. 111º** - Tais os trabalhos da Escola Anexa: administração, regência de classe, etc, serão a critério das orientações, serão realizados pelos alunos da Escola Normal de Colinas com orientação e supervisão da Equipe de Metodologia.
- § 1º - Somente os alunos dos 2º e 3º anos realizarão trabalhos de regência de classe, limitando-se os alunos do 1º ano nos trabalhos de administração, supervisão e de prancha entre-classe.
- § 2º - Os alunos da Escola Normal se distribuirão e organizarão em equipes de trabalho para realização dos trabalhos de estágio. O aluno permanecerá na mesma equipe pelo menor durante dois meses.
- § 3º - As professoras de Metodologia que acompanharão e auxiliarem o trabalho das Equipes, dar-lhe-ão todo auxílio necessário para maior rendimento.
- Art. 112º** - A Escola Anexa será dirigida pelo Diretor da Escola Normal de Colinas, que exercerá essa função através do Grupo de Metodologia, assumindo esta tarefa à professora de plantão.
- Art. 113º** - Tais os trabalhos de regência de classe os alunos realizarão divididos em equipes de trabalho, pela critério da matéria a lecionar devendo permanecer na equipe pelo menor durante dois meses e serão orientadas pela professora da Metodologia respectiva.
- § 1º - A equipe fará sempre em conjunto o planejamento e a revisão das aulas dadas.
- § 2º - A aula que vai ser aula deverá entregar a cópia do planejo de maneira à professora de plantão, antes da aula para a sala de aula para dar maior respectiva sala.
- § 3º - A sala será dada individualmente, podendo entretanto ser ajudada em auxílio pelas componentes da equipe.
- § 4º - A professora de plantão acompanhará cuidadosamente as atividades das aulas, e assistirá ao maior nº de aulas possível dasas pelas alunas.
- Art. 114º** - Os serviços da secretaria, entre (encartes, apuração de resultados, arquivos e trabalhos interministros) serão feitos pelos alunos, com a supervisão da equipe de metodologia.

Art. 116º — A Escola Anom. terá número fixado de alunos segundo possível, conforme classificações, para que se constitua turma homogênea, que facilite o ensino das disciplinas.

§ 1º — O número de alunos para cada turma é o critério de seleção de candidatos para a matrícula sendo feitos pelo Equipe de Metodologia.

§ 2º — O pedido da Matrícula será sempre por escrito, firmado pelo pai ou responsável pelo aluno e instruído do certidão de registro de nascimento competente.

Art. 116º — A Escola Anom. adotará o calendário da Escola Normal de Galdino, mas funcionará em turno diferente do seu, realizando vinte quatro horas de trabalho em cada semana.

Art. 117º — A Escola Anom. terá o mesmo ano letivo da Escola Normal de Galdino, mas funcionará em turno diferente do seu, realizando vinte quatro horas de trabalho em cada semana.

§ único — A distribuição dos trabalhos dos alunos será feita Equipe de Metodologia, por critérios de planejamento anual, no início do ano letivo.

Art. 118º — A frequência dos alunos aos trabalhos da Escola Anom. será controlada pela professora de plantão.

Art. 119º — A avaliação dos trabalhos regulares dos alunos da Escola Anom. será feita pelos alunos mesmos, com supervisão da equipe de Metodologia, adotando-se os mesmos critérios e critérios estabelecidos pela Escola de Aplicação.

Art. 120º — As alunas da Escola Anom., que concluirem com aproveitamento o curso primário de quatro anos estabelecido na Escola Anom. serão consideradas concluintes de conclusão do curso primário elementar.

Art. 121º — Aplicam-se aos alunos da Escola Anom. as normas estabelecidas nos artigos 109º e 110º do presente Regimento Interno.

CLÁUDIO MAGALHÃES SÉRGIO

Do Centro de Estudos Pedagógicos

Art. 122º — Funcionarão, juntas da Escola Normal de Galdino, o Centro de Estudos Pedagógicos - CEP - que proporcionará aos seus alunos desde a oportunidade

para o desenvolvimento do estudo e pesquisa das ciências Pedagógicas.

Art. 123º - O CEP, utilizando seus objetivos, promoverá encontro durante o ano letivo e dentro das possibilidades da escola:

- 1 - Ciclo de Estudo, palestras, conferências, discussões e seminários de estudo, entre os mais profundos sobre assuntos didáticos pedagógicos;
- 2 - Pesquisa e levantamento sobre problemas e questões educacionais e novas ideias;
- 3 - Experiência de aplicação de técnicas e métodos pedagógicos, com vistas à melhoria do ensino;
- 4 - Organização de um Mídiafone especializado;
- 5 - Publicação revista para divulgação dos estudos e resultado das pesquisas feitas.

Art. 124º - O CEP poderá também da especialização no estudo, com vistas ao aperfeiçoamento das qualificações e gretes dos alunos, por meio particularizada através das suas estruturas, em departamentos especializados:

- 1º) Unidade Técnica de Fomento ao Desenvolvimento:
- 2º) Departamento de Pedagogia e Didática;
- 3º) Departamento de Psicologia;
- 4º) Departamento de Legislação e Administração Escolar;
- 5º) Departamento de Materiais Auditórios;
- 6º) Departamento de Cultura Artística.

Art. 125º - Os professores e alunos da Escola Normal de Colinas serão membros ativos do CEP participando obrigatoriamente de seus trabalhos e atividades.

I 1º - O CEP considera, por proposta da coordenação, a decisão do cargo docente, como mestres professores e alunos de outras escolas e pessoas estudantes de educação educacional.

I 2º - Farão membros correspondentes o conselheiro, que serão pessoas autorizadas e vinculadas aos problemas educacionais, residentes fora de Colinas, indicadas pelo coordenador.

Art. 126º - O CEP funcionará pelo menos, duas reuniões de estudo, em cada semestre do ano letivo, sendo sua plenária a reunião do departamento.

I 1º - As reuniões plenárias serão dirigidas pelo coordenador e se do Departamento pelo encarregado do Departamento.

I 2º - Os assuntos tratados nas reuniões serão sempre registrados em Atas, que receberão a assinatura do coordenador do Departamento e do encarregado da reunião ex do coordenador.

Art. 1270 — O CEP, tendo em consideração nomeada pelo Diretor da Escola Normal de Colinas, por indicação do Corpo Docente, que será sempre um professor da arte valenciana.

§ 1º — Ao Coordenador compete o planejamento, execução e direção das atividades do CEP, na execução dos seus objetivos.

§ 2º — O Coordenador será nomeado para o mandato de dois anos, admitindo-se reeleição.

§ 3º — O Coordenador, nas faltas e impedimentos temporários, será substituído por professor indicado pelo Diretor. Nas faltas e impedimentos definitivos, proceder-se-á como no Artigo 127, mas o substituto poderá completar o mandato do anterior.

Art. 1280 — O CEP, tendo os funcionários reservados ao seu funcionamento, constituirá, na forma da lei trabalhista, pela Administração Educacional Conselheiro Newton Braga.

Art. 1290 — Os diversos Departamentos serão dirigidos por encarregados do Departamento designado pelo Coordenador, auxiliando sempre alunos da Escola.

Art. 1300 — As encarregações de Departamentos conjuntamente farão o Conselho Consultivo do CEP, que assessorará os Coordenadores na sua execução das suas funções.
§ Último — As reuniões do Conselho Consultivo e Coordenador serão conforme ao menor número da comissão que julgar conveniente.

Art. 1310 — A frequência e participação das atividades do CEP é obrigatória para os alunos da Escola Normal de Colinas e será controlada pelo coordenador.

Art. 1320 — O CEP por seu coordenador, poderá corresponder com escolas normais e entidades congêneres para trocas de experiências.

Art. 1330 — Será destinada sala especial, no estabelecimento para sede do CEP onde se farão suas instalações, guarda-se-á seu arquivo e se realizarão suas reuniões plenárias.

CAPÍTULO VÉTERO

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 1350 — Os alunos concluintes da Escola Normal de Colinas elaborarão e apresentarão no Centro de Estudos Pedagógicos, portaria consignada designada pelo Diretor, constituida de professores da escola normal, um trabalho de projeto,

de curso, sobre assunto escolhido em português, cuja avaliação valerá também para seu exame de aprovação.

§ 1º - O trabalho de Conclusão deverá apresentar a defesa de um ponto de vista fundamental em pesquisas e estudos, mantendo certa originalidade e ter boa formação literária, segundo no mínimo, dos seguintes critérios de papel ofício, datilografado ou escrito à mão:

§ 2º - O segredo do trabalho deverá ser garantido pelo concluinte, assinando na margem:

Art. 1360 - A defesa pública do trabalho de Conclusão de Curso deverá ser feita nos meses de outubro e novembro, em dia e hora fixados pelo Diretor.

§ 1º - O trabalho em duas vias deverá ser entregue até trinta de setembro à Comissão examinadora, para estudo e avaliação preliminar.

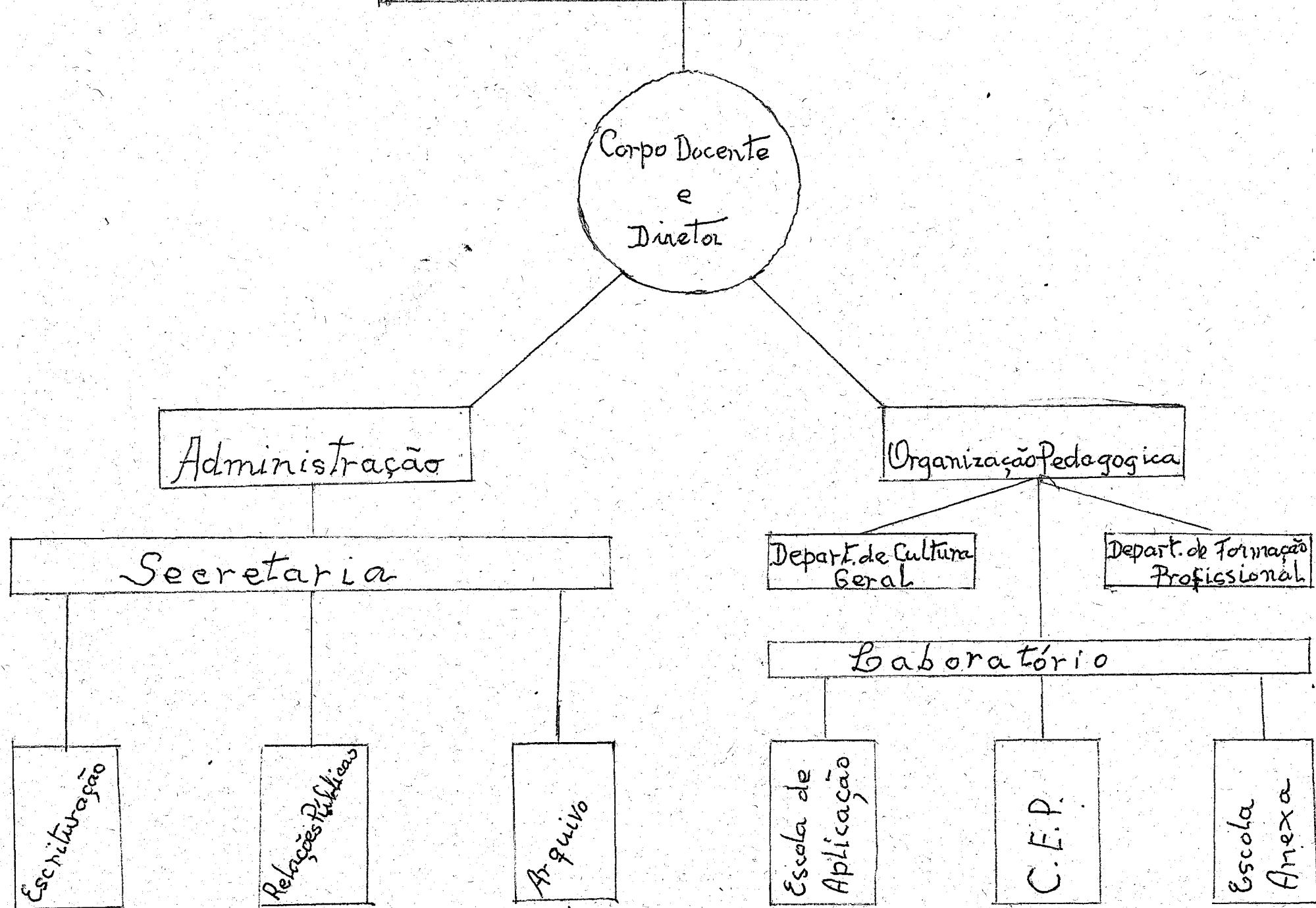
§ 2º - A defesa do TCC, deverá quanto possível, ser realizada de solenidade, sendo admitida a presença da família e amigos convocados.

Art. 1370 - O comitê de avaliação nomeará um professor para orientador do trabalho de conclusão de curso, que lhe dará todas assistências.

Art. 1380 - Os trabalhos serão arquivados em melhor qualidade publicadas na revista:

* * * * *

Escola Normal de Colinas



~~ESCOLA NORMAL DO MARANHÃO
CURSO DE FORMAÇÃO~~

~~PROJETO DE CURSO~~

~~DO PLANO DE INSTRUÇÃO DA ESCOLA NORMAL DE CURSOS COM VISTAS À
MELHOR PROTEÇÃO NO INSTRUÇÃO PARA O MUNDO FUTURO.~~

1. INTRODUÇÃO.

1.1. A Escola Normal do Maranhão fundada desde 1.909 e 1910, de si pertencente bens, obteve bons resultados sempre procurando prioridades de qualidade para os cursos de instrução da infância. A formação do professor qualificado tem sido sempre da mais alta qualidade desejada no Brasil, com o auxílio das melhores autoridades, para a garantia das melhores resultados. Não nos faltou a filosofia existencial no estudo e a abstração nula e os estudos de outras escolas normais do Brasil, como particularmente da I Congresso Nacionalista de Mestre Normal (Rio de Janeiro, em julho de 1910), onde tivemos uma visão muito completa da educação normal brasileira e podemos constatar novas tendências em questões que se sucedem pelo Brasil intelecto e visões que muitas vezes são revolucionárias e o trabalho que resultaram não é descurável, devendo maior contribuição e contribuição forte em nível nacional, para o progresso de seu pleno desenvolvimento e de maior valia, mais sólida e mais duradoura, para melhores resultados.

1.2. Assim, com vistas à elaboração do presente plano de ensino, para implementado em 1.917, procuramos aplicar, em sua total extensão, por todo o ano de 1.916, as normas existentes no plano inicial, para observação da sua validade. Considerando pelo seu critério Andrade, a sua adequação, agora, não mais é provável essa medida em resultados pretendidos. São normas verdadeiramente válidas, que permitem a garantia de bons resultados.

1.3. Os resultados da Escola Normal do Maranhão sempre têm apreço da profissão, que, todavia, não apresentam títulos de qualificação, que, por si só, bastam para garantir o êxito da instruções. Sendo um grupo de destinatários e destinatários da instrução. As principais causas de êxito e elas à frente, como resultado certo, são: disponibilidade de estudo, de modo próprio trabalho certo, de forma que, em falta de melhores condições fizemos as melhores da situação. - Fazem parte da vida é também, a disposição dos resultados e trabalho, - exercitantes da responsabilidade que desejam. E não conseguem por si só no mundo as más condições exigentes de realizar a tarefa com certa e eficiente. Tendo tanto como pior resultado desse tipo de instruções, no Maranhão. São assim elas, expandidas, multiplicadas, por todos lado. Por isso tem extensão a elas com tanta aplicação. - Asfixiam as crianças e os jovens que se fazem necessários - formam os maiores - predominando os processos de morte da infância.

1.4. Sobre a constatação que estabelece o resultado visto como uma previsão de que esse novo diretor, Fábio, e seu comitê estão nesse momento de que estabelecem mais uma vez os seus objetivos. Notadamente que a compreensão não significa necessariamente a desejada. Numa outra afirmação tem maior sentido da fórmula é mais provável que o diretor esteja certo, mas não previsível, porque desejavelmente, muito provavelmente o fórmula não terá. A opção de previsão de Fábio Brasil do Cofebra, visto neste caso, quanto ao novo, também para o trabalho com este comitê em outras qualidades, Fábio é certamente um ótimo exemplo de menor tempo de duração, menor custo.

2. Resumo das questões

- 2.1. Três previsões devem basear o trabalho administrativo da Fábio Brasil do Cofebra e no -
mínimo para a execução de sua eficiência:
a) previsão da estruturação da organização;
b) formularização das diretrizes de trabalho;
c) previsão gerencial de melhores qualidades do trabalho pelo comitê de responsabilizações.

Não apresentam de si só. São previsões que se devem estruturar em todo sentido para
que, sobretudo a sua posição fundamental em todos trabalhos, como exigente estruturação de
referentes difíceis, seu trabalho deve ser eficiente, com crescente possibilidade de eficiência
de seu trabalho.

2.2. Assumimos que o resultado é uma previsão e previsão de trabalho. Para isso vale
dizer a nova estruturação referente ao Cofebra, levando que seu resultado anterior é um
exemplo. Agora deve comodificá-lo dentro da sua estruturação para Fábio. Tendo estrutura e previsão
de, essa responde suas previsões e estruturas novas para futuramente previsões. Assim,
os critérios de Fábio Brasil do Cofebra, dentro o seu trabalho, Fábio trabalhará previsões
de estruturação e estrutura, no sentido de estruturação e no sentido de suas responsabilizações. Se
previsões assim, seu compromisso com Fábio de aplicação e partilhas dos trabalhos de seu
comitê, resolvendo o problema de estruturação na Fábio Brasil. Pode ser visto o tempo
necessário, seu trabalho de estruturação de classe, seu trabalho em suas trabalhos. Sua trabalho
nas previsões pode estruturar e estruturar pelo tempo de estruturação, que é tempo de
seu classe, em classe no espaço de trabalho. O sentido das estruturas e das outras classi-
ficações de Fábio Brasil do Cofebra, que é sua estruturação para seu resultado de estrutura-
ções estruturadas em trabalho.

2.3. A estruturação previsão de trabalho. Fábio Brasil do Cofebra, para que seja eficaz, obviamente que estruturação permanente, permanente e previsão de trabalho e à sua
qualidade. O trabalho previsão que quer ser estruturado no seu resultado. Isso, quando não estrutura
um forte estruturação da estruturação estrutural, que obviamente responde certas de dificuldades
estruturais entre a Fábio Brasil do Cofebra, que é sua resposta de estruturação de lavoro
de classe, sobre as estruturas e estruturas de lavoro e de resto em que são vivos. Os pre-
visões de Fábio Brasil do Cofebra responderão que suas estruturas que talvez em previsão se
desenvolvem e talvez em sua estruturação de trabalho que estruturas respondem ao trabalho. ■ 22 —

profissão. O trabalho e a produção serão efetivamente satisfatórios e serão obtendo-se assim oportunidades permanentes para realização e fluxo. Isso é só um dos finalistas do CCP e da Trabalho de Construção de Cursos.

2.4. Professores e professora da Escola Normal de Colégio serão alunos qualificado da beira. A qualificação dos professores deve ser obtida da educação, desde que se tenha os meios para sua realização. A qualificação é critério da formação didática. A qualificação dos professores formados pela Escola Normal de Colégio será tanto maior quanto mais respeitável fôr dia pelos quais devem ser obtidas e obtidas as suas bases de formação. Assim, desde a profissão docente, com disponibilidade de classe, deve ser de respeitabilidade, que devem ser preenchido no campo de tarefas que lhe serão destinadas, uma competência permanente e crescente, para a realização da virtude. O aluno da Escola Normal de Colégio será também o respeitável - como exigem os disponentes de tarefa, sendo educado, e muito importante delas e delas haverá de dar conta.

3. Trabalho de Construção

3.1. Os professores e alunos da Escola Normal de Colégio trabalharão em grupos de tempo determinado, em tarefas rotativas e rotacionárias. Os professores receberão tarefas específicas de realização de alunos e realização dos trabalhos e produções, conforme programa anual. Os alunos frequentarão, pela manhã, os salões e ficarão principalmente à disposição das tarefas, e, à tarde, ficarão estando na Escola Normal. O tempo de tarefa será usado também para a realização individual em seu grupo no CCP.

3.2. Tanto importância de integração de alunos na construção é sua convivência entre os seus professores. O professor deve ser integrado permanentemente na construção em que vive, para que possa facilitar a realização dos seus alunos. Sua convivência será constituida pelas de leitura, no permanente trabalho em equipe. Os alunos da Escola se distinguirão em equipes de trabalho e de estudo e, nesse, realizarão todo o trabalho discente. Os professores de são 11,50% professor dentro sistema de trabalho, trabalhando e permanecendo também em equipe.

3.3. A alegria é o fruto mais precioso da realização. A realização produzida pelo esforço de todos, pela realização de realizarem-se a tarefa que tem é a realização. Pela tranquilidade e satisfação, fruto da alegria anterior e pela satisfação no cumprimento da tarefa que os deu alegria. A vida da Escola Normal de Colégio = professores e alunos - fruto da realização pela alegria, produzindo esse fruto como resultado.

3.4. A perfeita condição para a realização de qualquer obra é o conhecimento perfeito da lei por seus mestres. Seja a planejamento. A Escola estará, nos seus trabalhos discutir e debater, o planejamento e o consequente método para avaliação e realização do projeto deles.

3.5. O trabalho em equipe pode adquirir pela atitude edificante de todos que lidam e pela alegria obtida da tarefa que lhe são destinadas. Isso é a realização organizada do trabalho é adequada para seu maior desempenho. Mas cada um é responsável por todo o trabalho. Isso é a realização da organização do trabalho. Isso é a realização o trabalho que o outro - a não ser, e não é que cada de trabalho que fizemos juntos e outros não pode fazer. A não ser, e não é que cada de trabalho que fizemos juntos e outros não pode fazer.

ESTADO DO MARANHÃO
A virtude da disponibilidade será cultivada por todos.

3.6 A Escola Normal de Colinas adota o conceito de educação que objetiva o aperfeiçoamento do discípulo para sua integração na sociedade. Assim terá em vista a transformação do homem para melhor e transformação do homem todo. O seu processo educativo visará todas as potencialidades perfectíveis do homem. Por isso adotará / um sistema de avaliação da aprendizagem que apreciará os alunos sob todos os seus aspectos.

3.7. O regimento interno da Escola Normal de Colinas foi reformulado dentro das presentes normas e encerra a renovação desejada. Por isso exigir-se à sempre toda fidelidade a ele. Não tanto à sua letra, que é morta, mas ao seu espírito que é vida. Ater-nos-emos mais ao espírito do Regimento que proporcionou a reforma de que a reforma que o Regimento determina.

3.8. A Escola Normal de Colinas se apresenta com quatro campos distintos de trabalho para a aprendizagem:

a) a sala de aulas, na estrutura escolar, que aplicará os princípios da Escola Nova;

b) a Escola de Aplicação, que será um campo de experiência observação crítica, onde o aluno conferirá sua aprendizagem;

c) a Escola Anexa, onde o aluno fará o treinamento dirigido para o "fabricando / fit faber";

d) o Centro de Estudo Pedagógicos - CEP - que por sua dinâmica de estudos proporcionará o aprofundamento científico da educação, tendo seu apogeu no trabalho de Conclusão de Curso.

3.9. A integração do aluno na sociedade acontece num processo permanente. A Escola Normal de Colinas, para realizá-la, deverá ela mesma estar integrada na comunidade em que vive. Por isso ser aberta e fazer-se uma agência de cultura e de promações na cidade.

4. Normas para ação:

4.1. Todas as resoluções do Corpo Docente, da Equipe de Metodologia e de equipes de trabalho deverão ser escritas e arquivadas convenientemente, com assinatura da autoridade capaz de emitir-las.

4.2. Das reuniões de Corpo Docente, da Equipe de Metodologia e de equipes de trabalho se lavrará atas ou se farão relatórios, em que ficarão referidos: os nomes dos presentes, as decisões tomadas, quanto possível com justificação, num redação clara e concisa, e a assinatura dos participantes com direito de voto.

4.3. Far-se-á planejamento anual de todas as atividades da Escola.

4.4. Far-se-á periodicamente a avaliação dos trabalhos realizados, tomando-se sempre por base o planejamento, quando se procurará justificar os resultados positivos ou negativos havidos.

4.5. A Equipe de Metodologia acompanhará o rendimento da Escola Anexa, a fim de garantir-lhe sempre bom rendimento, em vista dos alunos matriculados, por que será responsável perante a autoridade escolar.

5. Conclusões:

5.1 A eficiência do trabalho da Escola Normal de Colinas, para consecução dos

ESTADO DO MARANHÃO, devendo substituir os exércitos que se sublevaram. São essas
ordens suas. A comunicação existente na localidade, e entregue, enviada pelo leg-
islador e a responsabilidade da mesma pelo autor desse devem culpar a si o
trabalho de que se fala, para que fique evidentemente que esse é o equívoco existente.
Só estou certo de que não temos comunicações para afirmar disto pela
área, portanto continuo sempre no sentido tener pela responsabilidade
que menciono e só com alegria a confirmar porque sabem ainda não se deve dizer por-
dio - mas este deslizamento devem ser evitados para evitado do prejuízo e
do desrespeito, que que permanecem no trabalho.

Só faltam questões profissionais da Serra Negra de Cabeceira que mesmo liberar
que me pensem não é questão linguística mas que resulta desse postigo de tanto
estar visto no aspecto legal entre os prejuízos, os erros, os danos de
tão alto, que consideram aquela comunidade falsa, em que a situação da
pessoal muito forte a mesma vida e é grande de grande parte de nossa solidariedade.

Belém, 5 de dezembro de 1965

Zéf Menezes da Costa - Párolo

Editor

FAIXA DE AVALIAÇÃO DE AULA

Professoranda
Série Equipe

Escolar Série Data

I) Planejamento da aula:

1. unidade do planejamento
2. adequação ao nível da classe
3. assunto: a) precisão do objetivo
- b) adequação do tempo disponível
4. metas/objetivos

II) Desenvolvimento da aula:

1. conteúdos: a) quantidade e qualidade da matéria
- b) quantidade e qualidade dos objetivos
2. Técnicas: a) processos didáticos adequados
- b) uso de material (inclusivo quadro-negro)
- c) cuidado a/obter participação dos alunos
- d) aproveitamento de oportunidades
- e) aproveitamento do tempo
- f) preocupação c/formação de hábitos e atitudes

III) Rendimento da Classe:

1. interesses e atenção
2. disciplina
3. aproveitamento

Observador:

Assinatura do observador

Reservado p/professor de metodologia

Assinatura

Para a avaliação com os seguintes conceitos: insuficiente, suficiente, bom ou excelente.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO

Sugestões de atividades que poderão ser desenvolvidas pela D.E.F. em 1968.

CAMPEONATOS

A - Setor Escolar - masculino e feminino - classes A, B e C

COMPETIÇÃO	PERÍODO	LOCAIS
1- Campeonato Estimulo de Voleibol	maio	Ginásio do SESC e "Costa Rodrigues"
2- Campeonato Estimulo de Bola ao Cesto	1 a 10 de junho	Ginásio do SESC
3- Campeonato Estimulo de handebol de salão	20 a 30 de maio	Ginásio "Costa Rodrigues"
4- Campeonato Estimulo de Natação	1ª quinzena de agosto	Casino Maranhense
5- Campeonato Estimulo de Atletismo	1ª quinzena de agosto	24 B.C.
6- Campeonato Colegial de Esportes	1ª quinzena de setembro	Casino Maranhense, Ginásio "Costa Rodrigues", Ginásio do SESC., 24 B.C. - Estádio Municipal

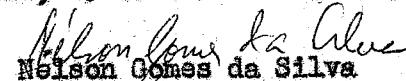
B- Setor Amadorismo - Inter Funcionários do Estado - masculino e feminino

1- Campeonato Estimulo de atletismo	julho	24 B.C.
2- Campeonato Estimulo de natação	julho	Casino Maranhense
3- IIIº C.I.F.E. - (Campeonato Inter-Funcionalismo)		
1ª fase - voleibol	março	Ginásio "Costa Rodrigues"
2ª fase - bola ao cesto	abril	Ginásio do SESC
3ª fase - futebol de salão	maio a julho	Ginásio "Costa Rodrigues"
4ª fase - Futebol de campo	agosto a outubro	Estádio Municipal
5ª fase - atletismo	outubro	24 B.C.
6ª fase - natação	outubro	Casino Maranhense

Observações:-

- 1- Conforme sugeri verbalmente ao senhor Secretário de Educação, seria oportuno criar na Divisão de Educação Física o setor de Esportes, ou designar alguém para fazer estas promeções (campeonatos, torneios, demonstrações, exposições, etc.), tendo em vista a atual situação da D.E.F.;
- 2- Para a realização das atividades ora sugeridas é interessante fazer contatos com firmas comerciais para patrocínio, ou ser auto financiada pelos participantes a título de contribuições, como fora feito no 1º Campeonato Inter Funcionalismo Estadual; tornando-se, entretanto, indispensável pequena verba para inicio de operações e atender a pequenas despesas.

São Luís, 29 de novembro de 1967.


 Nelson Gomes da Silva
 Nelson Gomes da Silva

"SUGESTÃO DE ATIVIDADES QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS

PELA DEF. NO 2º SEMESTRE DE 1967 (JULHO, EXCLUSIVO)"

por

Melson Gomes da Silva

SUGESTÕES DE
ATIVIDADES QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS PELA DEF.

- 1- Estruturação da D.E.F.
- 2- Aplicação das medidas propostas no "plane de estruturação" sugerida, em escolas da Capital e Interior.
- 3- Elaboração de programa de educação física para diferentes graus, a ser sugerido pela DEF.
- 4- Demonstrações de ginástica e danças regionais.
Durante a Semana da Pátria, com participação de (Grupos Escolares e Ginásio- Colégios)
- 5- Campeonatos

Períodos:

De 26/10/67: a) Handebol de salão com participação de 50 times ou equipes (5º ano de Grupos- Escolares e Ginásio- Colégial)

De 30/9 e 1/10: b) Estímulo de esporte (Grupos Escolares 5º ano; ginásianos e esportistas).

NATAÇÃO (nado livre e revezamento também livre).

ATLETISMO (corrida velocidade, revezamento arremesso de dardos)

De 15 a 20/10: Olimpíada infantil- 5ºs anos.

ídem

Campeonato (Jogos da Primavera/ masculino e feminino)

C/ basquetebol, voleibol, handebol, futebol de salão, atletismo, natação.

Indispensável: instalação de bomba para puxar água no Ginásio de Esportes "Cesta Redrigues".

Obs.- A propaganda dos campeonatos bem como os troféus serão patrocinados por firmas comerciais.

Este esboço deverá ser ainda revisto.

PLANO DE TRABALHO

Resumo das observações das condições da DEF, quanto a sua estrutura e funcionamento e sugestões.

CARACTERÍSTICAS:

I - Centralização; consequências

- 1- sobrecarga
- 2- perda da noção de geral
- 3- administração prejudicada

SUGESTÕES:

- a) setorização dos serviços
- b) designação de 1 substituto

II - Deficiências dos serviços

A) Âmbito restrito

1- Ensino Primário- caracterização

SUGESTÕES:

- a) atribuir regência às prof. de classe
- b) revisão dos programas do C. Normal
- c) aproveitamento das prof. da DEF.
- d) contribuições das supervisoras da DEF.
- e) realização torneios, e campeonatos, etc
- f) comissionam. de prof. nas Esc. Ed. Física

2- Ensino Médio- caracterização

SUGESTÕES:

- a) levantamento de todas condições possíveis,
- b) verificação deficiências e encanamento.
- c) comissionam. de prof. nas Esc. de Ed. Física.

B) Administração centralizada- caracterização

1- Falta racionalização dos serviços

SUGESTÕES:

- a) criação da Seção de Expediente e setorização / dos serviços em : 1)- comunicações, documentos e arquivo; 2)- pessoal; 3)- material; 4)- biblioteca; 5)- zeladoria. Aponta as deficiências maiores em cada um destes setores, e, sugere medidas, para o bom funcionamento da DEF.

2- Falta controle sistemático- caracterização

SUGESTÕES:

- a) adoção de planejamento geral das atividades.
 - b) orientação para elaboração de programa para/ diferentes graus.
- 3- Omissão quanto a orientação técnica nas construções e conservação:
- estádios, ginásios esporte
 - legenda/cores das malas de Ed. Física escolar.

Demonstra e sugere:

- a) remoção de entulhos e capinação-plano

b) construção quadras, vestiários, chuveiros.

4- Falta organização no serviço médico- biométrico- plano(processos complicado e com muitas operações).

SUGESTÕES:

(sugere medidas quanto ao)

- a) medidas quanto ao preparo, grupamento e guarda das / fichas
- b) medidas quanto ao exame biométrico;
- c) medidas quanto a organização do serviço médico-bio - métrico.

SUGESTÕES:

- estabelec. de período para preparo fichas
- fornecimento de instruções e critérios aos senhores médicos;
- que a Secção Méd.-biométrico seja dirigida por mé dico especializado em Educação Física.

- d) medida quanto ao sistema de contratação médicos
 - 1- recontração para execução de tarefas, incluindo cláusula ref. tarefa mínima ou senão;
 - 2- que os médicos sejam contratados pela Saúde Pública- setor de assistência ao escolar

C) Orientação da Educação Física- caracterização

SUGESTÕES:

- que se imprima um sentido, uma direção

D) Quanto ao expediente da DEF.

- 1- precariedade de instalações-justificativas-sugestões.
- 2- não aproveitamento racional do pessoal- faz sugestões
- 3- há necessidade de modificar o controle do ponto: sugestões
- 4- não aproveitamento da reunião pedagógica- sugestões.

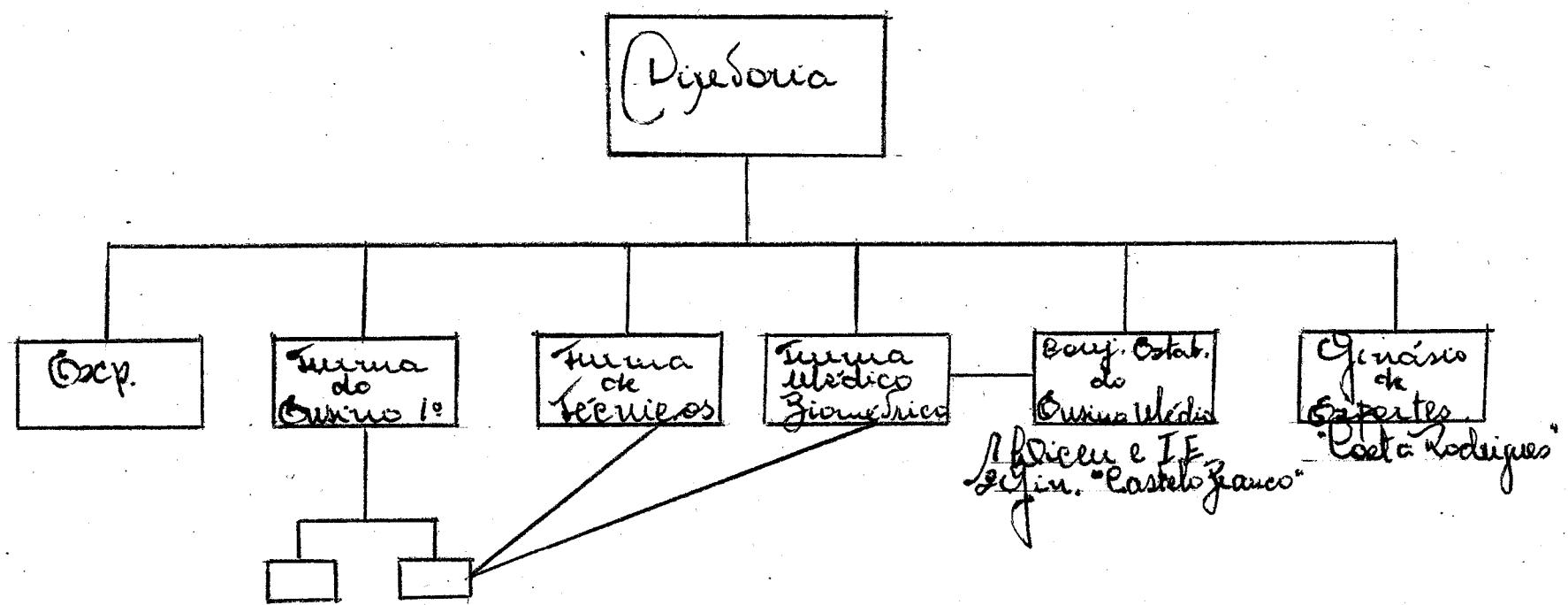
III- Conclusões.

Recurso das observações das condições da DEF. quanto a estrutura e funcionamento.

Durante três meses (período de 21/4 a 20/7/67 período em que estive prestando serviços na DEF., como assistente técnico, cuja diretora é a professora dona Mary Santos, dedicada servidora pública e pessoa que muito admiro pelo entusiasmo; constatei:

I- Centralização: administração absolutamente centralizada em torno da senhora Diretora, e em consequência observa-se:

- 1- sobrecarga preocupa-se com mandoias, com execução/ de pequenos serviços, tais como redação e correção da correspondência; guarda de todo material, inclusive impressos; todo o atendimento do público; de/ todos serviços que por ela não são executados;
- 2- perda da noção do geral: a dedicação a pequenos / serviços absorve todo o tempo e como consequência/ fica esquecida a verdadeira finalidade da DEF., que é: incentivar ao máximo, pelos meios ao seu alcance e mediante sugestões inovadoras e adequadas a prática ginástico-esportiva e recreativa, escolar e / extra- escolar, facilitando aos estabelecimentos / de ensino, na medida do possível, a execução de / programa para dar cumprimento dispositivo que torna obrigatória a Educação Física, prática educativa, para os alunos dos cursos primário e médio até a idade de 18 anos (art. 22 da LDB).
- 3- administração prejudicada grandemente pelo tipo de interação que origina desta estrutura(centralização)



SUGESTÕES:

- a) Setorização dos serviços da Divisão procurando descentralizá-los e busca de uma estrutura que permita maior flexibilidade para novas adquações (possíveis reestruturações que / possibilite racionalização dos serviços e facilite sua expansão.

Sessão de Expediente,

- comunicação, documentos e arquivo
- pessoal
- material
- biblioteca

Sessão de Ensino Primário

Sessão de Ensino Médio

Sessão Médico - biométrico.

- b) Designação de um substituto da senhora Diretora para cuidar de assuntos da repartição, quando na sua ausência(mesmo eventual, quando se ausenta para cuidar de assuntos da repartição possa tomar muitas das providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

II- Deficiência dos serviços, qualitativa e quantitativamente, no / que se referi:

A) Ambito restrito:

- I- Ensino Primário

A Divisão conta com 21 professoras, nível primário, com curso de emergência de educação física promovido pela 7 DEF, atendendo a escolas da Capital e Caxias. Cada professora dá 4 aulas, por dia, ou seja, 90 minutos por dia, atendendo / a 12 turmas ao todo. Se multiplicarmos 21 (nº de professoras) por 12 (número de turmas que cada um atende) teremos um total / de 252 por 35, teremos um total de 8.820 crianças. Este número/ representa aproximadamente 4% da população escolarizada do Estado, estimada em 225.675

Assim, considerando que a "realidade maranhense" é caracterizada por carências, dentre outros fatores, de recursos econômicos, e que o Estado está empenhado em explorar os recursos/naturais, e exploração de todos os meios que proporcionem o desenvolvimento; que das 675.600 crianças(população em idade escolar, 225.675 apenas frequentam escolas, havendo, portanto, um/ déficit de 451.473 que representa 66,8%; Considerando ainda que para diminuir o deficit de escolaridade é necessário que o Estado e União trabalhem com reciprocidade, e que o desejo da Comissão Coordenadora do Plano Nacional de Educação é que o ensino /

primário brasileiro seja de massa, a fim de suprir o deficit brasileiro que é de cerca de 40%. Isto significa "que não podemos ainda permitir (salvo em escolas experimentais) a elaborar ou praticar uma pedagogia requintada, mas é obrigado pelas circunstâncias a uma pedagogia de massa".

Assim considerando Sugere:

- a) que as aulas de educação física no curso primário sejam ministradas pela própria professora de classe.

Obs.- Só será possível assegurar a prática regular da educação física(recreação orientada) em nossas escolas primárias, como parte integrante do currículo se atribuirmos ao professores/ de classe a responsabilidade de tal orientação (esta é a tendência atual nos vários países), uma vez que é ele quem fica com a turma o dia todo, quem dirige as demais aprendizagens, + / (procurando fazer a globalização do ensino) / quem melhor conhece aquele grupo e que tem por missão educar a "criança toda".

- b) Rever os programas de curso normal, orientando a cadeira de Educação Física, no sentido de melhor capacitar/ as normalistas.

- c) Estabelecimento de plano de aproveitamento das professoras atualmente à disposição da DEF., e dos técnicos/ da DEF., para treinar as professoras de classe(em cursos de atualização ou de orientação pedagógica,ou de / aperfeiçoamento), ajudando-as em suas dificuldades.

- d) Fazer coordenação com o grupo de supervisão da DEP., a fim de melhor equacionar a administração da educação física no interior, tendo em vista a dificuldade e carência de transportes e de meios de comunicação.

Competições.

- e) Incentivar a realização de torneios, campeonatos, festivais, etc.

- f) Estudar possibilidades de comissionar professoras da / SENEC, mediante contrato, junto às Escolas Superiores / de Educação Física do País, para se especializarem em / Educação Física Infantil, (curso de 1 ano), para depois orientar professoras de classes, em cursos de atualização pedagógica.

2- ENSINO MÉDIO

A Divisão se omiteem relação ao ensino Médio; não tem/ conhecimento do que se passa.

SUGESTÕES.

- a) Estude a ser feito pelos técnicos e supervisores visando que se faça um levantamento de todas as condições / relativas a administração da Educação Física nas Escolas de Nível Médio, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino;
 - b) Verificação das deficiências e estabelecimento de um / plane que vise, dentro de menor tempo possível, saná-las, através de medidas mais adequadas e de cursos de treinamento e atualização técnico-pedagógica;
 - c) Envie de bolsistas ou comissionados, mediante contrato, para fazer Curso Superior de Educação Física nas/ Escolas de País;
- B) Administração- centralizada, e sem controle sistemático:
I- falta de racionalização dos serviços no que se refere ao expediente.
Sugere- subdivisão da sessão do expediente em setores.

SUSSÃO DE EXPEDIENTE

- setor de comunicações, documentos e arquivo,
- setor de pessoal
- setor de material
- setor biblioteca
- setor zeladoria.

E, que os funcionários de expediente fiquem responsável pelas setores, e de preferência em forma de redação, a fim de que todos acompanhem os serviços, para quando houver impedimento de qualquer um deles, outro seria capaz de fazer o atendimento.

Justificativa: A divisão dos serviços(em equipes) evita a sobrecarga e proporciona um melhor aproveitamento de idéias e reunião dos esforços para o objetivo comum, com maior rendimento e num menor tempo e trabalho.

E, para o bom funcionamento da DEF., sugere ainda:
quanto ao setor de comunicações, documentos e arquivo

- organização de critérios para expedição e classificação todos os documentos de acordo com a natureza e/ ordem numérica ou cronológica dos mesmos; fichamento/ de todos documentos e resertos de D.O. que tratem de/ assuntos viáveis de consulta para que se possa fazer/ com rapidez e precisão;

quanto ao setor de pessoal

- classificação de todos documentos de acordo com levantamento e cadastramento de dados de pessoal, com elemento da vida funcional e outros dados de jatos/

rôsse da repartição.

- organização de " dossier" ou prentuário individual com documentação e resumo de dados a serem assentados e que venham facilitar a informação do expediente.

quanto ao setor de material (permanente, desportivo e de expediente)

Falta de racionalização e controle na aquisição, guarda e distribuição de instrumental e materiais utilizados no Expediente e destinados aos Estabelecimentos de Ensino.

material permanente.

- levantamento e cadastramento do material permanente existente com dados essenciais- origem, especificações: cor, estado de conservação, valor, etc.
- confecção de inventário;
- recuperação de todo material permanente encostado (inclusive máquinas de escrever, grampeador, mimeógrafo, instrumentos musicais, etc.)
- limpezas e cuidados para melhor conservação e durabilidade de material permanente existente.

material desportivo

- levantamento de material desportivo existente / nas escolas e de existente na Divisão para distribuição e apreciação de material em falta para estudo das possibilidades de aquisição;

Obs.- Apreciação e " levantamento dos leais destinados à prática de Educação Física e de material existente nas escolas " efetuado pela DEF., conforme minha sugestão, revelou; quanto ao material desportivo:- das 19 escolas levantadas que possuem 363 turmas (quadro de fôlhas 8a) 17 delas não possui nada de material desportivo, e apenas 2 possuem juntas 14/medicine-ball e 4 bastões.

Observa-se entretanto que a Divisão tem guarda, encaixetado, considerável número / de belas e outras objetos utilizáveis na prática das atividades físicas das escolares.

- É necessário, então, que cada escola forme o seu estoque mínimo de material desportivo / para desenvolvimento das aulas, tendo em vista que o material é indispensável para que as aulas se tornem mais atraentes e agradáveis.

Sugere-se que a DEF., auxilie e oriente as escolas para formar o seu material indis-

pensável, com a contribuição da comunidade.

- relacionamento para verificação das possibilidades de recuperação de material esportivo existente e que está encostado / por estar com defeitos.

material de escritório ou de expediente.

- levantamento de material existente e controle do estoque;
- pedido de material necessário para dar continuidade aos serviços (inclusive impressos), e atender as modificações propostas;
- relacionamento de material para se fazer pedido mensalmente / (ou periódicamente)

biblioteca

- levantamento para cadastramento dos livros existentes na Divisão, especificando os elementos essenciais(assunto, obra, autor, aquisição; nota fiscal ou procedência, valor da aquisição, data, etc)
- inventário(semestral) dos livros existentes na Divisão
- verificação dos livros úteis que falta à Divisão para provisões,
- estabelecimento de normas para os consultentes.

Setor zeladoria

- controle e zelo pelos pertences da DEF. Guardar todas chaves / das mesas, fichários e armários da repartição especificando-as, num quadro adaptado, ficando a chave do mesmo sob a responsabilidade do zelador (que abre a repartição).
- 2- Falta controle sistemático. Não há uma verificação periódica / de situação; dos diferentes fatores que influem no desenvolvimento das atividades; nem o estabelecimento de plano que vise/ melhorar os serviços e extensão dos mesmos, para atendimento /e dos objetivos a que a DEF. se propõe.

- SUGERE:**
- a) adoção de planejamento geral das atividades da ZEI DEF. (equacionando os problemas em termos gerais), dos serviços, tarefas e atividades a serem desenvolvidas durante o ano, com elaboração/ de um calendário.
 - b) orientar a elaboração de programas para diferentes graus de ensino primário e secundário.

Justificativa- Considerando que a improvisação é improdutiva, percebe-se logo que há necessidade urgente de mudança da atual política administrativa da Divisão, e que o primeiro passo é a introdução do planejamento/ de programas de trabalho e controle dos/ resultados.

- 3- Omissão no que se refere a orientação técnica na construção:
 - de estádios, campos de jogos destinados a recreação e cultu-

ra física. Como exemplo poderão ser citados o Ginásio de Esportes "Costa Rodrigues" e o Estádio Municipal Moçinho Santos(?) e a inexistência de chuveiros e mesmo de vestiários no Instituto de Educação.

- não orientando ou estimulando a conservação e adequação de logradouros e instalações destinados as aulas de Educação Física dos escolares.

Obs.- O já citado "levantamento dos locais destinados à prática de Educação Física e do material existente nas escolas", efetuado pela DEF.,(folha 6) conforme minha gestão, revelou quanto nos:

Locais destinados à prática da Educação Física:

nº de escolas levantadas.....	19
área coberta.....	1.563m ²
área livre.....	16.699m ²
c/grande quantidade de mato muito alto.....	14
c/muito entulho ou material construç.....	15
que dispõem de espaço para construção de quadra.....	13
com dimensão de 19x12,5	
c/vestiários, chuveiros.....	0

Observa-se que, a área coberta é menos de 10% da área livre das 19 escolas levantadas 15 têm muita mato das 19 escolas levantadas 15 têm muito entulho das 19 escolas, 13 dispõem de espaço para construção de quadras.

Nenhuma das escolas têm vestiário ou chuveiros/diante do quadro acima.

SUGERE: a) Remover os entulhos e a vegetação.

Considerando que a existência de entulhos e vegetação muito alta não possibilita meios para a prática de recreação e jogos dos escolares, e / considerando que a comunidade tem o dever de zelar pela conservação dos referidos locais,

SUGERE:

- orientar a direção dos estabelecimentos no sentido de que seja feita uma "ação comunitária", visando a adequação dos referidos logradouros, procedendo a limpeza dos mesmos(mesmo que com tal medida haverá grande benefício para os escolares).

Justificativa-

Esta medida além de não trazer encargos para os cofres públicos, traria a vantagem da participação da comunidade na escola, despertando o interesse pela conservação da mesma.

D. Previsões

	Turma	Escolas Caxias	Caxias Litorânea	Escolas Olaria	Escolas Rio das Ostras	Escolas São João	Escolas Guanabara	Escolas Praia da Guanabara	Escolas Praia de Itaipu	Escolas Praia de São Conrado	Escolas Praia de Urca	Méd. Escolas Gabinete	Méd. Escolas Praia das Astúrias
ESCOLAS DA CAPITAL													
CURSO DE APLICAÇÃO													
ESC. "DR. CLARINDO SANTIAGO"													
ESC. "JUVENCIO MATOS"													
ESC. MODELO "BENEDITO LEITE"	2												
ESC. PROF. "ARIMATEA CISNE"													
ESC. PROF. "RAIMUNDO LOPES"													
ESC. "VILA NARANHÃO"													
ESC. INTEG. "COELHO NETO"													
ESC. INTEG. "JOSUÉ MONTELO"													
ESC. INTEG. "VIRIATO CORRÊA"													
ESC. ISOLADA "CUSTÓDIA RÊGO"													
ESC. REUNIDA "CAJUEIRO"													
ESC. REUNIDA "ITAPECURAÍBA"													
ESC. REUNIDA "MAPAÚRA"													
ESC. RURAL "PIO XII"													
ESC. RURAL "RIBEIRO DO AMARAL"													
G.E. "ANNA ADELAIDE BELLO"	3												
G.E. "BARBOSA DE GODOIS"	4												
G.E. "DUQUE DE CAXIAS"	5												
G.E. "ESTADO DO AMAZONAS"	6												
G.E. "ESTADO DO MATO GROSSO"													
G.E. "ESTADO DO PARÁ"	7												
G.E. "ESTADO DO PIAUÍ"	8												
G.E. "ESTADO DE SÃO PAULO"	9												
G.E. "FELIPE CONDURU"	10												
G.E. "GOVERNADOR ARCHER"	11												
G.E. "GIORCELI COSTA"	12												
G.E. "MATOS CARVALHO"	13												
G.E. "MARIA DO CARMO A. DA SILVEIRA"													
G.E. "ODILO COSTA FILHO"	14												
G.E. "Pe. ANTÔNIO VIEIRA"	15												
G.E. "PONTA DE SÃO FRANCISCO"	16												
G.E. "SOTERO DOS REIS"	17												
G.E. "SOUZÂNDRADE"	18												
G.E. "ZÉLIA GASPARIAN"	19												
JARDIM "A.D.A.P.I."													
PAVILHÃO "ALFREDO BENA"													
Somar no topo.													

CAXIAS

G.E. "COELHO NETO"	
G.E. "EUGÉNIO BARROS"	
G.E. "GONÇALVES DIAS"	
G.E. "JOÃO LISBOA"	
G.E. "SILVANDIRA GUIMARÃES"	

a) 1 mediane ball → 14

b) 13 med. ball → 4

4 bastes → 4

Guarda = 19 X 12,5

b) Construção de quadras, vestiários, e instalação de chuveiros

Considerando a necessidade da existência de vestiários e chuveiros nas escolas uma vez que todas elas devem desenvolver um programa de recreação e jogos com os/ escolares; e considerando ainda as vantagens da utilização e funcionalidade das quadras (servem para futebol de salão, voleibol, handebol, bola ao cesto infantil, e jogos adaptados, além do mais para teatrinho, festinhas escolares, etc.)

SUGERE:

- orientar a direção dos estabelecimentos de ensino, no sentido de que seja feita uma ação comunitária, criando e mantendo um fundo para as referidas construções.
- além da vantagem de não trazer encargos para os/ cofres públicos, tal medida despertaria na comunidade o interesse pela melhoria das condições / da escola,

4- Falta organização no serviço biométrico.

a)- fichamento e grupamento

O processo usado pela DEF. de preparo, / guarda das mesmas na Sede da Divisão implica num processo muito complicado, exigindo muitas operações.

SUGERE:

- que o preparo das fichas para realização / dos exames médicos e posterior grupamento/ deve ser feito pela própria professora de/ classe(mediante instruções fornecidas pe- la DEF.)
- que as mesmas sejam guardadas na escola, / por classes, junto à Diretoria;
- que quando o escolar for transferido sua / ficha médico-biométrico deve acompanhá-lo/ com os demais documentos de transferência.
- que a Divisão provê com bastante antecé- dência as fichas em branco(alunos novos)/ a fim de evitar atropelamentos de última / hora, como ocorreu neste 1º semestre, que/ atrapalhou muito o rendimento do trabalho.

b)- Quanto ao exame biométrico-lo ser examinado pelo mé- dico, o escolar deverá já ter feito o exa- me biométrico, tendo em vista que os ele- mentos constantes do exame biométrico são/ importantes para o julgamento do médico.

SUGERE: - que o exame biométrico seja feito pela professora de classe e de acordo com as instruções dada pela DEP. e com assistência da DEP. (visitadores e enfermeiros da DEP).

c) Quanto a organização do serviço Médico-biométrico.

Os médicos não são especializados em Educação Física, / portanto, deveriam receber instruções(por escrito) / dos critérios a serem adotados para estabelecer a normalidade, deficiências e isenções. Por outro lado, a / escala dos médicos foi feita em função das fichas, sem que as mesmas fôssem preparadas, o que causou muita / confusão, duplicidade de fichas, etc.

SUGERE:

- que se estabeleça um período para que as professoras preparem as fichas médico- biométricas.
- que se forneça as instruções e critérios aos senhores médicos e pessoal afim.
- que a Seção Médico- biométrica (a ser criada) seja dirigida por um médico especializado em Educação Física, para que o mesmo proponha e elabore / planos de pesquisas e dirija o desenvolvimento das mesmas, no sentido de que sejam julgados os resultados educacionais e técnicas obtidas e índices médico-biométrico, relacionados com o funcionamento/ da Divisão que comprovem a eficiência e relevância dos serviços.

d) Sistema de contratação dos médicos. Os médicos, de acordo com o contrato, devem prestar 4 horas de trabalho por / dia. Acontece que os senhores médicos propuserem / cumprir horários, em alguns casos parcelados (de / manhã e à tarde), outros sómente pela tarde, sendo que neste caso parte do expediente deles fica desperdiçado porque não coincide com o horário escolar. Enfim, torna-se impossível o controle do ponto de nº de horas prestadas e mesmo a produção deles: uns trabalham bem mais que outros.

SUGERE: então-

- que os senhores médicos sejam recontratados para executar tarefas (recebimento de acordo com o número de exames) e que os exames sejam realizados de acordo com instruções e critérios da Seção Médico-biométrico da DEP.
- que se inclua no contrato cláusula exigindo um mínimo de tarefa a ser cumprida, a fim de manter viável o contrato.

Justificativa: Este sistema proposto além de simplificar o

serviço, faz justiça dando a cada profissional a renumeração que merece. Não apresenta dificuldades no controle e estimula a se levar em conta todos os fatores, é mais econômico para o Estado.

Outra sugestão:

- que os senhores médicos fossem reconcontrados pela Saúde / Públ., sugerindo que se criasse na mesma a Seção de / assistência ao Escolar.

Orientação da Educação Física- falta programação- planejamento/ Não há uma orientação da Educação Física. O que se faz é / uma previsão do número de aulas e no final de cada meses - / tre se faz um levantamento dos jogos com seu respetivo nome e número de repetições que foram dadas; sob o pretexto / de apurar o gosto infantil.

Obs.- Não tem sentido esta " pesquisa", porque não leva/ em consideração fatores importantíssimos como motivação, e outras condições bio-psicológicas além / das condições ambientais. No desenvolvimento das / atividades não podemos desprezar o interesse, devemos contudo, canalizar o seu interesse para realização de nossos objetivos, fazendo adaptações e / dando a forma que melhor satisfaça nossos objetivos. Quero dizer que devemos dar a criança o que ela a/ mais necessita, sob a forma que ela mais gosta. No tocante a orientação da Educação Física, devemos considerar que os escolares devem adquirir conhecimentos, dominar habilidades e devem desenvolver/ atitudes. O conteúdo destes conhecimentos, habilidades e atitudes é o objetivo que visamos. Este objetivo varia de acordo com as condições que os cerca, grau de maturidade. É necessário então que planejemos nosso trabalho em função dos objetivos. De posse da avaliação dos objetivos específicos da / Educação Física, nos diferentes graus, deve a DEF. visando facilitar o trabalho do professor, sugerir programas para as diferentes séries do primário e / secundário.

Justificativa- If reunido e coordenado os esforços de todos/ os professores em torno destes objetivos / comuns que o trabalho da DEF. tem significação.

SUGERI - que a DEF. coordene a administração da Educação Física imprimindo-lhe um sentido, uma direção.

4- Expediente da DEF.

1- Precariedade de instalações- Instalada numa sala única da Escola Móvel. Há muito barulho de crianças durante a entrada para as aulas, entrada, saída e durante o recreio e na saída das aulas. Mesmo durante as aulas há barulho e / muita movimentação na entrada da sala.

Há uma sala muito grande com muita gente trabalhando, e / quando um pequeno grupo se reúne para conversar, o que é constante, atrapalha os demais trabalhar.

É também nesta sala que o público é atendido.

Nas 4^{as} e 6^{as} feiras os professores só reúnem na sede da DEF., há tanto barulho que não há possibilidade de se fazer mais nada.

SUGERE: 1- que as reuniões sejam realizadas noutra sala
2- que se divida(pode ser com madeiras) em diver
sas salas comunicáveis, com guichês para aten
dimento do público, detal forma que o público
não tenha afluência nas salas onde os fun
cionários estão trabalhando.

2- Não aproveitamento racional de pessoal.

Quadro

1 diretora(Téc. em Educação)

6 técnicos

10 médicos

4 guardas sanitários

7 prof. de Ed. Física

18 prof. nível 8

3 escreventes datilógrafos

1 of. administrativo

1 artf. gráfico

1 zelador

2 serventes

2 vigias

Obs.- Dos 3 escreventes datilógrafos apenas 1 exerce /
(1 está encostado e outra dá aulas de educação/
física).

SUGERE:

Melhor aproveitamento do pessoal, principalmente dos técnicos dos professores, e também aos demais, aos quais devem ser confiadas tarefas condizentes com sua capacidade.

Obs.- Com o quadro de quadispõe a DEF., havendo aproveitamento racional, e orientação bem feita dos serviços, dá para realizar um trabalho eficiente.

3- Há necessidade de modificar a forma de controle do ponto.

- Não há parcialidade ou critério para a assinatura do ponto. (Corta-se o ponto quando a senhora diretora acha que deve).
- Quanto ao pessoal pedagógico, (técnicos e professores)/ reúne-se às 4as. feiras, dia em que assina o ponto de toda a semana.

Obs.- Existe os boletins em que o prof. registra a aula e preferentemente às 4as feiras leva à Divisão, onde é arquivado na pasta individual da professora. Não é feito o confronto dos referidos boletins com o livro ponto. Mesmo que fosse feito o confronto este processo deve ser abandonado por ser muito complexo e exigir muitas operações.

SUGERE:

- 1- Estabelecimento de critérios para assinatura do ponto, e / que haja parcialidade.
- 2- Que o funcionário assine o ponto onde está prestando serviços; e que no final de cada mês, ou periódicamente se remeta a DEF; um atestado de frequência.
- 4-) Não há aproveitamento da reunião pedagógica

Geralmente a reunião pedagógica se resume na reunião ou comparecimento de professores na Sede da Divisão, onde qua se todos falam ao mesmo tempo.

Considerando o valor das reuniões, para transmissão de experiências e esclarecimento das dúvidas...

SUGERE:

- 1- Que as reuniões pedagógicas sejam planejadas, e de preferência que os participantes tenham conhecimento com certa antecedência dos intens, ou assuntos de que irão tratar, para que haja participação na mesma;
- 2- Que seja feita ata da reunião, para melhor controle e / orientação da Divisão, em sua para que fique documentada.

CONCLUSÕES:

- 1- A Administração da DEF. se caracteriza por um quadro absolutamente centralizado em torno da senhora Diretora, onde/ a falta de racionalização dos serviços e falta de sistematização das atividades impossibilitam o bom andamento da / mesma;
- 2- Há deficiência qualitativa e quantitativas
Primeiramente, âmbito da DEF é muito restrito, caracterizado, quanto ao ensino primário, pelo atendimento de insignificante número de escolares privilegiados (com pedagogia/ requintada); e quanto ao ensino médio, nota-se completa / omissão; não tendo mesmo a DEF; conhecimento do que se passa.
- Omite-se no que se refere a adequação e conservação dos 12 gradouros destinados as aulas de educação física dos escolares.
- Desorganizado é o setor médico-biométrico, em virtude da / utilização de um sistema complicado e não muito bem definido(e que exige muitas operações).
- Há precariedade de instalações e falta de racionalização / no aproveitamento do pessoal e inadequade controle de ponto.
- 3-Quanto a orientação da educação física não há planejamento e nem objetivos definidos.

Em suma, dada a ineficiência e inoperância da DEF. , há / urgente necessidade de se mudar a atual política administrativa da DEF., de se encarar o problema realisticamente, e que se ponha em prática medidas operantes, através de / uma estruturação da DEF. e uma programação racional, capaz de equacionar os problemas da DEF. para que ela atenda a / finalidade a que se propõe.

Profe Thais

São Luís, 24 de novembro de 1967

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Grande que necessário seja, em tempo oportuno, baixar normas para contrato de professores pluriários do estado, no próximo ano, apresento para apreciação de V. Exa., uma sugestão que procura estabelecer bases criptéricas.

Nemorando protestos de alta estima e consideração,
atençõesamente seu

Thaís

Thaís de Andrade Dias
-do Programa de Assistência Técnica
em Educação -

AO EXMO. SR.

Dr. José Maria Cabral Marques

M.D. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANITA

Sugestões para estabelecimento de critérios
de contratação de professores

Art. 1º - Para as vagas remanescentes após a remoção do pessoal docente do quadro efetivo do Magistério Primário do Estado, serão contratados professores diplomados, havendo prioridade para os de normal pedagógico sobre os de normal ginásial.

§ 1º - Sómente serão contratados professores leigos, quando não houver candidato diplomado para preenchimento das vagas apresentadas.

§ 2º - Enquanto houver professores aprovados no Concurso de ingresso ao Magistério Público do Estado, sem nomeação, terão estes absoluta prioridade para contrato.

Art. 2º - Os professores contratados perceberão conforme grau de formação, na forma prevista por lei, para os do quadro efetivo do Estado.

Art. 3º - O contrato terá validade até 31 de dezembro de cada ano, regendo-se pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º - Para se efetuarem os contratos, serão organizados de 1º a 30 de janeiro de cada ano, nos grupos escolares de interior e na Divisão do Ensino Primário da Capital, as inscrições em escalas relativas.

§ 1º - Os diretores dos grupos escolares do interior, encaminharão à Divisão do Ensino Primário, até 10 de fevereiro, as inscrições recebidas.

Art. 5º - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a- requerimento ao Diretor da Divisão do Ensino Primário;
- b- pública forma ou fotocópia do diploma de professor primário ou de regente do ensino primário;
- c- prova de sanidade e capacidade física;
- d- atestados fornecidos pelo superior hierárquico imediato, informando do efetivo trabalho prestado, em anos anteriores, em escola estadual, quando os candidatos já contarem tempo de exercício;
- e- pública forma ou fotocópia dos certificados de cursos de atualização pedagógica, de aperfeiçoamento e de especialização, de promoção oficial;

f- atestado de residência.

§ 1º - O candidato cujo diploma se encontre em processo de registro, deverá apresentar o protocolo do referido processo, e além da documentação exigida, a certidão de nascimento.

§ 2º - São dispensados das inscrições em escala, os professores aprovados no Concurso de ingresso ao magistério público primário do Estado, exigindo-se-lhes apenas, prova de sanidade e capacidade física e de aprovação no mencionado concurso.

Art. 6º - Para organização das escalas, serão atribuídos pontos aos candidatos, na obediência aos critérios abaixo:

I- Para os professores que contam tempo de exercício:

a- 10 pontos para cada 30 dias de efetivo trabalho de professor em grupo escolar estadual urbano;

b- 20 pontos para cada 30 dias de efetivo trabalho de professor em grupo escolar ou escola reunida e escola integrada, estaduais, de zona rural;

c- 30 pontos para cada 30 dias de efetivo trabalho de professor em escola isolada estadual de zona rural;

d- 5 pontos para cada certificado de atualização pedagógica promovido por entidade oficial e com duração não inferior a 30 dias;

e- 10 pontos para portadores do curso de formação de supervisores reconhecidos pelo INEP;

f- 10 pontos para portadores de certificados de cursos de aperfeiçoamento de professores primários promovidos por Instituto de Educação e de cursos de especialização com duração não inferior a um ano e reconhecidos pelo INEP.

II- Para os professores que não contam tempo de exercício:

a- serão atribuídos os pontos correspondentes a média de diplomas;

b- Idem alínea d e f, inciso I deste artigo.

§ 1º - Os professores leigos e os professores primários que quando normalistas regeram classes estaduais, terão direito a contagem das alíneas a, b e c do inciso I deste artigo.

§ 2º - Os professores que contam tempo de exercício constituirão uma escala e os que não contam, outra, havendo prioridade para os pri-

meiros.

§ 3º - Para os professores leigos será organizada uma terceira escala, classificando-os prioritariamente na seguinte ordem: professorando, estudante de curso normal, portador de certificado de conclusão de 2º ciclo do ensino médio, do 1º ciclo do ensino médio, de etapas dos cursos de treinamento de professor leigo, de curso primário.

§ 4º - Quando houver empate, será atribuída classificação maior ao de mais alta média de diploma; persistindo, haverá prioridade para o candidato mais velho.

Art. 7º - Os candidatos só poderão escolher as vagas dos municípios em que residem.

§ 1º - Havendo ainda, vagas após a escolha dos candidatos locais, poderão professores de outros municípios, candidatarem-se às mesmas.

Art. 8º - Se após a escolha de todos os professores primários titulados, ouorrer ainda vagas, este poderão lecionar em mais de um período desde que:

- a- haja duas horas de intervalo entre o término do período para o qual é contratado ou nomeado e o início do outro para o qual pretende contrato;

- b- não haja distância superior a 6 km entre sua unidade e a unidade pretendida.

Art. 9º - O candidato que não comparecer a convocação feita para escolha de vaga, ou não aceitar alguma das vagas que lhe são oferecidas, passará a figurar em último lugar da escala a que pertencer.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-

Modelo de atestado de tempo de exercício de professor prim'rio

Diretoria do Grupo Escolar.....
Município de.....

ATESTADO

Atesto, para fins de inscrição na escala para contratação de professores primários, que
..... (nome do candidato)
regeu classe no (a).....
..... (grupo ou escola)
município de..... zona.....
..... (urbana ou rural)
no período de ... de ... de 19... a ... de ...
... de 19..., contando com os seguintes elementos:

ANOS:

Nº de comparecimentos efetivos:
..... (por extenso)

ANOS:

Nº de comparecimentos efetivos:
..... (por extenso)

ANOS:

Nº de comparecimentos efetivos:
..... (por extenso)

ANOS:

Nº de comparecimentos efetivos:
..... (por extenso)

ANOS:

Nº de comparecimentos efetivos:
..... (por extenso)

Obs.: se ser atestado os comparecimentos, deverão ser descontados as faltas dadas pelo professor, os dias feriados, pontos facultativos, domingos e férias.

São Luís, 17 de novembro de 1967

Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura

Considerando que:

- o magistério primário maranhense, em sua maioria, apoia-se em livros didáticos para o planejamento e desenvolvimento do currículo escolar;
 - há a adoção desses livros para os educandos;
 - está em andamento o projeto para reformulação do currículo e programa do ensino primário;
 - se os professores continuarem, após a apresentação do novo programa, a apoiarem-se em livros estranhos ao mesmo, este não atingirá seus objetivos.
- Lembramos a V.Exa., da necessidade de instituir um concurso de obras didáticas para todas as séries primárias e
- que esse concurso seja instituído após a divulgação do novo currículo e programa, para que tenham os autores, roteiro de base oficial para um perfeito entendimento com os livros didáticos a serem elaborados;
 - que se acelere a reformulação do currículo e programa do ensino primário, a fin de que, sendo breve divulgados;

1º - haja prazo razoável para serem elaborados os livros didáticos e aaprovação dos mesmos por uma comissão instituída para tal;

2º - possa o pessoal de orientação, docente e administrativo, no decorrer dos encontros visando sua experimentação, solicitar com mais informação, os esclarecimentos desejados;

- que sejam divulgados os livros aprovados pela Comissão Julgadora, dando assim oportunidade aos professores de situar-se num efetivo planejamento educacional.

Sendo o que tinha a observar no momento, firmo-me reiterando a V.Exa., portanto de real apreço e consideração.

Rui de Almeida Dias
Rui de Almeida Dias
do Programa de Assistência Técnica em
Educação -

Ao Exmo. Sr.

Dr. José Maria Cabral Marques

D.D. Secretário de Educação e Cultura

Nesta



ESTADO DO MARANHÃO

Análise do

Nº 66

Cópia

O plano de reestruturação da Secretaria dos Negócios da Educação e Cultura baseou-se em resultados de pesquisas e observação sistemática de aspectos ligados ao funcionamento, integração entre órgãos e interpretação de atribuições dos Departamentos, Divisões ou Secções. Com o objetivo precípua de justificar as reformulações propostas apresenta-se, a seguir, as principais características constatadas e que nortearam a elaboração do presente trabalho.

Constatou-se:

- a) Ausência de uma Assessoria de Planejamento que possibilite a atuação racional, globalizada e planejada em termos de atendimento à presente realidade e considerasse suficientemente as tendências do desenvolvimento econômico e sócio-cultural;
- b) A existência de órgãos com atribuições semelhantes gerando dualidade de ação e dispersão de verbas;
- c) Excessiva centralização do mecanismo administrativo tornando as autoridades superiores da Secretaria, responsáveis pela solução de problemas secundários;
- d) Necessidade de uma organização mais racional da Divisão do Ensino Primário e o real atendimento da mesma aos objetivos que lhe são próprios;
- e) Carência de nítida delimitação de atribuições e consequentemente definição de responsabilidades;
- f) Inadequada distribuição de funcionários, acarretando o sub aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO

(2)

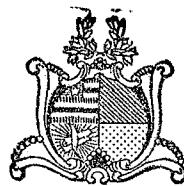
- g) Necessidade de um aproveitamento mais funcional de espaços nos Departamentos ou Divisões;
- h) Excessivo contato com o público entravando o encaminhamento dos trabalhos dos funcionários da Secretaria;
- i) Indispensável localizar a Divisão do Ensino Primário nas dependências da Secretaria pelas naturais vinculações que deve manter com o Departamento de Educação;
- j) Apresenta-se como viável e imprescindível a imediata implementação da Divisão do Ensino Médio considerando-se as características do contexto educacional do Maranhão;
- k) A necessidade da programação de cursos destinados ao aperfeiçoamento do magistério primário e secundário é inegável. Considerando-se que os planejamentos devem partir de uma análise objetiva da realidade e atender não apenas necessidades do momento, impõe-se a Criação da Divisão de Aperfeiçoamento do Magistério integrada por elementos de reconhecida experiência e formação técnico-pedagógica;
- l) O alheamento da Inspetoria na consideração de aspectos administrativos que lhe são próprios, sugere uma reformulação mais ampla. A atual tendência da administração escolar é a criação de órgãos de supervisão que englobem a orientação administrativa e pedagógica, motivo pelo qual se propõe a fusão dos setores de Supervisão e Inspeção e consequentemente uma reformulação de objetivos;
- m) Há carência de pessoal habilitado para desenvolver atividades junto à Biblioteca Estadual. Recomenda-se a concessão de bolsas de estudo para a formação de técnicos em biblioteconomia. Recomenda-se ainda uma organização racional na escala de serviço, de maneira a evitar que o horário de trabalho do funcionário estudante coincida com o seu período de frequência às aulas, como presentemente ocorre. É desejável a contratação de um técnico para organizar a Biblioteca;



ESTADO DO MARANHÃO

(3)

- n) A Divisão de Educação Física exige um estudo e planejamento com reformulações que envolvem alteração de estrutura, avaliação de trabalho e redefinição de objetivos. Considerando-se a profundidade das modificações necessárias e a problemática que envolve, julgou-se inoportuna, no momento, qualquer alteração na referida Divisão;
- o) O levantamento relativo ao pessoal da Secretaria revelou dois funcionários, especializados em recursos audio-visuais, sem atribuições definidas. Propõe-se que os mesmos sejam colocados à disposição do Liceu Maranhense e do Instituto de Educação para o desempenho de funções especializadas. Aconselha-se a concessão de bôlhas de estudo para a formação de outros especialistas de maneira a possibilitar a futura implantação de um serviço de Recursos Audio-Visuais que atenda ao ensino primário e secundário. Recomenda-se também, por parte dos refeiridos funcionários, a execução de tarefas específicas durante a realização de cursos de férias mantidos pela Secretaria.



ESTADO DO MARANHÃO

(4)

A percepção da problemática apresentada é traduzida em termos de reformulações. Salienta-se que presente proposição baseou-se, momente, na adequação entre o que pode ser considerado ideal, do ponto de vista teórico e o efetivamente viável em termos de possibilidades de intervenção na realidades.

Enfatiza-se, a seguir, a Assessoria de Planejamento, Divisão do Ensino Médio, Divisão do Ensino Primário (Supervisão, Inspeção, Ensino Supletivo), Divisão de Aperfeiçoamento do Magistério, que envolvem uma intervenção mais direta ou mesmo implantação de serviços inexistentes.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Atualmente, não se concebe a execução de atividades que não hajam sido devidamente planejadas de acordo com objetivos propostos e previsão de recursos materiais técnicos e humanos para sua concretização.

A existência de órgãos com atribuições semelhantes dentro de uma mesma Secretaria, elaborando planos estanques totalmente desvinculados de uma realidade mais ampla conduzem à dispersão de esforços, pluralidade de ação e definição de iguais objetivos buscados por diferentes meios. O aparecimento de grupos de planejamento mais amplos foi uma imposição motivada pela complexidade atingida com o próprio desenvolvimento econômico, político-administrativo ou sócio-cultural. Recomenda-se para a SENEC a constituição de um grupo responsável pelo planejamento global de atividades obedecendo, sempre que possível, aos planos apresentados pelos diversos departamentos, divisões ou secções, mas dando-lhes uniformidade, entrosando-lhes os trabalhos,plainando-lhes as arestas, executando enfim, o que se convencionou chamar de planejamento integrado. Considera-se ainda que o Estado recebe auxílio financeiro de entidades federais e estrangeiras, como é o caso do M.E.C., SUDENE, USAID, fato que salienta mais a necessidade de uma centralização de verbas de modo a possibilitar uma distribuição racional das mesmas. Evita-se assim que alguns setores sejam beneficiados com verbas oriundas de fontes diversas enquanto outros não são contemplados.



ESTADO DO MARANHÃO

(5)

plados com recursos indispensáveis à concretização dos objetivos propostos.

Se reconhecermos ser o planejamento útil em qualquer setor, mais ênfase devemos dar ao planejamento educacional, uma vez que a falta dele agrava o subdesenvolvimento, se encaramos o atraso cultural como uma das suas causas.

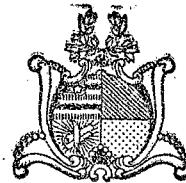
Analisando o problema em termos de educação para o desenvolvimento, será imprescindível que esse planejamento seja elaborado por técnicos que vejam os fatos à luz de perspectiva nacional e que admitam que instruir e educar o povo não é apenas um objetivo mas a própria condição do desenvolvimento. Esses técnicos integrarão a Assessoria de Planejamento e, com a colaboração de equipes, incumbir-se-ão de elaborar um plano educacional que atenda à realidades do Estado sem, no entanto, perder a visão em termos de Brasil, uma vez que a problemática em questão, apesar de essencial, constitui apenas uma das variáveis do todo. Isso significa que um plano de educação deve estar afeto à realidade local não perdendo, porém, o vínculo que o liga ao complexo formado portodos os demais problemas de natureza econômica, político, social, entre outros.

Julgou-se assim que uma equipe composta de técnicos especializados no estudo das diversas disciplinas que os tornam aptos a considerar a problemática como um todo (especialistas em educação, economia, planejamento) representa a certeza de uma eficiente coordenação de atividades e execução de planejamentos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Para o Departamento de Administração não foram propostas alterações radicais. Considera-se que a problemática do referido departamento não envolve reformulação de estrutura. O importante é fazê-lo funcionar efetivamente.

A Divisão de Contabilidade, Finanças e Orçamento foi suprimida e suas atribuições passariam a ser exercidas pelo Serviço de Contabilidade que deverá funcionar na dependência do Setor de



ESTADO DO MARANHÃO

(6)

Distribuição e Controle de Verbas (da Assessoria de Planejamento).

Foi sugerida a criação da Divisão de Serviços Auxiliares.



ESTADO DO MARANHÃO

Ensino Médio

A conscientização do valor da escola para ascenção social, ampliou, em proporções marcantes a clientela dos estabelecimentos secundários. As transformações da estrutura econômico-social brasileira criaram exigências / novas. A simples formação em nível de escolaridade primária nem sempre preparava ao indivíduo condições para atuar, eficientemente, no setor profissional ou desenvolver habilidades para o domínio de técnicas e conhecimentos desejáveis numa sociedade em que as mudanças exigem constante ajustamento e atualização. A nossa escola secundária não passou por reformulações que possibilitassem adequado atendimento à nova clientela. A intensidade da demanda dos cursos de Gráu Médio não permitiu uma análise mais acurada da problemática preposta e a escola de natureza acadêmica, destinada à formação de uma élite, passou a abrigar uma clientela heterogênia sem que os problemas e características da mesma fossem considerados.

As soluções para o ensino secundário foram surgindo ao saber // das pressões e das circunstâncias. O desenvolvimento industrial do país e // consequentemente aparecimento de novas solicitações no mercado de trabalho / sugeriu a criação de ginásios industriais. Cursos ginasiais com iniciação agrícola e ginásios comerciais procuram responder às solicitações do momento presente. Atualmente prepara-se a conveniência da criação de ginásio único / pluricurricular preparamoando a unificação do primeiro ciclo de nível médio e a introdução do aluno em áreas vocacionais.

No momento em que se propõe a reestruturação do Ensino Médio no Maranhão, faz-se mister a consideração das soluções prepostas para a escola secundária brasileira e o atendimento às peculiaridades locais. A análise da realidade educacional do Maranhão revela a necessidade de urgentes medidas oficiais que facilitem o acesso às escolas secundárias e que as mesmas sejam planejadas de maneira a corresponder às exigências sociais e atender às exigências sociais e atender às características de adolescente.

As realizações no setor de Ensino Médio devem ser convenientemente coordenadas. A organização administrativa anteriormente planejada não corresponde à realidade. Não se justifica a permanência de uma Divisão de Ensino Técnico uma vez que o poder público estadual não mantém estabelecimento de ensino secundário industrial, comercial ou agrícola. Optou-se, na preposta de reformulação, por uma Secção de Ensino Secundário e Normal englobando todos os ramos do Ensino Médio por ser a solução mais condizente com a realidade.

Sugere-se uma análise objetiva da situação da escola secundária



(2)

ESTADO DO MARANHÃO

e estudos que possibilitem a ampliação da rede escolar em bases racionais.

Considera-se como imprescindível a efetiva implantação da Divisão do Ensino Médio recomendando-se prioridade na consideração da problemática que apresenta.



ESTADO DO MARANHÃO

SUPERVISÃO

Nas regiões onde o professorado leigo apresenta um referencial considerável à obra de educação, é comum encontrar-se a figura do supervisor, indispensável como orientador, guia e ampara do magistério não titulado. Ao lado da Supervisão, encontramos as Inspetorias, que têm ao seu encargo a tarefa de orientação administrativa, e por que não dizer, de fiscalização.

Modernamente, com a formulação de novos conceitos, introduziu-se uma nova ideia, que a gresso modo poder-se-ia definir como uma fusão atribuições de Supervisão e Inspeção (com o título de Supervisão) perdendo, totalmente qualquer caráter fiscalizador. Desse modo, uma só pessoa seria incumbida de orientar técnica, metodológica e administrativamente todo o professorado, quer leigo, quer titulado. Além de representar uma economia para o Estado, essa junção representaria mais um passo na atualização pedagógica.

Sabendo-se que o Maranhão apresenta notável extensão territorial, e que as regiões escolares abrangem zonas de difícil acesso, tanto pela distância, quanto pela carência de comunicações entre elas, para que houvesse um atendimento efetivo a essas regiões, faz-se necessário o aumento do quadro atual de supervisores (com aproveitamento dos inspetores existentes) e a distribuição racional dos mesmos pelos Centros que deverão funcionar.

CURRÍCULO: A pedagogia moderna define currículo como todas as atividades escolares e extra-curriculares da escola. Como se vê é um conceito muito amplo, que abrange tudo. Seria utopia considerar-se viável que uma secção pudesse dedicar-se a resolver todos os assuntos da escola, mesmo porque, eles são demasiadamente diversificados e abrangem campos específicos / de secções já existentes.

O estudo do plano de trabalhos realizado pela secção de Currículo mostrou que quase tudo pode ser atribuição ou do diretor do estabeleci -



(2)

ESTADO DO MARANHÃO

mente de ensino (como é o caso de transferência de alunos) ou de outras / secções já existentes (os testes elaborados pela supervisão) ou que irão / funcionar a partir da nova regulamentação (serviço de cadastro da secção d / de Ensino Primário e Pré-Primário). Sendo assim, parece desnecessária a ex / istência dessa secção, de vez que a mesma não realiza nenhuma tarefa espe / cífica.

PATE



ESTADO DO MARANHÃO

São Luís, 07 de novembro de 1.967

DO: Coordenador de Projeto "CENTAURO"

AO: Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura

ASSUNTO:- Relatório sobre visita a Caxias (Apresenta)

Senhor Secretário:

Em anexo, relatório acerca da visita feita a Caxias, para tratar, com elementos locais, da possibilidade de funcionamento de ensino superior na referida localidade.

Parece conveniente ressaltar que:

1. até o momento o debate verceu, primordialmente, sobre a viabilidade da medida;

2. a expansão e diversificação de ensino técnico, grau médio, 2º círculo, como uma alternativa, possivelmente de maior interesse para o Estado, não parece ter recebido maior atenção;

3. igualmente, pouca atenção parece ter sido concedida à possibilidade de preparação, de um grande número de pessoas, para os exames de suficiência;

4. a possível clientela de pretendente curso de pedagogia e o grupo que lidera essa reivindicação de Caxias, tem o maior interesse em uma resposta não prelatória antes deste fim de ano.

Com estima e consideração,

HEUDO BORGES
Coordenador de Projeto "CENTAURO"

Exmo. Sr. Dr.

JOSE MARIA CABRAL MARQUES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO

P.A.T.E.

ESTUDO SUPERIOR EM CAXIAS

PERIMETRICAL - Os elementos do Projeto "CINTAURÔ" desbravaram-se em Caxias de 13 horas de dia 2 de novembro às 13 horas de dia 4.

REUNIÕES - Na noite do dia 2 houve uma reunião informal dos representantes da SEMEC com o Prefeito Municipal e seu Consultor Jurídico, para acertar detalhes da uma reunião para a manhã seguinte com os líderes interessados na instalação de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, uma Escola de Enfermagem e para uma ligeira troca de idéias com esses duas autoridades acerca da instalação das mesmas.

A reunião da manhã do dia 3 estiveram presentes o Prefeito, o Promotor Público, Professores, elementos de Clero, médicos, dentistas, ele mentes da vida política e jornalística.

O grupo já estava inclinando a optar por um curso anexo da Universidade de Maranhão, a ser instalado com a cooperação do Governo do Estado.

Prostaram-se esclarecimentos acerca dos problemas levantados por essa opção e por outras possíveis.

Em conclusão, o Prefeito Municipal ficou encarregado de rometer um encontro ao Governador, ao Secretário de Educação Cultura e ao Reitor da Universidade do Maranhão, propõe a instalação, já em 1963, de um Curso de Pedagogia anexo da Universidade do Maranhão (1) mediante acordo desta com o Governo do Estado e informando a respeito daquilo que Caxias se dispõe a fazer para facilitar essa medida. O documento, que a ser remetido no começo desta semana, deverá conter também, a relação dos elementos presentes à reunião a ser assinado, igualmente, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Em seguida tratou-se da criação e instalação de uma Faculdade ou Escola de Enfermagem, que teria sido sugestão do Governador do Estado ao Prefeito.

Discutida a questão, o grupo optou por uma Escola de Enfermagem de nível médio. Após novo debate para decidir se a criação far-se-ia pelo Município, pelo Estado ou por particulares, o Prefeito ficou de solicitar, oficialmente, ao Governador do Estado, uma vez que a sugestão teria partido de mim, a criação e instalação pelo Estado, informando o que Caxias se dispõe a fazer para facilitar a medida.

O grupo mostrou certo receio de que uma reivindicação prejudicasse a outra e pareceu ter maior interesse no Curso de Pedagogia.

O Conselho Estadual de Educação, se que consta, ainda não regulamentou os cursos de enfermagem de nível médio.

OUTRAS INFORMAÇÕES: - Parece conveniente juntar algumas informações, que não aparecem nas sinopses estatísticas:

- a) Hoteis e Restaurantes - São Luís parece ter apenas um Hotel^{Caxias}? e dois restaurantes superiores nos existentes em Caxias;
- b) Veículos - O número de veículos parece ter aumentado estes últimos anos e a maior parte parece ter menos de cinco anos de uso;
- c) Banhos - Caxias tem cinco banhos considerados bons;
- d) Cinemas - Os cinemas são comparáveis aos de São Luís e um deles promove duas sessões, no dia 3, uma 6ª feira, e que não é praça em São Luís;
- e) Ruas - As ruas mostravam-se caídas, parecendo haver esforço em mantê-las limpas, alguns com placa e outras com trechos alfaltados. Abriam-se novas ruas nos dois últimos anos, realizando-se, inclusive, via de ligação direta entre os vários bairros. Há cinco vias de acesso ao Morro em que está o prédio do novo Ginásio Estadual, junto às ruinas de forte, deixado pelo Duque de Caxias; as quais encontram-se protegidas por cerca baixa de madeira.
- f) Iluminação - Para o ano a cidade espera contar com energia elétrica todas as 24 horas do dia. No momento, a cidade parece, de modo geral, melhor iluminada que a Capital.
- g) Comércio - Devido às facilidades de acesso aos centros econômicos financeiros do Nordeste e Centro-Sul a cidade tem facilidade em abastecer-se de produtos manufaturados, cotando-se estes, não raro, mais baratos que em São Luís.
- h) Jornais - A cidade recebe jornais do Recife e da Guanabara, no dia seguinte ao da edição.

Notas: (1) - Parece haver interesse por parte do grupo que lidera a reivindicação em que pessoal local seja aproveitado como professor no curso, pelo menos, após formada a 1ª turma e, também, em que o curso se transforme em futuro próximo, em algo independente da Uni-versidade.

HOMENAGEM A GONÇALVES DIAS - Boava oportunidade de presenciar, com regularidade à mesa, os festividades em homenagem a GONÇALVES DIAS. Embora as festividades se prolongassem até cerca das 24 horas, cerca de um quarto do público permanecesse no auditório.

Heudo Borges
HEUDO BORGES

Adiel de Figueiredo
ADIEL DE FIGUEIREDO

A noso Relato
prof. Henrique
Nascimento

VIAGEM A D. PEDRO

24/10/1967

I - Ginásio em Construção:

1. Encontra-se em uma quadra, em pente alto, no Filipinhe.

Há um Clube em fase final de construção, em uma meia quadra próxima.

As casas residenciais próximas são pobres e, distante - uns cem metros, está o nerétrio.

2. O projeto de Ginásio parece prever oito salas de aula, com 13 passos por 9 e capacidade para cerca de 1.000 alunos. Uma das alas tem as paredes levantadas, inclusive a do corredor. Dentro e fora da área construída há matos.

Os tijolos parecem ser da qualidade usual na serra bem - como a argamassa usada.

Existem em depósito no terreno, alguns milhares de tijolos.

O terreno é protegido por uma cerca de arame farpado.

Há uma construção de folhas que serve para residência - de uma espécie de encarregado.

3. Possivelmente sejam necessários entre 80 a Ner\$ 100.000, (OITENTA A CEM MIL CRUZEIROS NOVOS) para conclusão da obra.

II - Ginásio Comercial Rui Barbosa:

1. Funciona em uma casa e o diretor pretende ampliar a construção.
2. Frequentam as aulas 142 alunos, parte dos quais constituidos por estivadores, domésticas, etc.
3. As mensalidades são de Ner\$ 3,00 (tres cruzeiros novos).
4. As aulas são pagas à razão de NCR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO NOVO); o diretor e a esposa não percebem.
5. O Ginásio foi autorizado a funcionar pela Inspetoria de Ensino Comercial.
6. Trabalhou-se pela sua criação aparentemente por:
 - a) o diretor de Comercial trabalhava no outro ginásio e separaram-se por razões de orientação de trabalho;

ESTADO DO MARANHÃO

b) demonstrar que era possível o funcionamento de dois ginásios em D. Pedro;

c) favorecer a clientela mais pobre;

d) por razões de política-partidária os filhos dos elementos de uma das facções não obtinham matrícula no ginásio;

7. a) Houve um decreto do Gov. Newton Belle autorizando o Ginásio a funcionar no Grupo Escolar até ulterior deliberação; houve um decreto do Gov. José Sarney autorizando o Comercial a funcionar no Grupo Escolar e revogando a autorização anterior.

b) O Secretário de Educação mandou que a Diretora cumprisse uma portaria e em decorrência o Grupo é ocupado pelo Ginásio e não pelo Comercial

8. O Comercial parece pretender auxílio para melhoria material e didática e complementação salarial.

9. O Comercial ainda não está "registrado" na Secretaria.

10. Lembram-se aos responsáveis pelo Comercial que a DEC distribui material, especialmente escritórios modelos e que o material mencionado por eles - gabinete de ciências - não havia local onde colocá-lo no prédio.

Lembrou-se também aos mesmos, quanto a um outro tipo de auxílio, que existe o Programa Especial de Bônus de Estudo, para trabalhadores sindicalizados e seus filhos.

III - Escola Metrúna (funcionando em prédio de Sindicato Rural)

1. As aulas foram iniciadas amando ou autorização da Secretaria de Educação e Cultura.

2. A professora regional designada para a escola está licenciada.

3. Existem duas professoras leigas, que são pagas pela Diretora do Grupo Escolar.

4. As duas professoras trabalham na mesma sala.

5. A Escola é do Estado.

IV - Grupo Escolar (Estadual)

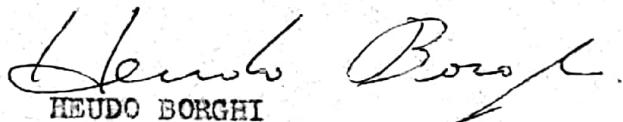
1. No período metrúna o prédio é cedido a um Ginásio.

2. De material de limpeza solicitado a Direção recebeu apenas o sapélo.

3. Há falta de quadro-negro (dos grandes), carteiras, estantes.

4. Foi recebida a quantidade solicitada de cadernos e blocos.

5. Quanto a material didático, segundo a direção, "falta desde régua".
6. Necessidade de dois ou três "Petremax"; os enviados para lá estão sem condições de uso.
7. As condições do prédio estão regulares.
8. O peço de Grupo precisa de limpeza.
9. O Grupo Escolar não é cercado por mure.
10. Há falta de um vigia e o contrato das três zeladoras ainda não foi renovado.


Heudo Borghi

HEUDO BORGHI

São Luís, 12 de outubro de 1967

Ao Exmo. Sr.

Secretário da Educação e Cultura

Temos o prazer de passar às mãos de V.Excia. as observações
por nós feitas no Conselho Estadual de Educação, as quais passamos a relatar:

1. É necessário e urgente que o Conselho baixe normas regulamentando a inspeção dos estabelecimentos de ensino médio, e que solicite, após, à Secretaria de Educação, a criação de um corpo de inspetores, para que possa haver a transferência, para o Estado, da competência para autorizar, reconhecer e inspecionar os estabelecimentos de ensino médio. Conforme pudemos concluir do parecer 97/63 do CFE, falece ao CEE do Maranhão autoridade para autorizar e reconhecer estabelecimentos, em virtude de ainda não haver se processado a transferência aludida.

Convém acrescentar que devido à falta de inspetores surgem implicações diversas, como a impossibilidade de cumprimento, pelo CEE, do art.11 da Resolução nº 4.

2. Faz-se necessário que o Conselho mantenha uma publicação, que de acordo ao Regimento deve ser semestral, para a divulgação das atividades, resoluções e pareceres do Conselho, trabalhos, artigos e informações úteis aos educadores.

3. Com a finalidade de evitar que aqueles que cursaram a Faculdade de Filosofia sejam preteridos por elementos menos preparados, no magistério nas escolas normais, seria interessante que o CEE baixasse normas para autorização e registro dos professores das disciplinas específicas do curso de formação de professores primário.

4. Existem, criadas pelo Governo, escolas superiores, e que ainda não foram instaladas. Faz-se necessário que o CEE estabeleça normas para autorização desses cursos, a fim de não ser tomado de surpresa com um pedido e sem estar preparado para atendê-lo.

5. Pelos mesmos motivos faz-se necessário a regulamentação de cursos técnicos e outros de nível médio, assim como as normas para autorização e reconhecimento.

6. O regimento do Conselho dispõe como sendo sua atribuição a aplicação, através de plano, dos recursos estaduais a que se refere o art.169 da Constituição Federal (1.946). Embora não explique quem deverá elaborar os planos, julgamos que o CEE deve estudá-los

e apresentar sua apreciação, com modificações se julgar conveniente, acompanhando, depois, a sua execução.

7. Talvez em virtude da falta do corpo de inspetores, não está o CEE, fazendo o exame dos relatórios das atividades didáticas, administrativas e outras, dos estabelecimentos de ensino autorizados, ao menos como seria de se desejá.

8. Também não está examinando os relatórios anuais e prestação de contas das entidades industriais e comerciais responsáveis por cursos de aprendizagem industrial e comercial, conforme o art. 106 da LDB.

9. É necessário dar cumprimento a dispositivo do Regimento do Conselho, através da elaboração, talvez pelas câmaras respectivas, de planos de assistência escolar, de conformidade aos artigos 90 e 91 da LDB.

10. Também obedecendo a item de seu Regimento, dentro de suas atribuições, o CEE deve ter atuação na expansão e aperfeiçoamento do ensino, através de proposição ou adoção de medidas e modificações que venham a atingir êsses objetivos.

11. Havendo no Estado Institutos de Educação, cabe ao Conselho traçar normas e diretrizes para os cursos de pós graduação ao normal, assim como determinar as disciplinas mínimas, o regime, exigências, condições de ingresso, etc, para cada curso.

12. É necessário que o Conselho trace normas para a denominação de estabelecimentos, de forma a tornar explícito quais cursos ali estão funcionando, a fim de evitar, a título de exemplo, que a um estabelecimento onde funciona apenas o curso secundário de primeiro ciclo se dê o nome de colégio (que supõe o segundo ciclo). E tomar medidas para que os autorizados e reconhecidos mudem suas denominações no caso de estarem fora das normas.

Exemplo de denominações:

- a) Ginásio (mantém o 1º ciclo secundário)
- b) Escola Normal Ginásial (mantém escola normal de 1º ciclo e escola primária)
- c) Escola Normal Colegial e Ginásio (mantém escola normal de segundo ciclo, curso secundário de primeiro ciclo e curso primário de aplicação)
- d) Colégio e Escola Normal Colegial (mantém os dois ciclos secundários, escola normal colecial e curso primário de aplicação)
- e) Instituto de Educação (mantém os dois ciclos secundários, o curso de formação de professores primários, cursos de pós graduação ao normal e curso primário de aplicação).

13. Considerando que nem sempre o conselheiro pode se dedicar a uma pesquisa demorada, que às vezes envolve urgência, em virtude de seus afazeres, seria interessante que o CEE contasse com uma assessoria técnica, composta por elementos versados em educação e na legislação, a fim de informar e instruir os processos com todos os instrumentos legais que lhe digam respeito, assim como apresentar estudos e planos, e encaminhar possíveis soluções a problemas que surjam.

A nossa opinião é que essa assessoria poderia ser composta por alguns elementos da Assessoria de Planejamento da Secretaria da Educação, dando parte do expediente no Conselho. Justifica essa opinião a intimidade que os elementos devem ter com os planos e com o desenvolvimento dos programas pela Secretaria, assim como o contato e conhecimento com seus diversos órgãos e funcionários.

14. Pudemos observar que o CEE não mantém o cadastro geral da situação real do Estado nos setores primário, médio e superior, conforme manda o art. 6º da Resolução nº 6.

15. Verificamos, ainda, que se faz necessária atualização, ampliação e reorganização dos arquivos e da biblioteca, a fim de que possam constituir boa fonte de consulta.

Sendo só o que temos a comunicar no momento, reiteramos nossos protestos de grande estima e elevado respeito



FRANCISCO GARÇON

São Luís, 12 de outubro de 1967

Ao Exmo. Sr.

Secretário da Educação e Cultura

Temos o prazer de passar às mãos de V.Excia. as observações por nós feitas no Conselho Estadual de Educação, às quais passamos a relatar:

1. É necessário e urgente que o Conselho baixe normas regulamentando a inspeção dos estabelecimentos de ensino médio, e que solicite, após, à Secretaria de Educação, a criação de um corpo de inspetores, para que possa haver a transferência, para o Estado, da competência para autorizar, reconhecer, e inspecionar os estabelecimentos de ensino-médio. Conforme pudemos concluir do parecer 97/63 do CFE, falece ao CEE do Maranhão autoridade para autorizar e reconhecer estabelecimentos, em virtude de ainda não haver se processado a transferência aludida.

Convém acrescentar que devido à falta de inspetores surgem implicações diversas, como a impossibilidade de cumprimento, pelo CEE, do art.11 da Resolução nº 4.

2. Faz-se necessário que o Conselho mantenha uma publicação, que de acordo ao Regimento deve ser semestral, para a divulgação das atividades, resoluções e pareceres do Conselho, trabalhos, artigos e informações úteis aos educadores.

3. Com a finalidade de evitar que aqueles que cursaram a Faculdade de Filosofia sejam preteridos por elementos menos preparados, no magistério nas escolas normais, seria interessante que o CEE baixasse normas para autorização e registro dos professores das disciplinas específicas do curso de formação de professores primário.

4. Existem, criadas pelo Governo, escolas superiores, e que ainda não foram instaladas. Faz-se necessário que o CEE estabeleça normas para autorização desses cursos, a fim de não ser tomado de surpresa com um pedido e sem estar preparado para atendê-lo.

5. Pelos mesmos motivos faz-se necessário a regulamentação de cursos técnicos e outros de nível médio, assim como as normas para autorização e reconhecimento.

6. O regimento do Conselho dispõe como sendo sua atribuição a aplicação, através de plano, dos recursos estaduais a que se refere o art. 196 da Constituição Federal - (1946). Embora não explique quem deverá elaborar os planos, julgamos que o CEE deve estudá-los e apresentar sua apreciação, com modificações se julgar conveniente, acompanhando, depois, a sua execução.

7. Talvez em virtude da falta de corpo de inspetores, não está o CEE, fazendo o exame dos relatórios das atividades didáticas, administrativas e outras, dos estabelecimentos de ensino autorizados, ao menos como seria de se desejar.

8. Também não está examinando os relatórios anuais e prestação de contas das enti-

dades industriais e comerciais responsáveis por cursos de aprendizagem industrial e comercial, conforme o art. 106 da LDB.

9. É necessário dar cumprimento a dispositivo do Regimento do Conselho, através da elaboração, talvez pelas câmaras respectivas, de planos de assistência escolar, de conformidade aos artigos 90 e 91 da LDB.

10. Também obedecendo a item de seu Regimento, dentro de suas atribuições, o CEE deve ter atuação na expansão e aperfeiçoamento do ensino, através de proposição ou adoção de medidas e modificações que venham a atingir êsses objetivos.

11. Havendo no Estado Institutos de Educação, cabe ao Conselho trazar normas e diretrizes para os cursos de pós graduação ao normal, assim como determinar as disciplinas mínimas, o regime, exigências, condições de ingresso, etc, para cada curso.

12. É necessário que o Conselho trace normas para a denominação de estabelecimentos, de forma a tornar explícito quais cursos ali estão funcionando, a fim de evitar, a título de exemplo, que a um estabelecimento onde funciona apenas o curso secundário de primeiro ciclo se dê o nome de colégio (que supõe o segundo ciclo). E tomar medidas para que os autorizados e reconhecidos mudem suas denominações no caso de estarem fora das normas.

Exemplo de denominações:

- a) Ginásio (mantém o 1º ciclo secundário)
- b) Escola Normal Ginásial (mantém escola normal de 1º ciclo e escola primária)
- c) Escola Normal Colegial e Ginásio (mantém escola Normal de segundo ciclo, curso secundário de primeiro ciclo e curso primário de aplicação)
- d) Colégio e Escola Normal Colegial (mantém os dois ciclos secundários, escola normal colelcial e curso primário de aplicação)
- e) Instituto de Educação (mantém dois ciclos secundários, o curso de formação de professores primários, cursos de pós graduação ao normal e curso primário de aplicação).

13. Considerando que nem sempre o conselheiro pode se dedicar a uma pesquisa demorada, que às vezes envolve urgência, em virtude de seus afazeres, seria interessante que o CEE contasse com uma assessoria técnica, composta por elementos versados em educação e na legislação, a fim de informar e instruir os processos com todos os instrumentos legais que lhe digam respeito, assim como apresentar estudos e planos, e encaminhar possíveis soluções e problemas que surjam.

A nossa opinião é que essa assessoria poderia ser composta por alguns elementos da Assessoria de Planejamento da Secretaria da Educação, dando parte de expediente no Conselho. Justifica essa opinião a intimidade que os elementos devem ter com os pôlos e com o desenvolvimento dos programas pela Secretaria, assim como o contato e conhecimento com seus diversos órgãos e funcionários.

14. Pudemos observar que o CES não mantém o cadastro geral da situação real do Estado nos setores primário, médio e superior, conforme manda o art. 6º da Resolução nº 6.

15. Verificamos, ainda, que se faz necessária atualização, ampliação e reorganização dos arquivos e da biblioteca, a fim de que possam constituir boa fonte de consulta.

Sendo só o que temos a comunicar no momento, reiteramos nossos protestos de estima e elevado respeito



Ass. FRANCISCO GARÇON

União dos Funcionários Públicos do Estado do Maranhão

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

VOLEIBOL

Anexo ao Rel.
Prof. Nelson - Out.

I			I		
Nº	SUBSTITUIÇÕES	SAQUES	Nº	SUBSTITUIÇÕES	SAQUES
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		
14			14		
15			15		
16			16		
17			17		
18			18		
19			19		
20			20		
	T D			T D	

II			II		
Nº	SUBSTITUIÇÕES	SAQUES	Nº	SUBSTITUIÇÕES	SAQUES
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		
14			14		
15			15		
16			16		
17			17		
18			18		
19			19		
20			20		
	T D			T D	

III			III		
Nº	SUBSTITUIÇÕES	SAQUES	Nº	SUBSTITUIÇÕES	SAQUES
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		
14			14		
15			15		
16			16		
17			17		
18			18		
19			19		
20			20		
	T D			T D	

JOGO		
Nº		
ENTRE AS EQUIPES	{	
A:		
B:		
DATA:		
QUADRA		

EQUIPE A	EQUIPE B
TREINADOR	TREINADOR
N.os LICENÇA	N OMES
N.os LICENÇA	N OMES

	A	B	RESULTADO FINAL
I SET.	EQUIPES		
II "	.		
III "	VENGEIO O JOGO		
Total	POR	SETS. A	
	N OMES	ASSINATURAS	
1.º ÁRBITRO			
2.º ÁRBITRO			
CAPITÃO A			
CAPITÃO B			
APONTADOR			

DURAÇÃO DO JOGO			
SET.	INÍCIO	FIM	TEMPO
I			
II			
III			
IV			
V			
TEMPO TOTAL			

OBSERVAÇÕES
ADVENTÊNCIAS
EXCLUSÕES
OBSERVAÇÕES DIVERSAS – RECLAMACÕES

*anexos do relatório do
prof. Nelson Silva - outubro*

UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

I CAMPEONATO INTER-FUNCIONALISMO ESTADUAL

I N S C R I Ç Ã O

Modalidade _____

ÓRGÃO: _____

Nº de ordem	Nome	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

TABELA DOS JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO DO I.C/I.F.E!

Dia - 12/9 - A - LOTEMA	X	X	VIAÇÃO
B - ADMINISTRAÇÃO	X	X	IPEM
C - SIOGE	X		BEM
Dia - 14/9 - A - AGRICULTURA	X		CAEMA
B - FINANÇAS	X		TIMBIRA
C - D.E.R.	X		T. CONTAS
Dia - 15/9 - A - DAES	X		SEGURANÇA
B - SUDEMA	X		SAÚDE
C - EDUCAÇÃO	X		CEMAR
Dia - 19/9 - A - LOTEMA	X		CAEMA
B - ADMINISTRAÇÃO	X		TIMBIRA
C - SIOGE	X		T. CONTAS
Dia - 21/9 - A - VIAÇÃO	X		DAES
B - IPEM	X		SUDEMA
C - BEM	X		EDUCAÇÃO
Dia - 22/9 - A - AGRICULTURA	X		SEGURANÇA
B - FINANÇAS	X		SAÚDE
C - D.E.R.	X		CEMAR
Dia - 26/9 - A - LOTEMA	X		AGRICULTURA
B - ADMINISTRAÇÃO	X		FINANÇAS
C - SIOGE	X		D.E.R.
Dia - 28/9 - A - VIAÇÃO	X		SEGURANÇA
B - IPEM	X		SAÚDE
C - BEM	X		CEMAR
Dia - 29/9 - A - CAEMA	X		DAES
B - TIMBIRA	X		SUDEMA
C - T. CONTAS	X		EDUCAÇÃO
Dia - 3/10 - A - LOTEMA	X		AGRICULTURA
B - ADMINISTRAÇÃO	X		SAÚDE
C - BEM	X		T. CONTAS
Dia - 5/10 - A - VIAÇÃO	X		CAEMA
B - IPEM	X		TIMBIRA
C - BEM	X		T. CONTAS
Dia - 6/10 - A - AGRICULTURA	X		DAES
B - FINANÇAS	X		SUDEMA
C - D.E.R.	X		EDUCAÇÃO
Dia - 10/10 - A - LOTEMA	X		DAES
B - FINANÇAS	X		SUDEMA
C - SIOGE	X		EDUCAÇÃO
Dia - 12/10 - A - VIAÇÃO	X		AGRICULTURA
B - IPEM	X		FINANÇAS
C - BEM	X		D.E.R.
Dia - 13/10 - A - CAEMA	X		SEGURANÇA
B - TIMBIRA	X		SAÚDE
C - T. CONTAS	X		CEMAR

JOGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1- FUTEBOL DE CAMPO

Dia 30/9 - às 15 horas - Estadio Santa Isabel

EDUCAÇÃO X SIOGE

Dia 7/10 - às 15 horas

EDUCAÇÃO X LOTEMA

2- FUTEBOL DE SALÃO

Dia 15/10 - às 20 horas - Casino Maranhense

EDUCAÇÃO X CEMAR

Dia 21/10 - às 20 horas - Ginásio Costa Rodrigues

EDUCAÇÃO X BEM

Dia 29/10 - às 20 horas - Casino Maranhense

EDUCAÇÃO X TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 6/11 - às 20 horas - Casino Maranhense

EDUCAÇÃO X D.E.R.

Dia 10/11 - às 20 horas - Ginásio Costa Rodrigues

EDUCAÇÃO X SIOGE

3- VOLEIBOL

⁹
Dia 27/~~10~~ - às 19 horas - SESC

EDUCAÇÃO X SEGURANÇA

Dia 11/11 - às 19 horas - SESC

EDUCAÇÃO X TIMBIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CC CC

Assista aos Jogos do 1.º CIFE

Periodo 8/9 à 28-10-67

PROGRAMA PARA O DIA 28

7,30 horas - Missa de ação de graça na Catedral Metropolitana.

10,00 horas - Posse da Diretoria da União-Escola de Administração - Coquetel.

15,00 horas - Jogo decisivo - Futebol de campo.

22 horas - Festa dançante no CASINO MARANHENSE-Entrega de troféus-Escolha da mais bela funcionária.

São Luís,

Ilmo. Sr.

Representante da

Junta a Comissão Organizadora do 1º CIFE

Nosso -

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa., que no dia 27 deste mês, sexta-feira próxima, às 20 horas, no Ginásio "Costa Rodrigues", será realizada a concentração de todas as equipes que participaram de 1º CIFE.

Na oportunidade faremos entrega de diplomas esportivos às equipes participantes e faremos, também, a entrega solene dos troféus das medalhas esportivas cujo resultado naquela data já se tenha verificado.

Para maior brilhantismo contamos com a participação de sua equipe, / completamente equipada.

Certos de contarmos com a cooperação de V.Sa. apresentamos nossas

Atenciosas Saudações,

Presidente Comissão Organizadora do
1º CIFE.

UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO MARAIHÃO
Comissão Organizadora do 1º C.I.F.E.

CLASSIFICAÇÃO feita de acordo com o art. 21
do Regulamento do C.I.F.E. para posse transitória do Troféu "Gover-
nador Sarney", para efeito do disposto no art. 23 e seu parágrafo.

<u>Equipes</u>	<u>Futebol</u>	<u>Futebol salão</u>	<u>Voli nasc.</u>	<u>Voli fen.</u>	<u>Total</u>
Administração	3	7	6	2	18
Agricultura	8	8	2	2	20
B.E.M.	5	9	10	**	24
CAEMA	8	7	**	**	15
CENAR	4	6	2	**	12
DAES	2	8	**	**	10
DER	**	15	6	**	21
Educação	5	3	0	**	8
Finanças	5	10	0	**	15
Ipmem	**	13	**	**	13
Lotema	4	4	0	**	8
Saúde	3	8	6	**	17
Segurança	11	10	11	**	32
S.V.O.P.	5	6	**	**	11
Timbira	1	2	0	**	3
Trib. Contas	**	8	**	**	8
Sudema	3	8	12	1	24
Sioge	7	7	**	**	14

legenda = ** não participou da modalidade.

- 1º lugar = Segurança 32 pontos
- 2º lugar = Ben.e.Sudema... 24 pontos
- 3º lugar = D.E.R. 21 pontos
- 4º lugar = Agricultura ... 20 pontos
- 5º lugar = Administração... 18 pontos

União dos Funcionários Civis do Estado Maranhão
Comissão Organizadora do 1º C.I.F.E.

fls.1

VOLIBOL

	Educ.	Adm.	Timb.	Seg.	SOMA	S.F.	Final	TOTAL	Obs.-
Chave A-	Educação	*	0	0	0	*	-	-	0
	Administ	2	*	2	1	=	5	1	-
	Timbira	0	0	*	0	=	0	-	0
	Segurança	2	2	2	*	=	6	2	3 11 Vice
Chave B-		Ben	Lot.	Saúde	Cenar	Soma	S.F.	Final	Total
	Ben	*	2	2	2	6	2	1	9
	Lotemá	0	*	0	0	0	-	-	0
	Saude..	21	2	*	2	5	1	-	6
	Cenar..	0	2	0	*	2	-	-	2
Chave C-		Fin.	AgricSud.	DER	Soma	S.F.	Final	TOTAL	
	Finanç	*	0	0	0	0	-	-	0
	Agricult.	2	*	0	0	2	-	-	2
	Sudémá	2	2	*	2	6	2	4	12 Campeão
	D.E.R.	2	2	1	*	5	1	-	6

FUTEBOL

	ADM	Timb.	Viação	Fin.	SOMA	S.F.	Final	TOTAL	
Chave A	Adm	*	2	0	1	3	-	3	
	Timb.	1	*	0	0	1	-	1	
	Viação	2	0	*	2	4	1	5	
	Financ	2	2	1	*	5	-	5	
Chave B		Caena	Daes	Bem	Soma	Q.F.	S.F.	Final TOTAL	
	Caena	*	2	1	1	3	2	3	8
	Daes	1	*	1	2	-	-	-	2
	Bem	1	1	*	2	2	1	-	5
Chave C		Seg.	Saude	Agric	Cenar	SOMA	Q.F.	S.F.	Final TOTAL
	Segur.	*	2	1	2	5	2	2	11
	Saude	1	*	1	1	3	-	-	3
	Agric.	1	2	*	2	5	2	1	8
	Cenar	1	2	1	*	4	-	-	4
Chave D		Sudema	Educ	Sioge	Lot.	SOMA	Q.F.	S.F.	Final TOTAL
	Sudema	*	1	1	1	3	-	-	3
	Educação	2	*	1	1	4	1	-	5
	Sioge	2	2	*	2	6	1	-	7
	Loteria	2	1	1	*	4	-	-	4

FUTEBOL DE SALÃO

	Lotemá	Agric.	Daes	Viaç	Caena	Seg.	SOMA	SF	Final	Total
Chave A -	Lotemá	*	0	1	1	1	1	4	-	4
	Agric.	2	*	1	2	2	1	8	-	8
	Daes	1	2	*	1	2	1	7	1	8
	Viação	2	1	1	*	1	1	6	-	6
	Caena	2	1	1	2	*	1	7	-	7
	Segur.	2	2	1	2	2	*	9	1	10
Chave B -	Admín.	Ipen	Fin.	Timb.	Sudema	Saud	SOMA	SF	Final	TOTAL
	Admín.	*	2	1	2	1	1	7	-	7
	Ipen	1	*	1	2	2	2	8	2	13 vico
	Finanç.	2	1	*	2	1	2	2	2	10
	Timbira	1	0	1	*	0	0	2	-	2
	Sudema	2	1	2	2	*	1	8	-	8
	Saude	2	1	1	2	2	*	8	-	8
Chave C -	Sioge	ben	Educ	Cenar	DER	Trib.	SOMA	SF	FINAL	TOTAL
	Sioge	*	1	2	2	1	1	7	-	7
	ben	2	*	2	2	1	1	8	-	8
	Educ.	0	1	*	1	0	1	3	-	3
	Cenar	1	1	1	*	2	1	6	-	6
	DER	2	2	2	1	*	2	9	2	15 campeão
	Tribunal	2	1	2	2	1	*	8	-	8

O critério de classificação para apurar o Campeão do troféu traseiro "Governo Sarney", e, de acordo com o art.21 do Regulamento do C.I.F.E. o seguinte: 2 pontos por jogo ganho;
1 ponto por jogo perdido;
0 (zero) por ausência.

**RELAÇÃO DOS TROFÉUS ENTREGUES AS EQUIPES CAMPEÃS E VICE E
AO CAMPEÃO "EFICIÊNCIA", troféu "Governador Sarney", DE
CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DO C.I.F.E.**

CLASSIFICAÇÃO/MODALIDADE	DETENTOR	OFERECIMENTO DE (PATROCÍNIO)	OBSERVAÇÃO
TRANSITÓRIO DE EFICIÊNCIA Troféu "GOVERNADOR SARNEY"	Secr. Segurança	Governador do Estado	Entregue ao Major Jorge, no baile realizado no dia 28/10, apos a coreção da mais bela funcionaria, pelo exmo sr. Gov. do Estado, senhor Jose Sarney.
FUTEBOL			
Campeão	Secr. Segurança	D.E.R.	Entregue pelo Diretor da Caema após o jogo decisivo realizado no Estádio Nhozinho dos Santos", no dia 20/10/67.
Vice	Caema	Secretaria da Educação	Entregue pelo Cel. Medeiros, Idem, idem.
FUTEBOL DE SALÃO-Campeão	D.E.R.	B.E.M.	Entregue na solenidade de encerramento realizada no Ginásio "Costa Rodrigues", no dia 27/10/67.
Vice	IPEM	DAES	Idem, idem
VOLIBOL - masculino			
Campeão	SUDEMA	SUDEMA	Idem, idem
Vice	Secr. Segurança	Ind.Jesus de Refrigerações S/A.	Idem, idem

fls.2

CLASSIFICAÇÃO/ MEDALHA	DETENTOR	OFERECIMENTO DE (PATROCÍNIO)	OBSERVAÇÃO
VOLIBOL - feminino CAMPEÃO	Agricultura	F.I.D.I.C.	Entregue pelo representante da Feira na solenidade de encerramento do 1º Campeonato, realizada no dia 27/10/67, no Ginásio "Costa Rodrigues".
VICE	Administração	Polícia Militar Estado	Idem, pelo Major Jorge, representante do sr. Secretário da Segurança

Nelson Gomes da Silva
Presidente da Com. Organiz. do 1º CIFE

São Luís, 22 de outubro de 1967.

Da - Comissão Organizadora do 1º C.I.F.E.
Ao - Presidente da União dos Funcionários Civis do Maranhão

Senhora Presidente:

Solicitamos de V. S.a as devidas providências no sentido de autorizar sejam expedidos DIPLOMAS DESPORTIVOS, cujos impressos anexamos ao presente, às equipes representativas das Secretarias de Estado que participaram até o fim do 1º CIFE, que honrosamente competiram, demonstrando assim elevado espirito esportivo.

- 1- Secretaria de Administração
- 2- Secretaria de Agricultura
- 3- B.E.M. - Banco do Estado do Maranhão
- 4- CAEMA - Cia. Água e Esgoto do Maranhão
- 5- CEMAR - Centrais Elétricas do Maranhão
- 6- DAES - Dpto. de Águas e Esgoto Sanitário
- 7- De.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem
- 8- Secretaria de Educação e Cultura
- 9- I.P.E.M. - Instituto de Previd. do Estado do Maranhão
- 10- LOTEMA - Loteria Estadual do Maranhão
- 11- Secretaria de Saúde
- 12- SIOGE - Serviço Imprensa, Obra Gráficas do Estado
- 13- Secretaria de Segurança
- 14- SUDEMA -
- 15- SVOP - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 16- Tribunal de Contas do Estado

Solicitamos também sejam expedidos DIPLOMAS DESPORTIVOS as entidades enumeradas a seguir que colaboraram para o êxito do 1º C.I.F.E.

- 17- Clube - Casino Maranhense
- 18- "Programa de Assistência Técnica em Educação" - Inep.
- 19- Pôsto Esso - Jurandir Santos
- 20- José Salgado - Juiz de futebol da Federação
- 21- José de Assis Vieira - Juiz de Futebol da Federação
- 22- Ind. de Refrigerantes Jesus S/A.

Atenciosas saudações

*Fone & Gilson - Presidente da 1º C.I.F.E.
Nelson Gomes da Silva*

União dos Funcionários Civis do Estado do Maranhão

DIPLOMA DESPORTIVO

A UFCEM, tendo em vista representação feita pela Comissão Organizadora do 1º CIFE (Campeonato Inter Funcionalismo Estadual), confere ao "Prog. Assistência Técnica em Educação - Imp" o presente diploma de participação no referido Campeonato.

São Luís, 28 de outubro de 1967.

Nelson José da Silva
Presidente Co. do 1º CIFE

Aulas Alberto Mota Cardoso
Secretário da UFCEM

Maria Edith Pithencourt e Silva
Presidente da UFCEM

CAMPEONATO INTER-FUNCIONALISMO ESTADUAL - C.I.F.E.

REGULAMENTO

A União dos Funcionários Civis do Estado do Maranhão, considerando que o C.I.F.E. visa estimular a prática de atividades esportivas; amizade e espírito de camaradagem entre os funcionários, baixa as seguintes normas regulamentares:

I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O C.I.F.E. será regido por este regulamento e dispun-
do de acordo com as regras e regulamentos esportivos em vigor no
País, e na forma prevista no Código Esportivo anexo.

Art. 2º - O C.I.F.E. realizar-se-á anualmente, nos meses de setem-
bro e outubro e será disputado nas diversas modalidades esportivas,
por funcionários do Estado, representando suas respectivas Secreta-
rias ou Diretorias (aqui denominadas Grupos) sob a direção e organi-
zação do Departamento de Esportes da U.P.C.E.M.

§ Único - O 1º C.I.F.E. será realizado em 1967, terá abertura
média 8/9/67, em comemoração ao dia de fundação da cidade de São Luís,
e com o encerramento no dia 28/10, data em que se comemora o "Dia do
Funcionário".

Art. 3º - Para o fim específico da organização dos jogos do C.I.
F.E. fica estabelecido que haverá uma Comissão Organizadora (C.O.),
composta de cinco elementos, designada pelo Departamento de Esportes
da U.P.C.E.M., a qual caberá a responsabilidade administrativa da or-
ganização dos jogos; competindo à Diretoria da U.P.C.E.M., através do
Departamento de Esportes, prestar toda colaboração pessoal e material
aos dirigentes do C.I.F.E.

§ 1º - A C.O. reunir-se-á logo após a sua constituição e funcio-
nará até a sessão de encerramento dos jogos, quando então fará entre-
ga ao Departamento de Esportes da U.P.C.E.M. de todos documentos que
estiverem em seu poder.

§ 2º - O Departamento de Esportes responderá pelos atos da C.O.
após a extinção desta.

Art. 4º - Durante a realização dos jogos do C.I.F.E., à C.O. com-
petirá deliberar sobre os recursos apresentados durante os jogos, bem
como a aplicação de penalidades deste Regulamento.

Art. 5º - A C.O. terá sob sua responsabilidade Comissões Técnicas
constituídas de pessoal habilitado para bem desincumbir-se do desenvol-
vimento das competições de cada modalidade esportiva, sob orientação
técnica do Departamento de Esportes.

Art. 6º - As equipes deverão receber obrigatoriamente orientação
técnica dos seus dirigentes (técnico ou responsável).

Art. 7º - Compete a Comissão Técnica decidir sobre limites máxi-
mos de número de inscritos em cada modalidade esportiva, elaborar os
horários, critérios de classificação, designar os locais e juízes para
a realização dos jogos do C.I.F.E.

Art. 8º - A solenidade de abertura dos jogos do C.I.F.E. obede-
cerá a seguinte ordem:

- a) concentração obrigatória das representações das equipes par-
ticipantes no Ginásio ou estádio, determinado para as soleni-
dades, integradas somente por atletas e dirigentes;
- b) hasteamento da Bandeira Nacional ao som do Hino Nacional;
- c) hasteamento da Bandeira do Maranhão;
- d) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- e) juramento do atleta, com os seguintes dizeres:

"Juro que venho aos Jogos do Campeonato
Inter-Funcionalismo Estadual, como con-
petidor leal, respeitador dos seus re-
gulamentos e dos adversários, para a glo-
ria dos esportes e honra do Brasil".

- f) desfile de retirada das delegações.

§ Unico - Poderá haver demonstração ou apresentação de alguma atividade esportiva interessante, patrocinado pela Comissão Organizadora, desde que seja organizado em horário que não coincida com a solenidade de abertura.

Art. 9º - Ao Departamento de Esportes da UFCAH, compete resolver todos os casos omissos deste Regulamento ou determinar provisões nas questões que possam suscitar dúvidas sobre interpretação.

Art. 10º - O presente Regulamento será modificado sempre que necessário adaptando-o às condições vigentes.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - Só poderão disputar os jogos do C.I.F.E. os órgãos que inscreverem seus funcionários mediante as exigências deste regulamento.

Art. 12º - É condição essencial que a inscrição do atleta funcionalista esteja vinculada à Secretaria em que esteja ~~xxxxxx~~ lotado.

Art. 13º - As inscrições deverão ser encaminhadas à C.O. por ofício (em 2 vias rubricadas pelo sr. Secretário ou Diretor), acompanhado de relação nominal dos funcionários-atletas (em 3 vias também rubricadas pelo sr. Secretário ou Diretor). ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ por modalidade esportiva em que vão participar.

§ Unico - Em 1967, ficou acertado entre as partes, que a inscrição será única, sendo permitido a cada órgão inscrever 30 elementos ~~xxxxxxxx~~ masculinos e 20 ~~xxxxxxxx~~ femininos, ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ com os quais formarão as diversas equipes, não sendo permitida após o encerramento das inscrições ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ introdução de novos elementos.

Art. 14º - Os órgãos poderão inscrever sómente uma equipe em cada modalidade esportiva.

Art. 15º - A relação de que trata o artigo anterior (cujo modelo será fornecido pela Comissão Organizadora), deverá conter nº de orden, nome do atleta e assinatura, a fin de comprovar a identidade individual.

§ Unico - As vias da relação nominal dos atletas se destinam:

1a. via à C.O. (arquivo)

2a. via à C.P. (identificação)

3a via à equipe interessada.

Art. 16º - As inscrições do funcionário-atleta subtende-se que ele foi submetido a exame médico e que se encontra em estado de saúde satisfatório para a prática desportiva.

Art. 17º - Os órgãos ou entidades inscritos no C.I.F.E. deverão designar um representante junto à C.O. para cuidar de se os interesses

III - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DO PROGRAMA E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 18º - O 1º C.I.F.E., poderá ser disputado nas seguintes modalidades: voleibol (masculino e feminino), futebol, futebol de salão e handebol; não ultrapassando a um turno para cada modalidade esportiva e a contagem será por pontos perdidos.

§ Unico - Não será realizado o campeonato das modalidades esportivas que não contarem no mínimo com a participação de 3 órgãos.

Art. 19º - ~~xxxxx~~ A equipe que chegar ao término do C.I.F.E., com o menor número de pontos perdidos será proclamada a campeã da modalidade de esporte disputada.

Art. 20º - O órgão que alcançar maior número de títulos será o Campeão do Campeonato.

§ Unico - Só haverá classificação geral quando o campeonato tiver mais de 2 modalidades esportivas.

Art. 21º - Nos esportes coletivos a classificação se fará por pontos atribuindo-se 2 pontos por jogo ganho; 1 ponto por jogo perdido e zero por ausência.

DOS PRÊMIOS

Art. 22º - Aos campeões e vice campeões de cada modalidade esportiva (masculina e feminina) será conferido um troféu de posse definitiva oferecida pelo Departamento de Esportes da UFCEM.

Art. 23º - Ao Campeão do Campeonato, nos termos do artigo 20 e seu parágrafo e artigo 21, será conferido um troféu de posse transitória, nenhuma por um ano, oferecida pelo Depto. de Esportes da UFCEM.

§ Único - Nenhum terá posse definitiva do troféu em aprêço, o órgão que fôr campeão em 3 campeonatos consecutivos sagrar-se campeão do campeonato.

Artigo 24º - O Departamento de Esportes oferecerá medalhas a todos atletas classificados em 1º lugar em todas as modalidades esportivas.

Artigo 25º - A entrega dos prêmios será efetuada no dia do encerramento do Campeonato.

DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS.

Artigo 26º - As infrações cometidas contra ~~as~~ as determinações deste regulamento serão punidas com a suspensão do atleta ou da equipe, se for o caso, ou de ambos, pelo prazo de uma rodada até o fim do campeonato, conforme ~~xxxxx~~ a gravidade da falta cometida.

Art. 27º - Os competidores inscritos em desacordo com os art. 12, 13, 14 e 15 serão desclassificados, ficando proibido de concorrer durante o campeonato do ano.

§ Único - A entidade responsável, se comprovada a sua co-autoria, será punida com a pena de suspensão de participação do campeonato durante o ano.

Art. 28º - As delegações que provocarem distúrbios quaisquer que sejam durante a realização do torneio, serão punidas na forma do artigo 26º.

Art. 29º - Quando a infração for cometida por um competidor ou competidores sem apoio da delegação dirigente, a pena recairá sómente sobre os responsáveis.

Art. 30º - Os responsáveis pelas equipes concorrentes, 15 minutos antes do horário previsto para o início da partida, deverão apresentar a C.I.P.E. a escalação da equipe, inclusive das reservas permitidas pelo regulamento.

Art. 31º - Será punida com a perda de pontos em disputa, a equipe que não apresentar no local do jogo na hora marcada, ou depois de esgotados os 15 minutos de tolerância (mesmo que, por cortesia, o adversário se prontifique a jogar), ou cometer qualquer ato de indisciplina durante uma partida.

Art. 32º - Será desclassificada dos jogos, na modalidade esportiva, a representação que se recusar sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma partida.

Art. 33º - Ficará proibida de participação no C.I.P.E., no ano seguinte, o órgão que se retirar do certame em virtude de insucesso contínuo (perder nos jogos).

Art. 34º - As penalidades previstas neste Regulamento serão aplicadas pela Comissão Organizadora durante a realização dos jogos e pelo Departamento de Esportes da UFCEM, quando constatadas antes ou depois dos mesmos.

Art. 35º - Caberá direito de recurso (por escrito à C.O.), contra irregularidades observadas durante a realização do Campeonato, sempre que um órgão comprovar que algum outro deixou de cumprir quaisquer das exigências do presente Regulamento.

Art. 36º - Os recursos que dizem respeito a irregularidades de inscrição nos esportes coletivos, só serão aceitos quando apresentados antes de cada jogo.

39 CAMPIONATO INTER-MUNICIPAL E MUNICIPAL

CÓDIGO DESPORTIVO

Art. 1º Cada equipe deverá ter sua bola para ser utilizada na disputa.

Art. 2º Os concorrentes deverão se apresentar no local de jogo com 15 minutos de antecedência ao horário estipulado, e com condições de participar dos mesmos, sendo concedidos apenas 15 minutos de tolerância sob pena de desclassificação.

Art. 3º - Antes de se iniciarem as competições deverá ser realizado o cerimonial regulamento pelo Departamento de Esportes.

Art. 4º - Se uma partida for interrompida por mau tempo, invasão de campo ou qualquer motivo de força maior deverá sua realização ou continuação ser efetuada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - Quando houver acordo nas partes interessadas por escrita uma partida poderá ser adiada ou antecipada desde que seja enviado a Comissão Organizadora e apreciada por esta até o prazo de 48 horas antes da data programada e que não altere a tabela do campeone-
to.

Art. 6º - Qualquer partida anulada pela Comissão será jogada no máximo dentro de 3 dias (72 horas).

§ Único - Durante o campeonato só serão permitidos jogos amistosos até 24 horas antes da partida programada desde que haja concordância dos dois possíveis prejudicados.

Artº 7º - O Orgão que não se fizer representar para a realização de partida programada perderá automaticamente os pontos além de sofrer as penalidades previstas neste Regulamento.

§ Último - Caso as duas equipes não se fizerem representar perderão os pontos e sofrerão as penalidades previstas no Regulamento.

Art. 8º - Sómente poderão ficar na pista do campo, durante a realização das partidas, o médico, o massagista, o técnico, um dirigente, as reservas, completamente uniformizados, fotógrafos, policiais em serviço, elementos de rádio em serviço, e representante da UFGM e o seu suplente.

São Luís, em 24 de agosto de 1967.

Os representantes das diversas Secretarias do Estado e Diretorias aprovaram, em reunião realizada ~~no dia~~ em 24.8.67, o presente Regulamento.

Secretaria ou Ofício

Representation

assinatura

DIRETRIZES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

:- outubro-1967 :-

Documentos
internos de
tro bollos

1. A EDUCAÇÃO PRIMÁRIA deve ser proporcionada a todos, os que estejam em idade escolar, por período suficiente a garantir, pelo menos, a obtenção de uma alfabetização funcional.
2. A educação proporcionada, pela Escola Primária, deve variar conforme a penetração da área pelo estilo urbano-industrial da vida.
3. A introdução de novos métodos e técnicas pedagógicas deve fazer-se sem olvidar o tipo de formação dos professores existentes, suas condições reais de trabalho e o meio social em que exercem suas atividades.
4. Existe necessidade de formar diretores de escolas, supervisores, etc. para a escola primária e conveniência em que a maior parte desses profissionais se prepare no próprio Estado.
5. Os objetivos da Escola Primária devem traduzir-se em termos comportamentais e estes serem revistos periodicamente a fim de verificar-se sua adequação a condições sociais cambiantes.
6. É responsabilidade do Governo providenciar que todos tenham acesso à Escola Primária.
7. É imprescindível ao funcionamento do processo democrático que o povo eduque-se.
8. Ao Governo compete promover a coordenação geral de esforços para proporcionar satisfatória escola primária a todos.
9. É preciso aumentar as possibilidades de acesso à educação de grau médio.
10. O 1º ciclo do ensino médio destina-se à formação geral do educando e o 2º ciclo, sem descurar de aprimorar essa formação, à preparação ao prosseguimento dos estudos em nível superior e a

(Assunto)
formação técnica.

11. É preciso aumentar o número dos ginásios oficiais, fazendo-o, porém, de modo que, uma maior dispersão geográfica dos mesmos não signifique uma diminuição de oportunidades para os elementos mais desfavorecidos dos grandes centros urbanos.
12. ~~É~~ É preciso aumentar as oportunidades de formação técnica em nível de 2º ciclo e essa responsabilidade cabe ao Estado.
13. Havendo pessoas, por razões várias, sem condições de obter uma formação escolar regular, é preciso proporcionar-lhes, em caráter de emergência, formação profissional que lhes facilite a sobrevivência e, em etapa posterior, a obtenção de uma formação escolar regular.
14. Havendo necessidade de expandir e diversificar o ensino superior isso deve ser feito cuidando-se para que a aplicação dos recursos se faça por critérios objetivos, visando a diminuição dos custos e após cuidadoso estudo das alternativas.

x:x:x:x:x:x

Henrique Bonfim

DIRETRIZES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

- outubro-1967 -

Documento
interno de
trocos

1. A EDUCAÇÃO PRIMÁRIA deve ser proporcionada a todos, os que estejam em idade escolar, por período suficiente a garantir, pelo menos, a obtenção de uma alfabetização funcional.
2. A educação proporcionada, pela Escola Primária, deve variar - conforme a penetração da área pelo estile urbano-industrial da vida.
3. A introdução de novos métodos e técnicas pedagógicas deve fazer-se sem olvidar o tipo de formação dos professores existentes; suas condições reais de trabalho e o meio social em que exercem suas atividades.
4. Existe necessidade de formar diretores de escolas, supervisores, etc. para a escola primária e conveniência em que a maior parte desses profissionais se prepare no próprio Estado.
5. Os objetivos da Escola Primária devem traduzir-se em termos comportamentais e estes serem revistos periodicamente a fim de verificar-se sua adequação a condições sociais cambiantes.
6. É responsabilidade do Governo providenciar que todos tenham acesso à Escola Primária.
7. É imprescindível ao funcionamento do processo democrático que o povo eduque-se.
8. Ao Governo compete promover a coordenação geral de esforços para proporcionar satisfatória escola primária a todos.
9. É preciso aumentar as possibilidades de acesso à educação de grau médio.
10. O 1º ciclo do ensino médio destina-se à formação geral do educando e o 2º ciclo, sem descurar de aprimorar essa formação, à preparação ao prosseguimento dos estudos em nível superior e a

formação técnica.

11. É preciso aumentar o número dos ginásios oficiais, fazendo-o, porém, de modo que, uma maior dispersão geográfica dos mesmos não signifique uma diminuição de oportunidades para os elementos mais desfavorecidos dos grandes centros urbanos.
12. É preciso aumentar as oportunidades de formação técnica em nível de 2º ciclo e essa responsabilidade cabe ao Estado.
13. Havendo pessoas, por razões várias, sem condições de obter uma formação escolar regular, é preciso proporcionar-lhes, em caráter de emergência, formação profissional que lhes facilite a sobrevivência e, em etapa posterior, a obtenção de uma formação escolar regular.
14. Havendo necessidade de expandir e diversificar o ensino superior isso deve ser feito cuidando-se para que a aplicação dos recursos se faça por critérios objetivos, visando a diminuição dos custos e após cuidadoso estudo das alternativas.

XXXXXX

Humberto Borges.

Censoaria 1967 (out.)

Anexo do relatório
do prof. Hendo (criação)
da Faculd. em Casas



ESTADO DO MARANHÃO

PORTEIRA Nº 6 DE 22/4/63

Estabelece normas para indicação de Regentes de escolas superiores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, em complementação à Resolução n.º 5 e considerando o parecer 52/63 das Comissões de Ensino Superior e de Legislação e Normas,

RESOLVE estabelecer as seguintes normas, para que se aprecie a indicação de Regentes, quer em caso de autorização e reconhecimento de escolas superiores, quer em caso de substituição de professores:

Art. 1º - Nos processos em que ocorrem propostas indicando professores para a regência de cadeiras de escola superior, exigir-se-á a documentação relativa às condições de capacidade moral e técnica dos candidatos.

Art. 2º - A capacidade moral deverá ser atestada por duas autoridades públicas.

Art. 3º - A capacidade técnica se demonstrará pela posse de diploma expedido por curso superior, onde se ministre o ensino da disciplina a ser lecionada pelo candidato, devendo a apresentação desse diploma, é imprescindível, ser complementada por provas de se ter o candidato especializado em algum modo na referida disciplina. Essas provas de especialização, das quais pelo menos uma será sempre necessária, estarão entre as seguintes:

- a) trabalhos publicados sobre a especialidade que este Conselho apreciara;
- b) exercício técnico-profissional, no qual a especialidade tenha direta aplicação;
- c) cursos de pós-graduação, de especialização ou aperfeiçoamento, na disciplina, recebidos em instituto idoneo do país ou do estrangeiro;
- d) aprovação em concurso para o ensino da disciplina, ou de disciplina que tenha direta afinidade com a especialidade que o candidato pretende ensinar;
- e) exercício anterior do magistério da disciplina, com eficiência em outro curso superior autorizado ou reconhecido, ou em instituto com mandato universitário.

Art. 4º - Quando se tratar de catedrático ou docente livre da mesma disciplina, em escolas oficiais ou reconhecidas, bastará a prova desta qualidade.

Art. 5º - Da documentação relativa a cada candidato deverá constar, ainda, um atestado de sua residência, não sendo aceito ceno-



ESTADO DO MARANHÃO

professor quem não possa comparecer assiduamente às aulas pelo menos duas vezes por semana, em dias diferentes, nem manter contato frequente com os alunos.

a) Deoclindo Couto

Anexo do relatório
do prof. Hendo (cra
saw da Faculd. em
Caxias)

*Assentada
1967 (cont.)*



ESTADO DO MARANHÃO

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

PORTEIRA N° 4 DE 1/1/1963

Instituir normas para autorização
e reconhecimento de escolas supe-
riores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCA-
ÇÃO, tendo em consideração o Parecer n. 92/63 da Comissão de Ensino
Superior e da Comissão de Legislação e Normas, aprovado em 1/1/63,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes normas para autorização e reconhecimento de
escolas superiores:

Art. 1º - Para que possam funcionar no país e expedir diplomas válidos
perante o Poder Público, os estabelecimentos de ensino supe-
rior devem ser previamente autorizados a funcionar e, a
seguir, reconhecidos pelos órgãos competentes, na forma da
legislação em vigor.

§1º Quando o estabelecimento de ensino ministrar, mais de um -
curso de graduação, a autorização do funcionamento menciona-
rá os cursos a seu cargo. Com relação aos que venham a ser
organizados posteriormente, deverá ser processada a respec-
tiva autorização.

§2º Os cursos de graduação e pós-graduação, que não correspon-
dem a profissões liberais ou admissão a cargos públicos -
(art. 63, § único da L.D.B.) e os demais cursos, como os de
especialização, aperfeiçoamento e extensão, não dependem de
autorização para funcionamento do Conselho Federal de Educa-
ção, nem de reconhecimento.

§3º As Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras só serão auto-
rizadas a funcionar, com quatro ou mais cursos de bacharela-
do, abrangendo, pelo menos, as seções de ciências e letras.

Art. 2º - Ao Conselho Federal de Educação cabe decidir:

- sobre o funcionamento dos estabelecimentos isolados de
ensino superior federais ou particulares;
- sobre o reconhecimento de quaisquer estabelecimentos de
ensino superior isolados ou reunidos em universidades.

§1º A autorização dos estabelecimentos estaduais isolados de en-
sino superior cabe aos Conselhos Estaduais de Educação, na
forma da lei estadual respectiva.



ESTADO DO MARANHAO

fls. "2"

§2º Ao Estado que durante cinco anos mantenha Universidade própria, com funcionamento regular, cabera reconhecer os estabelecimentos de ensino superior mantidos por ele.

§3º Para os efeitos desta Resolução, os estabelecimentos municipais de ensino superior equiparam-se aos estaduais.

§4º A criação de cursos no âmbito das Universidades será regulada na forma dos seus estatutos e dos regimentos de suas escolas. A organização de estabelecimentos de ensino, nas Universidades, deverá ser processada perante o respectivo Conselho Universitário, e submetida à aprovação do Conselho Federal de Educação, com as novas disposições estatutárias resultantes da criação da escola, e com o regimento correspondente. Seu funcionamento será posterior aquela aprovação.

Art. 3º - A autorização ou reconhecimento de estabelecimento de ensino superior, pela União será concedida mediante Parecer do Conselho Federal de Educação aprovado pela maioria da totalidade de seus membros e homologada pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 4º - A fim de poderem obter autorização ou reconhecimento os estabelecimentos de ensino superior deverão constituir-se, se oficiais, sob a forma de autarquias ou fundações, e se particulares, sob a de fundações ou associações.

Art. 5º - A autorização de que trata a presente Resolução será concedida se, atendida as demais condições exigidas por ela, a entidade de caráter público ou privado, que se propuser instituir o curso, demonstre que tem a sua disposição edifícios apropriados ao ensino a ser ministrado e que possui capacidade financeira para instalar e fazer funcionar o estabelecimento de modo satisfatório.

§1º As condições do edifício e respectivos anexos a serem utilizados pelo estabelecimento, serão comprovados mediante fotografias e planas, assim como por documentos que atestem pertencerem elas à entidade mantenedora ou estarem, de qualquer forma, à sua disposição.

§2º A capacidade financeira a que se refere o presente artigo, será representada pela existência de recursos próprios, não vinculados a outro empreendimento da mesma natureza, ou de natureza diversa.

Art. 6º - Para ser autorizado, deverá o estabelecimento contar com elementos decentes de idoneidade moral e técnica devidamente comprovada, todos eles em condições de poderem exercer assiduamente suas funções.

§1º A idoneidade moral será atestada por três autoridades públicas.

§2º Provar-se-á a idoneidade técnica pelo diploma corres-



ESTADO DO MARANHAO

fls. "3"

pondente a curso superior, onde o candidato haja estudado a disciplina que vai lecionar, sendo indispensável, ainda, para o caso de candidato a professor, a apresentação de títulos ou obras que demonstrem satisfatória especialização na referida disciplina.

§3º Representa condição imprescindível para o exercício das funções docentes, a residência na localidade onde funcionar o curso, ou a prova de que o docente poderá lecionar com o grau de frequência exigido pelo Regimento e, ainda, conviver com os alunos.

Art. 7º - Ao pedido de autorização de curso deverá a entidade mantenedora anexar:

- a) prova de que a localidade possui condições materiais e culturais adequadas ao funcionamento da instituição, tais como recursos médicos e hospitalares, escolas primárias e médias, bibliotecas e associações, além de outros elementos que demonstrem o grau de desenvolvimento do meio.
- b) prova de que a criação do curso representa real necessidade para a região, quer do ponto de vista de suas deficiências em profissões de nível superior, quer do ponto de vista cultural.

Art. 8º - A entidade mantenedora juntará também à sua petição o Regimento do curso a ser autorizado, o qual, além de atender a legislação vigente, deverá incluir nos tópicos referentes as substituições de elementos docentes, as normas constantes desta Resolução em seu art. 6º e respectivos parágrafos.

Art. 9º - O pedido de autorização de funcionamento, subscrito por pessoas devidamente credenciada para isto, será encerrada ao Presidente do Conselho Federal de Educação e trará, em anexo, toda a documentação exigida e que se referem os artigos anteriores.

§ único As petições de autorização de novos estabelecimentos de ensino superior com a respectiva documentação, devem dar entrada na Secretaria do Conselho, seis meses, pelo menos, antes do início dos trabalhos escolares.

Art. 10 - Durante o estudo do processo de autorização a que se refere o artigo anterior, a Diretoria de Ensino Superior dará ao Conselho Federal de Educação a assessoria que este julgar necessária e realizará, inclusive, as diligências que possam comprovar as condições materiais e outras, constantes da documentação oferecida.

Art. 11 - O processo de autorização de funcionamento de novos estabelecimentos de cursos, após haver sido instruído na forma prescrita por esta Resolução, será submetido à decisão do Conselho Federal de Educação, e, se aprovado, a apreciação do Ministro da Educação e Cultura, para os fins previstos no §1º do art. 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.



ESTADO DO MARANHAO

fls. "4"

Art. 12 - A autorização para funcionamento, que é de caráter condicional, não implica, de modo nenhum, o reconhecimento federal.

Art. 13 - O Estabelecimento de ensino superior que obtiver autorização para funcionamento deverá requerer o respectivo reconhecimento, um ano antes da diplomação de sua primeira turma.

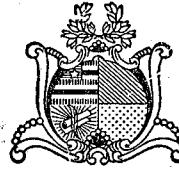
§ único O processo de reconhecimento obedecerá às mesmas normas de autorizações, devendo acrescer-se a respectiva documentação a prova de funcionamento regular do curso, inclusive no que se refere as exigências prescritas nesta Resolução.

Art. 14 - Os Conselhos Universitários e os Conselhos Estaduais, nos limites de sua competência, ao autorizar ou reconhecer cursos ou escolas, darão conhecimento imediato ao Ministro da Educação e Cultura, para efeito de registro da ato de autorização ou reconhecimento e para sua publicação.

Art. 15 - Todas as alterações dos estatutos e dos regimentos, em virtude da criação de cursos ou escolas, ou em virtude de revisão total ou parcial, serão submetidas ao Juízo do Conselho Federal de Educação e, caso homologado, o Parecer do Conselho, determinada a sua publicação.

a) Deolindo Coete, Presidente do C.F.

Assessoria
1967 (out.)



ESTADO DO MARANHÃO
CAXIAS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR

1. Qual é estabelecimento ou curso de ensino superior pretendido?
2. Tratar-se-á de estabelecimento particular, municipal, estadual ou federal?
3. Se particular, ele constituir-se-á sob a forma de fundação ou de associação? Se oficial, ele constituir-se-á sob a forma de autorquia ou fundação?
4. Qual é a entidade mantenedora?
5. Qual a prova de que ela possui capacidade financeira suficiente para a manutenção do estabelecimento? Qual a origem dos recursos?
6. Existe biblioteca capaz de atender às necessidades do estabelecimento ou disponibilidade financeira efetiva para a sua constituição?
7. Havendo a biblioteca existe uma relação dos trabalhos nela existentes?
8. O estabelecimento disporá de prédio próprio, para seu uso exclusivo?
9. Em caso negativo, qual a situação com relação a prédio alugado e direção prevista da mesma?
10. Existe planta, relatório de engenheiro etc, do prédio?
11. Dados sobre o município, discriminando, quando for o caso entre a área rural e a urbana: população, comercialização, estatísticas - educacionais, instituições culturais, médicas, tec.
12. Existem disponíveis dados sobre a área da qual Caxias é o centro?
13. Quantos pretendentes ao ensino superior se espera venham dessa área?
14. Existe previsão quanto ao custo do aluno nesse estabelecimento? Qual é custo máximo considerado aceitável?



ESTADO DO MARANHÃO

15. Qual a anuidade que se pretende cobrar dos alunos?
16. Qual é pessoal proposto para a administração?
17. Quem é porposto para lecionar cada uma das disciplinas do curso - ou cursos? (No material já apresentado falta esse dado)
18. Os elementos porpostos têm prova de exposto em seu "curriculum vitae"?
19. Já foi considerada a alternativa de adiar-se a realização dessa - intensão (ensino superior) procedendo-se a uma ampliação e diversificação do ensino técnico de nível médio?
20. Os objetivos pretendidos com esse estabelecimento ou parte deles, de ângulo de sua clientela, não seriam atingidos com satisfação - equivalente pela instalação e manutenção de cursos de preparação ao exame de suficiência? A parcela de objetivo não satisfeita - com esses cursos não o seria pela concessão de um financiamento - para estudo, reembolsando em dez ou quinze anos?
21. Já foi considerada a possibilidade dos decentes do estabelecimento ou parte deles viajarem fix sistematicamente, de Terezina ou de S. Luis para Caxias? Nesse caso, que responsabilidades a entidade - mantenedora se disporia a assumir com relação aos mesmos?
22. Os interessados na autorização desse estabelecimento estão a par das formalidades a serem preenchidas?

JUSTIFICATIVA

Estruturação da Divisão de Aperfeiçoamento do magistério

Considerando:

1. que a deficiência quantitativa e qualitativa do magistério de Estado, visível no pequeno número de professores titulados e no grande número de professores leigos, no pequeno número de supervisores, na falta de pessoal qualificado para cargos de direção;
2. que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional diz, no seu art. 93, item 2, que se deve assegurar a melhoria progressiva de ensino e o aperfeiçoamento dos serviços de educação, e mais adiante, no parágrafo primeiro, prevê § 1º são consideradas despesas com o ensino:
 - c) as de aperfeiçoamento de professores, incentivo à pesquisa etc.
3. que atendendo ao dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 52), num caráter de emergência, o Plano Trienal de Educação prevê em suas diretrizes a recuperação e o aperfeiçoamento do magistério;
4. que o Seminário de Políticas Governamentais realizado no Estado Maranhão no inicio deste ano de 1967, ressalta a importância do aperfeiçoamento de magistério;
5. que há necessidade de organizar a DAM de modo a conseguir um bom funcionamento e atendimento de seus objetivos: treinar e aperfeiçoar professores de ensino primário, médio e supletivo;
6. a necessidade da organização da Divisão em seções tais que venham atender as necessidades da administração e dos serviços técnicos;
7. a complexidade dos serviços técnicos a que se propõe prestar a DAM, promovendo o aperfeiçoamento do magistério;
8. que a meta é a qualificação do educador e que os trabalhos devem basear-se na observação das necessidades e interesses intelectuais e sociais do professor, como também o atendimento das exigências de meio em que atua;
9. que os setores e áreas devem constituir um todo técnico de maneira a haver uma unidade de ação para execução das tarefas;
10. que as atividades a serem desempenhadas pela DAM, como trabalhos educativos que são, requerem uma reflexão, sistematização, e atualização, exigindo, assim, planejamento antecipado, renovação e adequação de métodos e programas.

• Projeto de Regulamento das Divisões de Aperfeiçoamento do Magistério - DAM

Cap. I - Das Finalidades

Art. 1º A DAM tem como finalidade o desempenho das seguintes tarefas:

- a) aperfeiçoamento de professores titulados, nas áreas que exigem uma especialização, visando obter contínuo aprimoramento e informação do magistério;
- b) aperfeiçoamento dos professores titulados no sentido de que sejam disseminados os métodos e técnicas de ensino que atendam a uma melhora qualitativa da didática usada;
- c) promover intercâmbio cultural-pedagógico entre os educadores de Estado e de outras regiões do País com êstes;
- d) proceder à articulação e coordenação dos serviços de vários órgãos que se propõem melhorar a qualidade do ensino, evitando a dispersão dos esforços;
- e) promover a atualização de diretores;
- f) atender às solicitações de outros órgãos, que visem aperfeiçoamento de pessoal para o magistério;
- g) promover um treinamento sistemático e compulsório de professores leigos em exercício;
- h) formação intensiva, em caráter de emergência, de novos elementos para o magistério;
- i) promover a formação de professores supervisores;
- j) promover, em caráter de emergência, o treinamento de professores para exercerem cargos de direção.

Cap. II - Das Atividades

Art. 2º - A DAM se propõe a realização das seguintes atividades:

- a) cursos de aperfeiçoamento, na capital e no interior, segundo os planos e necessidades;
- b) cursos de treinamento na capital e no interior
- c) cursos por correspondência
- d) divulgação para a capital e interior das inovações e atividades pedagógico-científicas através de publicações;
- e) seminários
- f) conferências

III - Da Organização

Art. 3º - A DAM fica assim constituida:

- a) Diretoria, cujo responsável será o Diretor Geral
- b) Seção Técnico-pedagógica, cujo responsável será o Coordenador Geral, e compreende três setores:
 - 1) setor de ensino primário e pré-primário, cujo responsável será o coordenador de setor; O setor deverá desenvolver atividades nas áreas:
 - Fundamentos da Educação
 - Técnicas de Ensino
 - 2) setor de ensino médio, cujo responsável será o coordenador de setor e desenvolverá atividades nas áreas:
 - Ciências
 - Língua Portuguesa
 - Estudos Sociais
 - 3) setor de Educação de adultos, cujo responsável será o coordenador de setor
 - 4) setor de recursos áudio-visuais, que terá como responsável o coordenador de setor
- c) Secretaria

Cap. IV - Atribuições

art. 4º Compete ao Diretor Geral da DAM

- a) supervisionar, coordenar e orientar técnica e administrativamente todos os trabalhos da Divisão;
- b) apresentar ao D.E., no início do ano, um plano geral de atividades da Divisão, abrangendo principalmente:
 - 1) propostas orçamentárias com discriminação de verbas por atividades;
 - 2) programação de atividades a serem realizadas na capital e no interior;
- c) Efetuar o contrato do pessoal necessário à realização de cursos;
- d) Tomar as medidas necessárias para o atendimento dos participantes dos cursos no que se refere a transporte, alojamento e alimentação;
- e) apresentar ao D.E. e às entidades mantenedoras, relatórios semestrais

das atividades realizadas;

- f) promover entendimentos com entidades mantenedoras de bolsas de estudos, para determinação de critérios de seleção de candidatos, tendo em vista as necessidades regionais, bem como dar o último parecer sobre o aproveitamento dos candidatos selecionados;
- g) participar, diretamente ou fazer se representar, no Estado ou fora dele, de atividades relacionadas ao aperfeiçoamento do magistério;
- h) manter constante entretenimento com a DEP, a DEM e outros órgãos, a fim de garantir a unidade de orientação nos diversos níveis de ensino;
- i) manter contato com toda entidade que possa, direta ou indiretamente, contribuir na execução dos planos da DAM;
- j) propor medidas ou modificações, dentro da DAM, que venham promover melhoria no andamento dos trabalhos;
- l) sugerir ao D.E., construção, reforma, ou ampliação das instalações onde funciona a DAM ou qualquer de seus serviços;
- m) responsabilizar-se pela conservação e aquisição de bens móveis e imóveis;
- n) encerrar diariamente o livre de ponto do pessoal;
- o) enviar ao D.A. no prazo determinado, o resumo de ponto do pessoal;
- p) estabelecer escala de férias do pessoal, enviando ao DA;
- q) conferir e visar as prestações de contas, encaminhando-as, no prazo, ao órgão competente;
- r) prestar informações ao Diretor do D.E., quando pedidas, sobre os trabalhos técnico-pedagógicos e administrativos desenvolvidos pela DAM;
- s) expedir certificados de conclusão de curso;
- t) observar a entrada dos funcionários, encerrando o ponto logo que sejam decorridos dez minutos de tolerância.

ART. 52. Compete ao Coordenador Geral:

- a) coordenar, supervisionar e distribuir os trabalhos da seção técnico-pedagógica;
- b) elaborar, juntamente com os coordenadores dos setores, o planejamento dos cursos a serem realizados, assim como dos currículos;
- c) coordenar e supervisionar os cursos quando de sua realização;
- d) avaliar, junto a cada coordenador de setor, os cursos realizados;
- e) participar dos trabalhos de seleção de bolsas de estudos;
- f) decidir o número e especialização dos professores necessários e recrutá-los para os diversos cursos, conforme a indicação dos coordenadores de setor;
- g) promover e participar das reuniões com os coordenadores de setor, pelo menos uma vez por mês;
- h) encaminhar à divulgação todo material que deva ser divulgado;
- i) participar do planejamento anual da DAM;

j) responder pela diretoria da DAM na ausência do Diretor.

Art. 6º Compete aos Coordenadores de Setor:

- a) realizar periodicamente, levantamento das necessidades de aperfeiçoamento e treinamento do magistério, dentro de seu setor;
- b) planejar cursos de aperfeiçoamento e treinamento, seminários, conferências, que visem o aperfeiçoamento do magistério, dentro de seu setor;
- c) indicar ao coordenador geral o número e especialização dos professores necessários para os cursos a serem realizados;
- d) coordenar tecnicamente todos os cursos e, com os professores escolhidos, estudar detalhamente os programas e atividades de cada curso;
- e) participar, ao lado do Coordenador Geral, dos trabalhos de seleção de pessoal para bolsas de estudos;
- f) rever sumulas, apostilas e provas elaboradas pelos professores durante os cursos realizados no seu setor;
- g) fazer a avaliação junto ao Coordenador Geral, de cada atividade realizada no seu setor, enviando, em seguida, relatório ao Diretor da DAM;
- h) solicitar ao Diretor da DAM o material necessário para a realização das atividades programadas, assim como providenciar sua compra e confecção, quando necessário;
- i) o Coordenador de Setor de Recursos Auditivo-Visuais, deverá orientar as diversas atividades dos outros setores dentro da sua especialidade.

Art. 7º Compete à Secretaria:

- a) responsabilizar-se pela documentação e correspondência da DAM;
- b) manter fichário atualizado de cursos realizados, corpo docente e discente dos mesmos, relação de bolsas e bolsistas;
- c) responsabilizar-se pelo material de expediente, providenciando os pedidos mediante estimativas das necessidades, segundo autorização do Diretor, e saída deste material;
- d) receber, conferir e fichar o material permanente e didático pertencente à DAM, controlando a saída desse material;
- e) encarregar-se dos serviços datilegráficos e mimeográficos da DAM;
- f) prestar informações quando lhe forem solicitadas;
- g) encarregar-se dos eventuais serviços que lhe forem solicitados pelo Diretor Geral;
- h) ter em boa ordem a coleção de leis e decisões do Governo do Estado, da União para pronta consulta;
- i) fazer levantamento anual dos professores especializados existentes no Estado;
- j) receber as inscrições dos candidatos aos cursos;
- l) elaborar as fôlhas de pagamento dos funcionários, dos bolsistas e professores.

Art. 8º Compete ao contínuo:

- a) responsabilizar-se pela entrega de processos, correspondência, volumes ou materiais que lhe forem confiados;

- b) protocolar e anotar a entrada e saída de todos os papéis;
- c) atender com solicitude a qualquer informação a ser prestada;
- d) realizar os trabalhos solicitados desde que sejam de interesse do serviço, respondendo pelas faltas verificadas pelo não cumprimento das mesmas;

art. 9º - Compete ao Zelador:

- a) apresentar-se meia hora antes do horário marcado, para início dos trabalhos;
- b) cuidar da limpeza e conservação do prédio, varrer, manter a higiene e asseio das instalações;
- c) fazer limpeza geral do prédio desde que se faça necessário.

Cap. V - Das Transiteriedades:

Art. 10º Considerando o art. 52 da LDB em que a formação de professores, supervisores e administradores cabe aos institutos de educação e às escolas normais, a DAM objetivará formar esses elementos a título de emergência, conforme os ~~artigos~~, alíneas 5, 6, 7, e 8 do art. 1º destas normas

Art. 11º As alíneas 5, 6, 7 e 8 do art. 1º, estarão em vigor até que os institutos de educação e as escolas normais venham a manter esses cursos de modo que venham suprir as necessidades.

..". ..". ..". .."